



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.470, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 7.851, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Denomina-se de Dionísio José Alves, a unidade mista de saúde do município de Avelino Lopes - PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Dionísio José Alves, a unidade mista de saúde do município de Avelino Lopes - PI.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas situadas no município de Teresina/PI, destinadas à implantação dos taludes relativos à via de acesso do Residencial Jacinta Andrade.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 344/2022/ADH-PI/DGE, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH/PI, e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00118.001586/2022-26,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas situadas no município de Teresina/PI, destinadas à implantação dos taludes relativos à via de acesso do Residencial Jacinta Andrade, conforme memorial descritivo presente no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a alegar urgência na desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse das áreas a serem expropriadas, na forma do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º As áreas a que se refere o art. 1º ficarão vinculadas, para efeito de gerenciamento, à ADH/PI.

Art. 4º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo a ADH/PI o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.470, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO

1 MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA 01

Área (m2): 2.537,64

Perímetro (m): 1.606,38

(*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires (MDB) - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).



LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto M1, com coordenadas E= 743.545,6427N= 9.446.659,9775; deste segue confrontando com DEUSDEDIT MELO CASTELO BRANCO E OUTROS (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 86.786), com as seguintes dimensões: Azimute de 305°41'46,13" e distância de 0,369 m, até o ponto M2, coordenada E= 743.545,343 N= 9.446.660,193; com Azimute de 035°16'11,75" e distância de 2,120 m, até o ponto M3, coordenada E= 743.546,567 N= 9.446.661,924; com Azimute de 035°16'11,75" e distância de 5,000 m, até o ponto M4, coordenada E= 743.549,455 N= 9.446.666,006; com Azimute de 035°25'08,71" e distância de 5,000 m, até o ponto M5, coordenada E= 743.552,352 N= 9.446.670,081; com Azimute de 035°29'38,36" e distância de 5,000 m, até o ponto M6, coordenada E= 743.555,256 N= 9.446.674,152; com Azimute de 035°30'18,76" e distância de 5,000 m, até o ponto M7, coordenada E= 743.558,159 N= 9.446.678,222; com Azimute de 035°30'20,02" e distância de 5,000 m, até o ponto M8, coordenada E= 743.561,063 N= 9.446.682,292; com Azimute de 035°32'01,30" e distância de 5,000 m, até o ponto M9, coordenada E= 743.563,969 N= 9.446.686,361; com Azimute de 035°32'50,01" e distância de 5,000 m, até o ponto M10, coordenada E= 743.566,876 N= 9.446.690,429; com Azimute de 035°45'16,05" e distância de 5,000 m, até o ponto M11, coordenada E= 743.569,798 N= 9.446.694,487; com Azimute de 035°45'16,05" e distância de 5,000 m, até o ponto M12, coordenada E= 743.572,719 N= 9.446.698,545; com Azimute de 035°45'56,79" e distância de 5,000 m, até o ponto M13, coordenada E= 743.575,642 N= 9.446.702,602; com Azimute de 035°47'09,27" e distância de 5,000 m, até o ponto M14, coordenada E= 743.578,565 N= 9.446.706,658; com Azimute de 035°47'09,27" e distância de 5,000 m, até o ponto M15, coordenada E= 743.581,489 N= 9.446.710,714; com Azimute de 035°47'09,27" e distância de 5,000 m, até o ponto M16, coordenada E= 743.584,413 N= 9.446.714,770; com Azimute de 035°52'02,78" e distância de 5,000 m, até o ponto M17, coordenada E= 743.587,343 N= 9.446.718,822; com Azimute de 035°46'19,44" e distância de 5,000 m, até o ponto M18, coordenada E= 743.590,265 N= 9.446.722,878; com Azimute de 035°45'22,32" e distância de 5,000 m, até o ponto M19, coordenada E= 743.593,187 N= 9.446.726,936; com Azimute de 035°45'22,31" e distância de 5,000 m, até o ponto M20, coordenada E= 743.596,109 N= 9.446.730,994; com Azimute de 035°45'22,32" e distância de 5,000 m, até o ponto M21, coordenada E= 743.599,031 N= 9.446.735,051; com Azimute de 036°05'59,42" e distância de 5,000 m, até o ponto M22, coordenada E= 743.601,977 N= 9.446.739,091; com Azimute de 036°09'36,96" e distância de 5,000 m, até o ponto M23, coordenada E= 743.604,927 N= 9.446.743,128; com Azimute de 036°05'37,27" e distância de 5,000 m, até o ponto M24, coordenada E= 743.607,872 N= 9.446.747,169; com Azimute de 035°55'49,41" e distância de 5,000 m, até o ponto M25, coordenada E= 743.610,807 N= 9.446.751,217; com Azimute de 036°10'14,63" e distância de 5,000 m, até o ponto M26, coordenada E= 743.613,758 N= 9.446.755,254; com Azimute de 036°03'44,94" e distância de 5,000 m, até o ponto M27, coordenada E= 743.616,701 N= 9.446.759,296; com Azimute de 035°57'59,81" e distância de 5,000 m, até o ponto M28, coordenada E= 743.619,638 N= 9.446.763,342; com Azimute de 035°50'46,74" e distância de 1,840 m, até o ponto M29, coordenada E= 743.620,715 N= 9.446.764,834; com Azimute de 014°47'32,75" e distância de 0,842 m, até o ponto M30, coordenada E= 743.620,930 N= 9.446.765,648; com Azimute de 026°57'36,23" e distância de 5,000 m, até o ponto M31, coordenada E= 743.623,197 N= 9.446.770,105; com Azimute de 026°59'20,68" e distância de 5,000 m, até o ponto M32, coordenada E= 743.625,466 N= 9.446.774,560; com Azimute de 026°55'34,71" e distância de 0,360 m, até o ponto M33, coordenada E= 743.625,629 N= 9.446.774,881; com Azimute de 026°53'40,85" e distância de 4,640 m, até o ponto M34, coordenada E= 743.627,728 N= 9.446.779,019; com Azimute de 026°45'18,65" e distância de 5,000 m, até o ponto M35, coordenada E= 743.629,979 N= 9.446.783,484; com Azimute de 026°39'35,42" e distância de 5,000 m, até o ponto M36, coordenada E= 743.632,222 N= 9.446.787,952; com Azimute de

026°45'00,58" e distância de 5,000 m, até o ponto M37, coordenada E= 743.634,473 N= 9.446.792,417; com Azimute de 026°45'39,21" e distância de 5,000 m, até o ponto M38, coordenada E= 743.636,724 N= 9.446.796,882; com Azimute de 026°48'30,23" e distância de 5,000 m, até o ponto M39, coordenada E= 743.638,979 N= 9.446.801,344; com Azimute de 027°00'46,76" e distância de 5,000 m, até o ponto M40, coordenada E= 743.641,250 N= 9.446.805,799; com Azimute de 027°01'59,75" e distância de 5,000 m, até o ponto M41, coordenada E= 743.643,523 N= 9.446.810,253; com Azimute de 027°09'13,36" e distância de 5,000 m, até o ponto M42, coordenada E= 743.645,805 N= 9.446.814,702; com Azimute de 027°00'18,35" e distância de 5,000 m, até o ponto M43, coordenada E= 743.648,075 N= 9.446.819,156; com Azimute de 026°51'57,62" e distância de 5,000 m, até o ponto M44, coordenada E= 743.650,335 N= 9.446.823,617; com Azimute de 026°54'20,55" e distância de 5,000 m, até o ponto M45, coordenada E= 743.652,597 N= 9.446.828,076; com Azimute de 026°57'18,48" e distância de 5,000 m, até o ponto M46, coordenada E= 743.654,864 N= 9.446.832,532; com Azimute de 026°54'53,71" e distância de 5,000 m, até o ponto M47, coordenada E= 743.657,127 N= 9.446.836,991; com Azimute de 026°43'49,72" e distância de 5,000 m, até o ponto M48, coordenada E= 743.659,376 N= 9.446.841,456; com Azimute de 026°43'49,72" e distância de 5,000 m, até o ponto M49, coordenada E= 743.661,625 N= 9.446.845,922; com Azimute de 027°33'44,70" e distância de 5,000 m, até o ponto M50, coordenada E= 743.663,939 N= 9.446.850,355; com Azimute de 027°05'07,47" e distância de 5,000 m, até o ponto M51, coordenada E= 743.666,215 N= 9.446.854,807; com Azimute de 027°53'41,94" e distância de 5,001 m, até o ponto M52, coordenada E= 743.668,555 N= 9.446.859,226; com Azimute de 023°16'18,22" e distância de 5,010 m, até o ponto M53, coordenada E= 743.670,534 N= 9.446.863,829; com Azimute de 023°03'05,83" e distância de 5,011 m, até o ponto M54, coordenada E= 743.672,497 N= 9.446.868,440; com Azimute de 023°49'17,81" e distância de 5,007 m, até o ponto M55, coordenada E= 743.674,519 N= 9.446.873,020; com Azimute de 023°46'58,54" e distância de 5,007 m, até o ponto M56, coordenada E= 743.676,538 N= 9.446.877,602; com Azimute de 022°46'13,47" e distância de 5,013 m, até o ponto M57, coordenada E= 743.678,478 N= 9.446.882,224; com Azimute de 022°46'13,47" e distância de 5,013 m, até o ponto M58, coordenada E= 743.680,418 N= 9.446.886,846; com Azimute de 022°46'13,47" e distância de 5,013 m, até o ponto M59, coordenada E= 743.682,359 N= 9.446.891,468; com Azimute de 027°57'37,71" e distância de 5,001 m, até o ponto M60, coordenada E= 743.684,703 N= 9.446.895,886; com Azimute de 028°07'57,06" e distância de 5,001 m, até o ponto M61, coordenada E= 743.687,061 N= 9.446.900,296; com Azimute de 028°34'48,35" e distância de 5,002 m, até o ponto M62, coordenada E= 743.689,454 N= 9.446.904,689; com Azimute de 028°41'55,89" e distância de 5,003 m, até o ponto M63, coordenada E= 743.691,857 N= 9.446.909,077; com Azimute de 028°48'49,74" e distância de 5,003 m, até o ponto M64, coordenada E= 743.694,268 N= 9.446.913,460; com Azimute de 028°46'48,95" e distância de 5,003 m, até o ponto M65, coordenada E= 743.696,677 N= 9.446.917,845; com Azimute de 028°43'45,58" e distância de 5,003 m, até o ponto M66, coordenada E= 743.699,081 N= 9.446.922,232; com Azimute de 028°13'11,26" e distância de 5,001 m, até o ponto M67, coordenada E= 743.701,446 N= 9.446.926,639; com Azimute de 027°51'12,36" e distância de 5,001 m, até o ponto M68, coordenada E= 743.703,783 N= 9.446.931,060; com Azimute de 027°52'12,14" e distância de 5,001 m, até o ponto M69, coordenada E= 743.706,120 N= 9.446.935,481; com Azimute de 027°53'52,96" e distância de 5,001 m, até o ponto M70, coordenada E= 743.708,460 N= 9.446.939,901; com Azimute de 028°42'10,13" e distância de 5,003 m, até o ponto M71, coordenada E= 743.710,863 N= 9.446.944,288; com Azimute de 029°26'37,54" e distância de 5,005 m, até o ponto M72, coordenada E= 743.713,323 N= 9.446.948,647; com Azimute de 030°29'10,34" e distância de 5,010 m, até o ponto M73, coordenada E= 743.715,865 N= 9.446.952,964; com Azimute de 027°36'02,47" e distância de 5,000 m, até o ponto M74, coordenada



E= 743.718,182 N= 9.446.957,396; com Azimute de 025°09'08,66" e distância de 5,002 m, até o ponto M75, coordenada E= 743.720,308 N= 9.446.961,924; com Azimute de 025°25'50,43" e distância de 5,002 m, até o ponto M76, coordenada E= 743.722,455 N= 9.446.966,441; com Azimute de 025°25'50,43" e distância de 5,002 m, até o ponto M77, coordenada E= 743.724,603 N= 9.446.970,958; com Azimute de 025°34'07,16" e distância de 5,001 m, até o ponto M78, coordenada E= 743.726,762 N= 9.446.975,469; com Azimute de 025°02'24,55" e distância de 5,003 m, até o ponto M79, coordenada E= 743.728,879 N= 9.446.980,001; com Azimute de 024°44'55,77" e distância de 5,003 m, até o ponto M80, coordenada E= 743.730,974 N= 9.446.984,545; com Azimute de 024°57'44,41" e distância de 4,841 m, até o ponto M81, coordenada E= 743.733,017 N= 9.446.988,934; com Azimute de 024°51'32,74" e distância de 0,145 m, até o ponto M82, coordenada E= 743.733,078 N= 9.446.989,066; com Azimute de 023°51'27,70" e distância de 4,484 m, até o ponto M83, coordenada E= 743.734,891 N= 9.446.993,166; com Azimute de 021°12'08,68" e distância de 4,480 m, até o ponto M84, coordenada E= 743.736,511 N= 9.446.997,343; com Azimute de 019°20'02,97" e distância de 4,473 m, até o ponto M85, coordenada E= 743.737,992 N= 9.447.001,564; com Azimute de 017°29'09,24" e distância de 4,466 m, até o ponto M86, coordenada E= 743.739,334 N= 9.447.005,824; com Azimute de 015°56'14,61" e distância de 4,458 m, até o ponto M87, coordenada E= 743.740,559 N= 9.447.010,111; com Azimute de 014°02'08,07" e distância de 4,452 m, até o ponto M88, coordenada E= 743.741,638 N= 9.447.014,430; com Azimute de 012°41'33,65" e distância de 4,444 m, até o ponto M89, coordenada E= 743.742,615 N= 9.447.018,765; com Azimute de 011°51'00,39" e distância de 4,438 m, até o ponto M90, coordenada E= 743.743,526 N= 9.447.023,108; com Azimute de 011°00'50,72" e distância de 4,435 m, até o ponto M91, coordenada E= 743.744,373 N= 9.447.027,462; com Azimute de 009°31'28,95" e distância de 4,435 m, até o ponto M92, coordenada E= 743.745,107 N= 9.447.031,836; com Azimute de 006°56'41,57" e distância de 4,435 m, até o ponto M93, coordenada E= 743.745,643 N= 9.447.036,238; com Azimute de 004°49'59,56" e distância de 4,433 m, até o ponto M94, coordenada E= 743.746,017 N= 9.447.040,656; com Azimute de 002°57'27,81" e distância de 4,431 m, até o ponto M95, coordenada E= 743.746,246 N= 9.447.045,081; com Azimute de 001°04'56,73" e distância de 4,429 m, até o ponto M96, coordenada E= 743.746,329 N= 9.447.049,509; com Azimute de 359°12'26,49" e distância de 4,427 m, até o ponto M97, coordenada E= 743.746,268 N= 9.447.053,935; com Azimute de 357°47'52,25" e distância de 4,424 m, até o ponto M98, coordenada E= 743.746,098 N= 9.447.058,356; com Azimute de 357°49'35,79" e distância de 4,426 m, até o ponto M99, coordenada E= 743.745,930 N= 9.447.062,780; com Azimute de 357°25'28,39" e distância de 4,435 m, até o ponto M100, coordenada E= 743.745,731 N= 9.447.067,210; com Azimute de 355°38'38,79" e distância de 4,371 m, até o ponto M101, coordenada E= 743.745,399 N= 9.447.071,568; com Azimute de 354°45'38,88" e distância de 0,072 m, até o ponto M102, coordenada E= 743.745,392 N= 9.447.071,640; com Azimute de 353°51'41,64" e distância de 4,450 m, até o ponto M103, coordenada E= 743.744,917 N= 9.447.076,064; com Azimute de 354°04'45,09" e distância de 4,470 m, até o ponto M104, coordenada E= 743.744,455 N= 9.447.080,511; com Azimute de 352°08'22,98" e distância de 4,482 m, até o ponto M105, coordenada E= 743.743,842 N= 9.447.084,950; com Azimute de 348°22'11,69" e distância de 4,481 m, até o ponto M106, coordenada E= 743.742,939 N= 9.447.089,340; com Azimute de 346°27'41,46" e distância de 4,488 m, até o ponto M107, coordenada E= 743.741,888 N= 9.447.093,703; com Azimute de 344°32'56,79" e distância de 4,495 m, até o ponto M108, coordenada E= 743.740,691 N= 9.447.098,036; com Azimute de 341°22'57,31" e distância de 4,496 m, até o ponto M109, coordenada E= 743.739,255 N= 9.447.102,297; com Azimute de 338°39'21,66" e distância de 4,498 m, até o ponto M110, coordenada E= 743.737,618 N= 9.447.106,486; com Azimute de 338°04'46,35" e distância de 4,502 m, até o ponto M111, coordenada E= 743.735,938 N= 9.447.110,663; com Azimute de 338°36'39,24" e

distância de 4,520 m, até o ponto M112, coordenada E= 743.734,289 N= 9.447.114,871; com Azimute de 329°16'11,58" e distância de 3,185 m, até o ponto M113, coordenada E= 743.732,662 N= 9.447.117,608; com Azimute de 322°56'57,23" e distância de 1,346 m, até o ponto M114, coordenada E= 743.731,851 N= 9.447.118,683; com Azimute de 327°19'24,14" e distância de 4,504 m, até o ponto M115, coordenada E= 743.729,419 N= 9.447.122,474; com Azimute de 327°51'09,31" e distância de 4,490 m, até o ponto M116, coordenada E= 743.727,030 N= 9.447.126,276; com Azimute de 326°32'58,11" e distância de 4,488 m, até o ponto M117, coordenada E= 743.724,556 N= 9.447.130,020; com Azimute de 324°05'38,74" e distância de 4,486 m, até o ponto M118, coordenada E= 743.721,925 N= 9.447.133,654; com Azimute de 322°44'03,36" e distância de 4,483 m, até o ponto M119, coordenada E= 743.719,211 N= 9.447.137,222; com Azimute de 321°31'03,06" e distância de 4,482 m, até o ponto M120, coordenada E= 743.716,422 N= 9.447.140,730; com Azimute de 320°17'36,16" e distância de 4,483 m, até o ponto M121, coordenada E= 743.713,558 N= 9.447.144,179; com Azimute de 321°06'19,86" e distância de 4,494 m, até o ponto M122, coordenada E= 743.710,736 N= 9.447.147,676; com Azimute de 320°29'32,79" e distância de 5,009 m, até o ponto M123, coordenada E= 743.707,550 N= 9.447.151,541; com Azimute de 320°21'45,04" e distância de 5,009 m, até o ponto M124, coordenada E= 743.704,354 N= 9.447.155,398; com Azimute de 313°46'16,49" e distância de 5,008 m, até o ponto M125, coordenada E= 743.700,738 N= 9.447.158,863; com Azimute de 313°46'16,49" e distância de 5,008 m, até o ponto M126, coordenada E= 743.697,122 N= 9.447.162,327; com Azimute de 311°48'52,38" e distância de 5,021 m, até o ponto M127, coordenada E= 743.693,380 N= 9.447.165,675; com Azimute de 311°21'57,30" e distância de 5,024 m, até o ponto M128, coordenada E= 743.689,609 N= 9.447.168,995; com Azimute de 313°01'08,16" e distância de 5,012 m, até o ponto M129, coordenada E= 743.685,944 N= 9.447.172,415; com Azimute de 314°58'31,34" e distância de 5,003 m, até o ponto M130, coordenada E= 743.682,405 N= 9.447.175,951; com Azimute de 315°35'07,38" e distância de 5,002 m, até o ponto M131, coordenada E= 743.678,905 N= 9.447.179,524; com Azimute de 318°29'08,03" e distância de 5,002 m, até o ponto M132, coordenada E= 743.675,589 N= 9.447.183,269; com Azimute de 315°02'55,28" e distância de 5,003 m, até o ponto M133, coordenada E= 743.672,055 N= 9.447.186,809; com Azimute de 314°34'46,16" e distância de 5,005 m, até o ponto M134, coordenada E= 743.668,490 N= 9.447.190,322; com Azimute de 314°13'07,68" e distância de 5,006 m, até o ponto M135, coordenada E= 743.664,903 N= 9.447.193,813; com Azimute de 321°08'10,31" e distância de 5,013 m, até o ponto M136, coordenada E= 743.661,757 N= 9.447.197,717; com Azimute de 323°27'20,60" e distância de 5,032 m, até o ponto M137, coordenada E= 743.658,761 N= 9.447.201,759; com Azimute de 323°27'20,60" e distância de 5,032 m, até o ponto M138, coordenada E= 743.655,765 N= 9.447.205,801; com Azimute de 323°43'42,96" e distância de 5,034 m, até o ponto M139, coordenada E= 743.652,786 N= 9.447.209,860; com Azimute de 323°49'18,67" e distância de 5,035 m, até o ponto M140, coordenada E= 743.649,814 N= 9.447.213,925; com Azimute de 318°54'43,59" e distância de 5,003 m, até o ponto M141, coordenada E= 743.646,526 N= 9.447.217,695; com Azimute de 317°33'27,13" e distância de 5,000 m, até o ponto M142, coordenada E= 743.643,152 N= 9.447.221,385; com Azimute de 315°04'05,88" e distância de 5,003 m, até o ponto M143, coordenada E= 743.639,618 N= 9.447.224,927; com Azimute de 314°31'04,24" e distância de 5,005 m, até o ponto M144, coordenada E= 743.636,050 N= 9.447.228,436; com Azimute de 313°52'37,59" e distância de 5,008 m, até o ponto M145, coordenada E= 743.632,440 N= 9.447.231,907; com Azimute de 314°16'12,87" e distância de 5,006 m, até o ponto M146, coordenada E= 743.628,856 N= 9.447.235,401; com Azimute de 314°44'33,24" e distância de 5,004 m, até o ponto M147, coordenada E= 743.625,302 N= 9.447.238,924; com Azimute de 314°57'08,80" e distância de 5,003 m, até o ponto M148, coordenada E= 743.621,761 N= 9.447.242,458; com Azimute de 316°01'25,64" e distância de 5,001 m, até o ponto M149, coordenada E= 743.618,289 N=



9.447.246,057; com Azimute de 316°01'25,64" e distância de 5,001 m, até o ponto M150, coordenada E= 743.614,816 N= 9.447.249,656; com Azimute de 315°50'56,57" e distância de 5,001 m, até o ponto M151, coordenada E= 743.611,333 N= 9.447.253,244; com Azimute de 316°02'44,46" e distância de 5,001 m, até o ponto M152, coordenada E= 743.607,862 N= 9.447.256,844; com Azimute de 321°14'45,34" e distância de 5,014 m, até o ponto M153, coordenada E= 743.604,723 N= 9.447.260,754; com Azimute de 319°47'17,59" e distância de 5,006 m, até o ponto M154, coordenada E= 743.601,492 N= 9.447.264,577; com Azimute de 319°47'17,59" e distância de 5,006 m, até o ponto M155, coordenada E= 743.598,260 N= 9.447.268,399; com Azimute de 319°04'09,46" e distância de 5,003 m, até o ponto M156, coordenada E= 743.594,982 N= 9.447.272,179; com Azimute de 317°49'17,95" e distância de 5,000 m, até o ponto M157, coordenada E= 743.591,624 N= 9.447.275,885; com Azimute de 317°47'37,85" e distância de 5,000 m, até o ponto M158, coordenada E= 743.588,265 N= 9.447.279,589; com Azimute de 317°42'01,43" e distância de 5,000 m, até o ponto M159, coordenada E= 743.584,900 N= 9.447.283,287; com Azimute de 317°42'01,43" e distância de 5,000 m, até o ponto M160, coordenada E= 743.581,535 N= 9.447.286,986; com Azimute de 319°40'02,48" e distância de 5,005 m, até o ponto M161, coordenada E= 743.578,295 N= 9.447.290,801; com Azimute de 318°34'57,10" e distância de 5,002 m, até o ponto M162, coordenada E= 743.574,986 N= 9.447.294,552; com Azimute de 314°41'34,68" e distância de 5,004 m, até o ponto M163, coordenada E= 743.571,429 N= 9.447.298,072; com Azimute de 316°06'55,28" e distância de 5,001 m, até o ponto M164, coordenada E= 743.567,962 N= 9.447.301,676; com Azimute de 316°45'42,93" e distância de 5,000 m, até o ponto M165, coordenada E= 743.564,537 N= 9.447.305,319; com Azimute de 318°05'47,97" e distância de 5,001 m, até o ponto M166, coordenada E= 743.561,197 N= 9.447.309,041; com Azimute de 318°22'40,28" e distância de 5,001 m, até o ponto M167, coordenada E= 743.557,875 N= 9.447.312,779; com Azimute de 318°39'48,48" e distância de 5,002 m, até o ponto M168, coordenada E= 743.554,571 N= 9.447.316,535; com Azimute de 314°13'06,60" e distância de 5,006 m, até o ponto M169, coordenada E= 743.550,984 N= 9.447.320,026; com Azimute de 315°57'43,32" e distância de 4,474 m, até o ponto M170, coordenada E= 743.547,874 N= 9.447.323,242; deste segue confrontando com JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 83.940), com as seguintes dimensões: Azimute de 025°41'16,60" e distância de 0,375 m, até o ponto M399, coordenada E= 743.548,036 N= 9.447.323,580; deste segue confrontando com AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH, com as seguintes dimensões: Azimute de 137°01'24,74" e distância de 338,049 m, até o ponto M400, coordenada E= 743.778,484 N= 9.447.076,252; com Azimute de 206°51'42,50" e distância de 350,279 m, até o ponto M401, coordenada E= 743.620,213 N= 9.446.763,768;; deste segue confrontando com, com as seguintes dimensões: Azimute de 215°41'46,13" e distância de 127,802 m, até o ponto M1 onde teve início essa descrição.

1.1 MEMÓRIAL DE CÁLCULO E CONFRONTAÇÕES – ÁREA 01

Vértices	Coordenadas		Dados Calculados		Confrontante
	E = X(m)	N = Y(m)	Azimute	Distância (m)	
M1	743.545,643	9.446.659,978	305°41'46,13"	0,369	DEUSEDIT MELO CASTELO BRANCO E OUTROS (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 86.786)
M2	743.545,343	9.446.660,193	035°16'11,75"	2,120	
M3	743.546,567	9.446.661,924	035°16'11,75"	5,000	
M4	743.549,455	9.446.666,006	035°25'08,71"	5,000	
M5	743.552,352	9.446.670,081	035°29'38,36"	5,000	
M6	743.555,256	9.446.674,152	035°30'18,76"	5,000	
M7	743.558,159	9.446.678,222	035°30'20,02"	5,000	
M8	743.561,063	9.446.682,292	035°32'01,30"	5,000	

M9	743.563,969	9.446.686,361	035°32'50,01"	5,000
M10	743.566,876	9.446.690,429	035°45'16,05"	5,000
M11	743.569,798	9.446.694,487	035°45'16,05"	5,000
M12	743.572,719	9.446.698,545	035°45'56,79"	5,000
M13	743.575,642	9.446.702,602	035°47'09,27"	5,000
M14	743.578,565	9.446.706,658	035°47'09,27"	5,000
M15	743.581,489	9.446.710,714	035°47'09,27"	5,000
M16	743.584,413	9.446.714,770	035°52'02,78"	5,000
M17	743.587,343	9.446.718,822	035°46'19,44"	5,000
M18	743.590,265	9.446.722,878	035°45'22,32"	5,000
M19	743.593,187	9.446.726,936	035°45'22,31"	5,000
M20	743.596,109	9.446.730,994	035°45'22,32"	5,000
M21	743.599,031	9.446.735,051	036°05'59,42"	5,000
M22	743.601,977	9.446.739,091	036°09'36,96"	5,000
M23	743.604,927	9.446.743,128	036°05'37,27"	5,000
M24	743.607,872	9.446.747,169	035°55'49,41"	5,000
M25	743.610,807	9.446.751,217	036°10'14,63"	5,000
M26	743.613,758	9.446.755,254	036°03'44,94"	5,000
M27	743.616,701	9.446.759,296	035°57'59,81"	5,000
M28	743.619,638	9.446.763,342	035°50'46,74"	1,840
M29	743.620,715	9.446.764,834	014°47'32,75"	0,842
M30	743.620,930	9.446.765,648	026°57'36,23"	5,000
M31	743.623,197	9.446.770,105	026°59'20,68"	5,000
M32	743.625,466	9.446.774,560	026°55'34,71"	0,360
M33	743.625,629	9.446.774,881	026°53'40,85"	4,640
M34	743.627,728	9.446.779,019	026°45'18,65"	5,000
M35	743.629,979	9.446.783,484	026°39'35,42"	5,000
M36	743.632,222	9.446.787,952	026°45'00,58"	5,000
M37	743.634,473	9.446.792,417	026°45'39,21"	5,000
M38	743.636,724	9.446.796,882	026°48'30,23"	5,000
M39	743.638,979	9.446.801,344	027°00'46,76"	5,000
M40	743.641,250	9.446.805,799	027°01'59,75"	5,000
M41	743.643,523	9.446.810,253	027°09'13,36"	5,000
M42	743.645,805	9.446.814,702	027°00'18,35"	5,000
M43	743.648,075	9.446.819,156	026°51'57,62"	5,000
M44	743.650,335	9.446.823,617	026°54'20,55"	5,000
M45	743.652,597	9.446.828,076	026°57'18,48"	5,000
M46	743.654,864	9.446.832,532	026°54'53,71"	5,000
M47	743.657,127	9.446.836,991	026°43'49,72"	5,000
M48	743.659,376	9.446.841,456	026°43'49,72"	5,000
M49	743.661,625	9.446.845,922	027°33'44,70"	5,000
M50	743.663,939	9.446.850,355	027°05'07,47"	5,000
M51	743.666,215	9.446.854,807	027°53'41,94"	5,001
M52	743.668,555	9.446.859,226	023°16'18,22"	5,010
M53	743.670,534	9.446.863,829	023°03'05,83"	5,011
M54	743.672,497	9.446.868,440	023°49'17,81"	5,007
M55	743.674,519	9.446.873,020	023°46'58,54"	5,007
M56	743.676,538	9.446.877,602	022°46'13,47"	5,013
M57	743.678,478	9.446.882,224	022°46'13,47"	5,013
M58	743.680,418	9.446.886,846	022°46'13,47"	5,013



M59	743.682,359	9.446.891,468	027°,57'37,71"	5,001
M60	743.684,703	9.446.895,886	028°,07'57,06"	5,001
M61	743.687,061	9.446.900,296	028°,34'48,35"	5,002
M62	743.689,454	9.446.904,689	028°,41'55,89"	5,003
M63	743.691,857	9.446.909,077	028°,48'49,74"	5,003
M64	743.694,268	9.446.913,460	028°,46'48,95"	5,003
M65	743.696,677	9.446.917,845	028°,43'45,58"	5,003
M66	743.699,081	9.446.922,232	028°,13'11,26"	5,001
M67	743.701,446	9.446.926,639	027°,51'12,36"	5,001
M68	743.703,783	9.446.931,060	027°,52'12,14"	5,001
M69	743.706,120	9.446.935,481	027°,53'52,96"	5,001
M70	743.708,460	9.446.939,901	028°,42'10,13"	5,003
M71	743.710,863	9.446.944,288	029°,26'37,54"	5,005
M72	743.713,323	9.446.948,647	030°,29'10,34"	5,010
M73	743.715,865	9.446.952,964	027°,36'02,47"	5,000
M74	743.718,182	9.446.957,396	025°,09'08,66"	5,002
M75	743.720,308	9.446.961,924	025°,25'50,43"	5,002
M76	743.722,455	9.446.966,441	025°,25'50,43"	5,002
M77	743.724,603	9.446.970,958	025°,34'07,16"	5,001
M78	743.726,762	9.446.975,469	025°,02'24,55"	5,003
M79	743.728,879	9.446.980,001	024°,44'55,77"	5,003
M80	743.730,974	9.446.984,545	024°,57'44,41"	4,841
M81	743.733,017	9.446.988,934	024°,51'32,74"	0,145
M82	743.733,078	9.446.989,066	023°,51'27,70"	4,484
M83	743.734,891	9.446.993,166	021°,12'08,68"	4,480
M84	743.736,511	9.446.997,343	019°,20'02,97"	4,473
M85	743.737,992	9.447.001,564	017°,29'09,24"	4,466
M86	743.739,334	9.447.005,824	015°,56'14,61"	4,458
M87	743.740,559	9.447.010,111	014°,02'08,07"	4,452
M88	743.741,638	9.447.014,430	012°,41'33,65"	4,444
M89	743.742,615	9.447.018,765	011°,51'00,39"	4,438
M90	743.743,526	9.447.023,108	011°,00'50,72"	4,435
M91	743.744,373	9.447.027,462	009°,31'28,95"	4,435
M92	743.745,107	9.447.031,836	006°,56'41,57"	4,435
M93	743.745,643	9.447.036,238	004°,49'59,56"	4,433
M94	743.746,017	9.447.040,656	002°,57'27,81"	4,431
M95	743.746,246	9.447.045,081	001°,04'56,73"	4,429
M96	743.746,329	9.447.049,509	359°,12'26,49"	4,427
M97	743.746,268	9.447.053,935	357°,47'52,25"	4,424
M98	743.746,098	9.447.058,356	357°,49'35,79"	4,426
M99	743.745,930	9.447.062,780	357°,25'28,39"	4,435
M100	743.745,731	9.447.067,210	355°,38'38,79"	4,371
M101	743.745,399	9.447.071,568	354°,45'38,88"	0,072
M102	743.745,392	9.447.071,640	353°,51'41,64"	4,450
M103	743.744,917	9.447.076,064	354°,04'45,09"	4,470
M104	743.744,455	9.447.080,511	352°,08'22,98"	4,482
M105	743.743,842	9.447.084,950	348°,22'11,69"	4,481
M106	743.742,939	9.447.089,340	346°,27'41,46"	4,488
M107	743.741,888	9.447.093,703	344°,32'56,79"	4,495
M108	743.740,691	9.447.098,036	341°,22'57,31"	4,496

M109	743.739,255	9.447.102,297	338°,39'21,66"	4,498
M110	743.737,618	9.447.106,486	338°,04'46,35"	4,502
M111	743.735,938	9.447.110,663	338°,36'39,24"	4,520
M112	743.734,289	9.447.114,871	329°,16'11,58"	3,185
M113	743.732,662	9.447.117,608	322°,56'57,23"	1,346
M114	743.731,851	9.447.118,683	327°,19'24,14"	4,504
M115	743.729,419	9.447.122,474	327°,51'09,31"	4,490
M116	743.727,030	9.447.126,276	326°,32'58,11"	4,488
M117	743.724,556	9.447.130,020	324°,05'38,74"	4,486
M118	743.721,925	9.447.133,654	322°,44'03,36"	4,483
M119	743.719,211	9.447.137,222	321°,31'03,06"	4,482
M120	743.716,422	9.447.140,730	320°,17'36,16"	4,483
M121	743.713,558	9.447.144,179	321°,06'19,86"	4,494
M122	743.710,736	9.447.147,676	320°,29'32,79"	5,009
M123	743.707,550	9.447.151,541	320°,21'45,04"	5,009
M124	743.704,354	9.447.155,398	313°,46'16,49"	5,008
M125	743.700,738	9.447.158,863	313°,46'16,49"	5,008
M126	743.697,122	9.447.162,327	311°,48'52,38"	5,021
M127	743.693,380	9.447.165,675	311°,21'57,30"	5,024
M128	743.689,609	9.447.168,995	313°,01'08,16"	5,012
M129	743.685,944	9.447.172,415	314°,58'31,34"	5,003
M130	743.682,405	9.447.175,951	315°,35'07,38"	5,002
M131	743.678,905	9.447.179,524	318°,29'08,03"	5,002
M132	743.675,589	9.447.183,269	315°,02'55,28"	5,003
M133	743.672,055	9.447.186,809	314°,34'46,16"	5,005
M134	743.668,490	9.447.190,322	314°,13'07,68"	5,006
M135	743.664,903	9.447.193,813	321°,08'10,31"	5,013
M136	743.661,757	9.447.197,717	323°,27'20,60"	5,032
M137	743.658,761	9.447.201,759	323°,27'20,60"	5,032
M138	743.655,765	9.447.205,801	323°,43'42,96"	5,034
M139	743.652,786	9.447.209,860	323°,49'18,67"	5,035
M140	743.649,814	9.447.213,925	318°,54'43,59"	5,003
M141	743.646,526	9.447.217,695	317°,33'27,13"	5,000
M142	743.643,152	9.447.221,385	315°,04'05,88"	5,003
M143	743.639,618	9.447.224,927	314°,31'04,24"	5,005
M144	743.636,050	9.447.228,436	313°,52'37,59"	5,008
M145	743.632,440	9.447.231,907	314°,16'12,87"	5,006
M146	743.628,856	9.447.235,401	314°,44'33,24"	5,004
M147	743.625,302	9.447.238,924	314°,57'08,80"	5,003
M148	743.621,761	9.447.242,458	316°,01'25,64"	5,001
M149	743.618,289	9.447.246,057	316°,01'25,64"	5,001
M150	743.614,816	9.447.249,656	315°,50'56,57"	5,001
M151	743.611,333	9.447.253,244	316°,02'44,46"	5,001
M152	743.607,862	9.447.256,844	321°,14'45,34"	5,014
M153	743.604,723	9.447.260,754	319°,47'17,59"	5,006
M154	743.601,492	9.447.264,577	319°,47'17,59"	5,006
M155	743.598,260	9.447.268,399	319°,04'09,46"	5,003
M156	743.594,982	9.447.272,179	317°,49'17,95"	5,000
M157	743.591,624	9.447.275,885	317°,47'37,85"	5,000
M158	743.588,265	9.447.279,589	317°,42'01,43"	5,000



M159	743.584,900	9.447.283,287	317°,42'01,43"	5,000	
M160	743.581,535	9.447.286,986	319°,40'02,48"	5,005	
M161	743.578,295	9.447.290,801	318°,34'57,10"	5,002	
M162	743.574,986	9.447.294,552	314°,41'34,68"	5,004	
M163	743.571,429	9.447.298,072	316°,06'55,28"	5,001	
M164	743.567,962	9.447.301,676	316°,45'42,93"	5,000	
M165	743.564,537	9.447.305,319	318°,05'47,97"	5,001	
M166	743.561,197	9.447.309,041	318°,22'40,28"	5,001	
M167	743.557,875	9.447.312,779	318°,39'48,48"	5,002	
M168	743.554,571	9.447.316,535	314°,13'06,60"	5,006	
M169	743.550,984	9.447.320,026	315°,57'43,32"	4,474	
M170	743.547,874	9.447.323,242	025°,41'16,60"	0,375	JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 83.940)
M399	743.548,036	9.447.323,580	137°,01'24,74"	338,049	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH
M400	743.778,484	9.447.076,252	206°,51'42,50"	350,279	
M401	743.620,213	9.446.763,768	215°,41'46,13"	127,802	

2 MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 02

Área (m2): 379,44

Perímetro (m): 796,33

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto M402, com coordenadas E= 743.570,0064 N= 9.446.642,4729; deste segue confrontando com AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH, com as seguintes dimensões: Azimute de 035°41'46,13" e distância de 130,119 m, até o ponto M403, coordenada E= 743.645,929 N= 9.446.748,146; com Azimute de 026°51'42,50" e distância de 267,563 m, até o ponto M404, coordenada E= 743.766,825 N= 9.446.986,838; deste segue confrontando com DEUSEDIT MELO CASTELO BRANCO E OUTROS (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 86.786), com as seguintes dimensões: Azimute de 202°12'29,22" e distância de 2,247 m, até o ponto M405, coordenada E= 743.765,975 N= 9.446.984,758; com Azimute de 203°43'06,86" e distância de 5,499 m, até o ponto M406, coordenada E= 743.763,764 N= 9.446.979,723; com Azimute de 205°52'01,14" e distância de 5,499 m, até o ponto M407, coordenada E= 743.761,364 N= 9.446.974,775; com Azimute de 206°50'47,79" e distância de 0,178 m, até o ponto M408, coordenada E= 743.761,284 N= 9.446.974,617; com Azimute de 206°55'54,65" e distância de 4,839 m, até o ponto M409, coordenada E= 743.759,093 N= 9.446.970,303; com Azimute de 206°55'54,65" e distância de 5,000 m, até o ponto M410, coordenada E= 743.756,828 N= 9.446.965,845; com Azimute de 207°43'07,24" e distância de 5,001 m, até o ponto M411, coordenada E= 743.754,502 N= 9.446.961,419; com Azimute de 207°59'53,90" e distância de 5,001 m, até o ponto M412, coordenada E= 743.752,155 N= 9.446.957,003; com Azimute de 208°25'30,54" e distância de 5,002 m, até o ponto M413, coordenada E= 743.749,774 N= 9.446.952,604; com Azimute de 208°31'03,29" e distância de 5,002 m, até o ponto M414, coordenada E= 743.747,385 N= 9.446.948,209; com Azimute de 202°41'05,25" e distância de 5,013 m, até o ponto M415, coordenada E= 743.745,452 N= 9.446.943,584; com Azimute de 195°59'52,49" e distância de 5,091 m, até o ponto M416, coordenada E= 743.744,049 N= 9.446.938,689; com Azimute de 197°54'16,06" e distância de 5,062 m, até o ponto M417, coordenada E= 743.742,493 N= 9.446.933,873; com Azimute de 198°35'05,91" e distância de 5,053 m, até o ponto M418, coordenada E= 743.740,882 N= 9.446.929,084; com Azimute de 203°06'00,87" e distância de 5,011 m, até o ponto M419, coordenada E= 743.738,916 N= 9.446.924,475; com

Azimute de 203°11'50,28" e distância de 5,010 m, até o ponto M420, coordenada E= 743.736,943 N= 9.446.919,870; com Azimute de 203°11'50,28" e distância de 5,010 m, até o ponto M421, coordenada E= 743.734,969 N= 9.446.915,264; com Azimute de 204°39'17,35" e distância de 5,004 m, até o ponto M422, coordenada E= 743.732,882 N= 9.446.910,717; com Azimute de 207°55'08,82" e distância de 5,001 m, até o ponto M423, coordenada E= 743.730,541 N= 9.446.906,298; com Azimute de 208°25'36,74" e distância de 5,002 m, até o ponto M424, coordenada E= 743.728,159 N= 9.446.901,899; com Azimute de 208°25'36,74" e distância de 5,002 m, até o ponto M425, coordenada E= 743.725,778 N= 9.446.897,500; com Azimute de 210°51'01,21" e distância de 5,012 m, até o ponto M426, coordenada E= 743.723,208 N= 9.446.893,197; com Azimute de 205°38'41,68" e distância de 5,001 m, até o ponto M427, coordenada E= 743.721,044 N= 9.446.888,689; com Azimute de 207°38'57,66" e distância de 5,000 m, até o ponto M428, coordenada E= 743.718,723 N= 9.446.884,260; com Azimute de 207°38'57,66" e distância de 5,000 m, até o ponto M429, coordenada E= 743.716,403 N= 9.446.879,830; com Azimute de 207°38'57,66" e distância de 5,000 m, até o ponto M430, coordenada E= 743.714,082 N= 9.446.875,401; com Azimute de 214°52'44,85" e distância de 5,049 m, até o ponto M431, coordenada E= 743.711,195 N= 9.446.871,258; com Azimute de 219°16'22,93" e distância de 5,120 m, até o ponto M432, coordenada E= 743.707,954 N= 9.446.867,295; com Azimute de 216°40'57,17" e distância de 5,074 m, até o ponto M433, coordenada E= 743.704,923 N= 9.446.863,226; com Azimute de 213°36'52,62" e distância de 5,035 m, até o ponto M434, coordenada E= 743.702,135 N= 9.446.859,033; com Azimute de 205°25'12,79" e distância de 5,002 m, até o ponto M435, coordenada E= 743.699,988 N= 9.446.854,515; com Azimute de 205°25'12,79" e distância de 5,002 m, até o ponto M436, coordenada E= 743.697,841 N= 9.446.849,998; com Azimute de 205°20'30,97" e distância de 5,002 m, até o ponto M437, coordenada E= 743.695,700 N= 9.446.845,478; com Azimute de 205°15'37,89" e distância de 5,002 m, até o ponto M438, coordenada E= 743.693,566 N= 9.446.840,954; com Azimute de 207°45'27,69" e distância de 5,001 m, até o ponto M439, coordenada E= 743.691,237 N= 9.446.836,529; com Azimute de 208°04'07,38" e distância de 5,001 m, até o ponto M440, coordenada E= 743.688,884 N= 9.446.832,116; com Azimute de 208°11'10,44" e distância de 5,001 m, até o ponto M441, coordenada E= 743.686,522 N= 9.446.827,708; com Azimute de 208°13'46,57" e distância de 5,001 m, até o ponto M442, coordenada E= 743.684,156 N= 9.446.823,301; com Azimute de 207°01'26,45" e distância de 5,000 m, até o ponto M443, coordenada E= 743.681,884 N= 9.446.818,847; com Azimute de 201°52'17,32" e distância de 5,019 m, até o ponto M444, coordenada E= 743.680,014 N= 9.446.814,189; com Azimute de 203°45'10,21" e distância de 5,007 m, até o ponto M445, coordenada E= 743.677,997 N= 9.446.809,606; com Azimute de 203°45'10,21" e distância de 5,007 m, até o ponto M446, coordenada E= 743.675,980 N= 9.446.805,023; com Azimute de 207°54'25,20" e distância de 5,001 m, até o ponto M447, coordenada E= 743.673,640 N= 9.446.800,603; com Azimute de 209°49'10,19" e distância de 5,007 m, até o ponto M448, coordenada E= 743.671,150 N= 9.446.796,260; com Azimute de 210°45'44,71" e distância de 5,012 m, até o ponto M449, coordenada E= 743.668,587 N= 9.446.791,953; com Azimute de 211°34'30,54" e distância de 5,017 m, até o ponto M450, coordenada E= 743.665,960 N= 9.446.787,679; com Azimute de 205°59'33,78" e distância de 5,001 m, até o ponto M451, coordenada E= 743.663,768 N= 9.446.783,184; com Azimute de 206°26'30,71" e distância de 5,000 m, até o ponto M452, coordenada E= 743.661,542 N= 9.446.778,707; com Azimute de 206°38'43,98" e distância de 5,000 m, até o ponto M453, coordenada E= 743.659,299 N= 9.446.774,238; com Azimute de 206°40'46,95" e distância de 5,000 m, até o ponto M454, coordenada E= 743.657,054 N= 9.446.769,770; com Azimute de 207°01'56,02" e distância de 5,000 m, até o ponto M455, coordenada E= 743.654,782 N= 9.446.765,317; com Azimute de 204°43'36,18" e distância de 4,643 m, até o ponto M456, coordenada E= 743.652,840 N= 9.446.761,100; com Azimute de 204°41'42,13" e distância de 0,361 m, até o ponto M457, coordenada



E= 743.652,689 N= 9.446.760,772; com Azimute de 205°14'23,34" e distância de 5,002 m, até o ponto M458, coordenada E= 743.650,556 N= 9.446.756,247; com Azimute de 207°56'01,03" e distância de 5,001 m, até o ponto M459, coordenada E= 743.648,214 N= 9.446.751,829; com Azimute de 209°34'46,06" e distância de 5,515 m, até o ponto M460, coordenada E= 743.645,492 N= 9.446.747,033; com Azimute de 216°02'30,17" e distância de 1,840 m, até o ponto M461, coordenada E= 743.644,409 N= 9.446.745,545; com Azimute de 215°59'56,18" e distância de 5,000 m, até o ponto M462, coordenada E= 743.641,470 N= 9.446.741,500; com Azimute de 215°56'11,04" e distância de 5,000 m, até o ponto M463, coordenada E= 743.638,535 N= 9.446.737,452; com Azimute de 215°51'02,00" e distância de 5,000 m, até o ponto M464, coordenada E= 743.635,607 N= 9.446.733,399; com Azimute de 215°29'41,20" e distância de 5,000 m, até o ponto M465, coordenada E= 743.632,704 N= 9.446.729,328; com Azimute de 215°27'47,21" e distância de 5,000 m, até o ponto M466, coordenada E= 743.629,803 N= 9.446.725,255; com Azimute de 215°27'47,21" e distância de 5,000 m, até o ponto M467, coordenada E= 743.626,902 N= 9.446.721,183; com Azimute de 215°27'47,21" e distância de 5,000 m, até o ponto M468, coordenada E= 743.624,001 N= 9.446.717,111; com Azimute de 215°40'54,28" e distância de 5,000 m, até o ponto M469, coordenada E= 743.621,085 N= 9.446.713,049; com Azimute de 215°43'25,83" e distância de 5,000 m, até o ponto M470, coordenada E= 743.618,165 N= 9.446.708,990; com Azimute de 215°46'40,25" e distância de 5,000 m, até o ponto M471, coordenada E= 743.615,242 N= 9.446.704,934; com Azimute de 215°42'36,46" e distância de 5,000 m, até o ponto M472, coordenada E= 743.612,324 N= 9.446.700,874; com Azimute de 215°35'10,27" e distância de 5,000 m, até o ponto M473, coordenada E= 743.609,414 N= 9.446.696,807; com Azimute de 215°34'40,95" e distância de 5,000 m, até o ponto M474, coordenada E= 743.606,505 N= 9.446.692,741; com Azimute de 215°28'19,29" e distância de 5,000 m, até o ponto M475, coordenada E= 743.603,603 N= 9.446.688,669; com Azimute de 215°33'24,29" e distância de 5,000 m, até o ponto M476, coordenada E= 743.600,696 N= 9.446.684,601; com Azimute de 215°42'35,78" e distância de 5,000 m, até o ponto M477, coordenada E= 743.597,777 N= 9.446.680,541; com Azimute de 215°48'44,83" e distância de 5,000 m, até o ponto M478, coordenada E= 743.594,852 N= 9.446.676,486; com Azimute de 216°03'03,12" e distância de 5,000 m, até o ponto M479, coordenada E= 743.591,909 N= 9.446.672,444; com Azimute de 215°57'16,61" e distância de 5,000 m, até o ponto M480, coordenada E= 743.588,973 N= 9.446.668,396; com Azimute de 215°50'36,22" e distância de 5,000 m, até o ponto M481, coordenada E= 743.586,046 N= 9.446.664,343; com Azimute de 215°47'46,23" e distância de 5,000 m, até o ponto M482, coordenada E= 743.583,121 N= 9.446.660,288; com Azimute de 215°36'34,90" e distância de 5,000 m, até o ponto M483, coordenada E= 743.580,210 N= 9.446.656,223; com Azimute de 215°40'30,75" e distância de 5,000 m, até o ponto M484, coordenada E= 743.577,294 N= 9.446.652,161; com Azimute de 215°44'00,48" e distância de 5,000 m, até o ponto M485, coordenada E= 743.574,374 N= 9.446.648,102; com Azimute de 215°39'36,76" e distância de 5,000 m, até o ponto M486, coordenada E= 743.571,459 N= 9.446.644,040; com Azimute de 215°37'26,52" e distância de 2,120 m, até o ponto M487, coordenada E= 743.570,224 N= 9.446.642,317; deste segue confrontando com, com as seguintes dimensões: Azimute de 305°41'46,13" e distância de 0,268 m, até o ponto M402 onde teve início essa descrição.

2.1 MEMÓRIAL DE CÁLCULO E CONFRONTAÇÕES – ÁREA 02

Vértices	Coordenadas		Dados Calculados		Confrontante
	E = X(m)	N = Y(m)	Azimute	Distância (m)	
M402	743.570,006	9.446.642,473	035°, 41' 46,13"	130,119	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH
M403	743.645,929	9.446.748,146	026°, 51' 42,50"	267,563	

M404	743.766,825	9.446.986,838	202°, 12' 29,22"	2,247	DEUSEDIT MELO CASTELO BRANCO E OUTROS (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 86.786)
M405	743.765,975	9.446.984,758	203°, 43' 06,86"	5,499	
M406	743.763,764	9.446.979,723	205°, 52' 01,14"	5,499	
M407	743.761,364	9.446.974,775	206°, 50' 47,79"	0,178	
M408	743.761,284	9.446.974,617	206°, 55' 54,65"	4,839	
M409	743.759,093	9.446.970,303	206°, 55' 54,65"	5,000	
M410	743.756,828	9.446.965,845	207°, 43' 07,24"	5,001	
M411	743.754,502	9.446.961,419	207°, 59' 53,90"	5,001	
M412	743.752,155	9.446.957,003	208°, 25' 30,54"	5,002	
M413	743.749,774	9.446.952,604	208°, 31' 03,29"	5,002	
M414	743.747,385	9.446.948,209	202°, 41' 05,25"	5,013	
M415	743.745,452	9.446.943,584	195°, 59' 52,49"	5,091	
M416	743.744,049	9.446.938,689	197°, 54' 16,06"	5,062	
M417	743.742,493	9.446.933,873	198°, 35' 05,91"	5,053	
M418	743.740,882	9.446.929,084	203°, 06' 00,87"	5,011	
M419	743.738,916	9.446.924,475	203°, 11' 50,28"	5,010	
M420	743.736,943	9.446.919,870	203°, 11' 50,28"	5,010	
M421	743.734,969	9.446.915,264	204°, 39' 17,35"	5,004	
M422	743.732,882	9.446.910,717	207°, 55' 08,82"	5,001	
M423	743.730,541	9.446.906,298	208°, 25' 36,74"	5,002	
M424	743.728,159	9.446.901,899	208°, 25' 36,74"	5,002	
M425	743.725,778	9.446.897,500	210°, 51' 01,21"	5,012	
M426	743.723,208	9.446.893,197	205°, 38' 41,68"	5,001	
M427	743.721,044	9.446.888,689	207°, 38' 57,66"	5,000	
M428	743.718,723	9.446.884,260	207°, 38' 57,66"	5,000	
M429	743.716,403	9.446.879,830	207°, 38' 57,66"	5,000	
M430	743.714,082	9.446.875,401	214°, 52' 44,85"	5,049	
M431	743.711,195	9.446.871,258	219°, 16' 22,93"	5,120	
M432	743.707,954	9.446.867,295	216°, 40' 57,17"	5,074	
M433	743.704,923	9.446.863,226	213°, 36' 52,62"	5,035	
M434	743.702,135	9.446.859,033	205°, 25' 12,79"	5,002	
M435	743.699,988	9.446.854,515	205°, 25' 12,79"	5,002	
M436	743.697,841	9.446.849,998	205°, 20' 30,97"	5,002	
M437	743.695,700	9.446.845,478	205°, 15' 37,89"	5,002	
M438	743.693,566	9.446.840,954	207°, 45' 27,69"	5,001	
M439	743.691,237	9.446.836,529	208°, 04' 07,38"	5,001	
M440	743.688,884	9.446.832,116	208°, 11' 10,44"	5,001	
M441	743.686,522	9.446.827,708	208°, 13' 46,57"	5,001	
M442	743.684,156	9.446.823,301	207°, 01' 26,45"	5,000	
M443	743.681,884	9.446.818,847	201°, 52' 17,32"	5,019	
M444	743.680,014	9.446.814,189	203°, 45' 10,21"	5,007	
M445	743.677,997	9.446.809,606	203°, 45' 10,21"	5,007	
M446	743.675,980	9.446.805,023	207°, 54' 25,20"	5,001	
M447	743.673,640	9.446.800,603	209°, 49' 10,19"	5,007	
M448	743.671,150	9.446.796,260	210°, 45' 44,71"	5,012	
M449	743.668,587	9.446.791,953	211°, 34' 30,54"	5,017	
M450	743.665,960	9.446.787,679	205°, 59' 33,78"	5,001	
M451	743.663,768	9.446.783,184	206°, 26' 30,71"	5,000	
M452	743.661,542	9.446.778,707	206°, 38' 43,98"	5,000	
M453	743.659,299	9.446.774,238	206°, 40' 46,95"	5,000	



M454	743.657,054	9.446.769,770	207º, 01' 56,02"	5,000
M455	743.654,782	9.446.765,317	204º, 43' 36,18"	4,643
M456	743.652,840	9.446.761,100	204º, 41' 42,13"	0,361
M457	743.652,689	9.446.760,772	205º, 14' 23,34"	5,002
M458	743.650,556	9.446.756,247	207º, 56' 01,03"	5,001
M459	743.648,214	9.446.751,829	209º, 34' 46,06"	5,515
M460	743.645,492	9.446.747,033	216º, 02' 30,17"	1,840
M461	743.644,409	9.446.745,545	215º, 59' 56,18"	5,000
M462	743.641,470	9.446.741,500	215º, 56' 11,04"	5,000
M463	743.638,535	9.446.737,452	215º, 51' 02,00"	5,000
M464	743.635,607	9.446.733,399	215º, 29' 41,20"	5,000
M465	743.632,704	9.446.729,328	215º, 27' 47,21"	5,000
M466	743.629,803	9.446.725,255	215º, 27' 47,21"	5,000
M467	743.626,902	9.446.721,183	215º, 27' 47,21"	5,000
M468	743.624,001	9.446.717,111	215º, 40' 54,28"	5,000
M469	743.621,085	9.446.713,049	215º, 43' 25,83"	5,000
M470	743.618,165	9.446.708,990	215º, 46' 40,25"	5,000
M471	743.615,242	9.446.704,934	215º, 42' 36,46"	5,000
M472	743.612,324	9.446.700,874	215º, 35' 10,27"	5,000
M473	743.609,414	9.446.696,807	215º, 34' 40,95"	5,000
M474	743.606,505	9.446.692,741	215º, 28' 19,29"	5,000
M475	743.603,603	9.446.688,669	215º, 33' 24,29"	5,000
M476	743.600,696	9.446.684,601	215º, 42' 35,78"	5,000
M477	743.597,777	9.446.680,541	215º, 48' 44,83"	5,000
M478	743.594,852	9.446.676,486	216º, 03' 03,12"	5,000
M479	743.591,909	9.446.672,444	215º, 57' 16,61"	5,000
M480	743.588,973	9.446.668,396	215º, 50' 36,22"	5,000
M481	743.586,046	9.446.664,343	215º, 47' 46,23"	5,000
M482	743.583,121	9.446.660,288	215º, 36' 34,90"	5,000
M483	743.580,210	9.446.656,223	215º, 40' 30,75"	5,000
M484	743.577,294	9.446.652,161	215º, 44' 00,48"	5,000
M485	743.574,374	9.446.648,102	215º, 39' 36,76"	5,000
M486	743.571,459	9.446.644,040	215º, 37' 26,52"	2,120
M487	743.570,224	9.446.642,317	305º, 41' 46,13"	0,268

3 MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 03

Área (m²): 1.055,43

Perímetro (m): 585,94

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto M488, com coordenadas E= 743.759,9267 N= 9.447.140,1758; deste segue confrontando com AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH, com as seguintes dimensões: Azimute de 317º01'24,74" e distância de 290,348 m, até o ponto M489, coordenada E= 743.561,997 N= 9.447.352,604; deste segue confrontando com JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA (3º CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 83.940), com as seguintes dimensões: Azimute de 025º41'16,60" e distância de 3,403 m, até o ponto M719, coordenada E= 743.563,472 N= 9.447.355,671; deste segue confrontando com DEUSDEDIT MELO CASTELO BRANCO E OUTROS (3º CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 86.786), com as seguintes dimensões: Azimute de

141º11'26,68" e distância de 2,572 m, até o ponto M720, coordenada E= 743.565,084 N= 9.447.353,667; com Azimute de 141º11'26,68" e distância de 5,013 m, até o ponto M721, coordenada E= 743.568,226 N= 9.447.349,760; com Azimute de 141º07'23,84" e distância de 5,013 m, até o ponto M722, coordenada E= 743.571,372 N= 9.447.345,858; com Azimute de 140º07'20,38" e distância de 5,007 m, até o ponto M723, coordenada E= 743.574,583 N= 9.447.342,015; com Azimute de 136º12'57,91" e distância de 5,000 m, até o ponto M724, coordenada E= 743.578,043 N= 9.447.338,405; com Azimute de 135º25'40,12" e distância de 5,002 m, até o ponto M725, coordenada E= 743.581,553 N= 9.447.334,842; com Azimute de 135º45'22,85" e distância de 5,001 m, até o ponto M726, coordenada E= 743.585,043 N= 9.447.331,259; com Azimute de 135º46'41,37" e distância de 5,001 m, até o ponto M727, coordenada E= 743.588,531 N= 9.447.327,675; com Azimute de 135º46'41,37" e distância de 5,001 m, até o ponto M728, coordenada E= 743.592,019 N= 9.447.324,091; com Azimute de 134º08'37,03" e distância de 5,006 m, até o ponto M729, coordenada E= 743.595,611 N= 9.447.320,604; com Azimute de 133º49'14,55" e distância de 5,008 m, até o ponto M730, coordenada E= 743.599,225 N= 9.447.317,137; com Azimute de 133º21'38,66" e distância de 5,010 m, até o ponto M731, coordenada E= 743.602,867 N= 9.447.313,697; com Azimute de 133º40'11,61" e distância de 5,009 m, até o ponto M732, coordenada E= 743.606,490 N= 9.447.310,238; com Azimute de 133º42'18,97" e distância de 5,008 m, até o ponto M733, coordenada E= 743.610,111 N= 9.447.306,778; com Azimute de 133º42'18,97" e distância de 5,008 m, até o ponto M734, coordenada E= 743.613,731 N= 9.447.303,317; com Azimute de 134º44'33,39" e distância de 5,004 m, até o ponto M735, coordenada E= 743.617,285 N= 9.447.299,795; com Azimute de 137º34'09,02" e distância de 5,000 m, até o ponto M736, coordenada E= 743.620,659 N= 9.447.296,104; com Azimute de 137º34'09,02" e distância de 5,000 m, até o ponto M737, coordenada E= 743.624,033 N= 9.447.292,413; com Azimute de 137º34'09,02" e distância de 5,000 m, até o ponto M738, coordenada E= 743.627,406 N= 9.447.288,723; com Azimute de 137º15'06,60" e distância de 5,000 m, até o ponto M739, coordenada E= 743.630,800 N= 9.447.285,051; com Azimute de 134º37'22,65" e distância de 5,004 m, até o ponto M740, coordenada E= 743.634,362 N= 9.447.281,536; com Azimute de 135º33'23,73" e distância de 5,002 m, até o ponto M741, coordenada E= 743.637,864 N= 9.447.277,965; com Azimute de 136º14'07,71" e distância de 5,000 m, até o ponto M742, coordenada E= 743.641,323 N= 9.447.274,354; com Azimute de 136º14'07,71" e distância de 5,000 m, até o ponto M743, coordenada E= 743.644,782 N= 9.447.270,742; com Azimute de 136º14'07,71" e distância de 5,000 m, até o ponto M744, coordenada E= 743.648,241 N= 9.447.267,131; com Azimute de 136º14'07,71" e distância de 5,000 m, até o ponto M745, coordenada E= 743.651,700 N= 9.447.263,520; com Azimute de 137º47'16,82" e distância de 5,000 m, até o ponto M746, coordenada E= 743.655,059 N= 9.447.259,816; com Azimute de 141º02'48,94" e distância de 5,012 m, até o ponto M747, coordenada E= 743.658,210 N= 9.447.255,918; com Azimute de 141º44'16,14" e distância de 5,017 m, até o ponto M748, coordenada E= 743.661,317 N= 9.447.251,979; com Azimute de 142º07'44,37" e distância de 5,020 m, até o ponto M749, coordenada E= 743.664,399 N= 9.447.248,016; com Azimute de 142º07'44,37" e distância de 5,020 m, até o ponto M750, coordenada E= 743.667,481 N= 9.447.244,053; com Azimute de 139º01'33,05" e distância de 5,003 m, até o ponto M751, coordenada E= 743.670,761 N= 9.447.240,276; com Azimute de 137º41'06,58" e distância de 5,000 m, até o ponto M752, coordenada E= 743.674,127 N= 9.447.236,579; com Azimute de 137º07'16,75" e distância de 5,000 m, até o ponto M753, coordenada E= 743.677,530 N= 9.447.232,915; com Azimute de 135º36'05,88" e distância de 5,002 m, até o ponto M754, coordenada E= 743.681,029 N= 9.447.229,341; com Azimute de 135º37'42,64" e distância de 5,001 m, até o ponto M755, coordenada E= 743.684,526 N= 9.447.225,766; com Azimute de 136º42'39,25" e distância de 5,000 m, até o ponto M756, coordenada E= 743.687,955 N= 9.447.222,126; com Azimute de 136º42'39,25" e distância de 5,000 m, até o ponto M757, coordenada



E= 743.691,383 N= 9.447.218,487; com Azimute de 136°06'05,50" e distância de 5,001 m, até o ponto M758, coordenada E= 743.694,851 N= 9.447.214,883; com Azimute de 134°28'56,90" e distância de 5,005 m, até o ponto M759, coordenada E= 743.698,422 N= 9.447.211,377; com Azimute de 135°17'51,63" e distância de 5,002 m, até o ponto M760, coordenada E= 743.701,940 N= 9.447.207,821; com Azimute de 135°00'21,06" e distância de 5,003 m, até o ponto M761, coordenada E= 743.705,478 N= 9.447.204,283; com Azimute de 133°35'29,46" e distância de 5,009 m, até o ponto M762, coordenada E= 743.709,106 N= 9.447.200,829; com Azimute de 133°35'29,46" e distância de 5,009 m, até o ponto M763, coordenada E= 743.712,733 N= 9.447.197,375; com Azimute de 134°59'53,27" e distância de 5,003 m, até o ponto M764, coordenada E= 743.716,271 N= 9.447.193,838; com Azimute de 136°34'27,71" e distância de 5,000 m, até o ponto M765, coordenada E= 743.719,708 N= 9.447.190,206; com Azimute de 136°34'27,70" e distância de 5,000 m, até o ponto M766, coordenada E= 743.723,146 N= 9.447.186,575; com Azimute de 138°45'44,46" e distância de 5,002 m, até o ponto M767, coordenada E= 743.726,443 N= 9.447.182,813; com Azimute de 137°56'21,83" e distância de 5,001 m, até o ponto M768, coordenada E= 743.729,793 N= 9.447.179,101; com Azimute de 137°56'21,83" e distância de 5,001 m, até o ponto M769, coordenada E= 743.733,143 N= 9.447.175,388; com Azimute de 136°53'04,55" e distância de 5,000 m, até o ponto M770, coordenada E= 743.736,561 N= 9.447.171,738; com Azimute de 136°02'49,82" e distância de 5,628 m, até o ponto M771, coordenada E= 743.740,467 N= 9.447.167,686; com Azimute de 139°14'00,69" e distância de 5,629 m, até o ponto M772, coordenada E= 743.744,143 N= 9.447.163,423; com Azimute de 141°10'14,28" e distância de 5,631 m, até o ponto M773, coordenada E= 743.747,673 N= 9.447.159,036; com Azimute de 143°14'27,49" e distância de 5,632 m, até o ponto M774, coordenada E= 743.751,043 N= 9.447.154,525; com Azimute de 146°30'55,43" e distância de 5,631 m, até o ponto M775, coordenada E= 743.754,150 N= 9.447.149,828; com Azimute de 149°17'07,74" e distância de 5,629 m, até o ponto M776, coordenada E= 743.757,025 N= 9.447.144,989; deste segue confrontando com, com as seguintes dimensões: Azimute de 005°62'00,46" e distância de 148,915 m, até o ponto M488 onde teve início essa descrição.

3.1 MEMÓRIAL DE CÁLCULO E CONFRONTAÇÕES – ÁREA 03

Vértices	Coordenadas		Dados Calculados		Confrontante
	E = X(m)	N = Y(m)	Azimute	Distância (m)	
M488	743.759,927	9.447.140,176	317°, 01' 24,74"	290,348	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH
M489	743.561,997	9.447.352,604	025°, 41' 16,60"	3,403	JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 83.940)
M719	743.563,472	9.447.355,671	141°, 11' 26,68"	2,572	DEUSEDIT MELO CASTELO BRANCO E OUTROS (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 86.786)
M720	743.565,084	9.447.353,667	141°, 11' 26,68"	5,013	
M721	743.568,226	9.447.349,760	141°, 07' 23,84"	5,013	
M722	743.571,372	9.447.345,858	140°, 07' 20,38"	5,007	
M723	743.574,583	9.447.342,015	136°, 12' 57,91"	5,000	
M724	743.578,043	9.447.338,405	135°, 25' 40,12"	5,002	
M725	743.581,553	9.447.334,842	135°, 45' 22,85"	5,001	
M726	743.585,043	9.447.331,259	135°, 46' 41,37"	5,001	
M727	743.588,531	9.447.327,675	135°, 46' 41,37"	5,001	
M728	743.592,019	9.447.324,091	134°, 08' 37,03"	5,006	
M729	743.595,611	9.447.320,604	133°, 49' 14,55"	5,008	

M730	743.599,225	9.447.317,137	133°, 21' 38,66"	5,010
M731	743.602,867	9.447.313,697	133°, 40' 11,61"	5,009
M732	743.606,490	9.447.310,238	133°, 42' 18,97"	5,008
M733	743.610,111	9.447.306,778	133°, 42' 18,97"	5,008
M734	743.613,731	9.447.303,317	134°, 44' 33,39"	5,004
M735	743.617,285	9.447.299,795	137°, 34' 09,02"	5,000
M736	743.620,659	9.447.296,104	137°, 34' 09,02"	5,000
M737	743.624,033	9.447.292,413	137°, 34' 09,02"	5,000
M738	743.627,406	9.447.288,723	137°, 15' 06,60"	5,000
M739	743.630,800	9.447.285,051	134°, 37' 22,65"	5,004
M740	743.634,362	9.447.281,536	135°, 33' 23,73"	5,002
M741	743.637,864	9.447.277,965	136°, 14' 07,71"	5,000
M742	743.641,323	9.447.274,354	136°, 14' 07,71"	5,000
M743	743.644,782	9.447.270,742	136°, 14' 07,71"	5,000
M744	743.648,241	9.447.267,131	136°, 14' 07,71"	5,000
M745	743.651,700	9.447.263,520	137°, 47' 16,82"	5,000
M746	743.655,059	9.447.259,816	141°, 02' 48,94"	5,012
M747	743.658,210	9.447.255,918	141°, 44' 16,14"	5,017
M748	743.661,317	9.447.251,979	142°, 07' 44,37"	5,020
M749	743.664,399	9.447.248,016	142°, 07' 44,37"	5,020
M750	743.667,481	9.447.244,053	139°, 01' 33,05"	5,003
M751	743.670,761	9.447.240,276	137°, 41' 06,58"	5,000
M752	743.674,127	9.447.236,579	137°, 07' 16,75"	5,000
M753	743.677,530	9.447.232,915	135°, 36' 05,88"	5,002
M754	743.681,029	9.447.229,341	135°, 37' 42,64"	5,001
M755	743.684,526	9.447.225,766	136°, 42' 39,25"	5,000
M756	743.687,955	9.447.222,126	136°, 42' 39,25"	5,000
M757	743.691,383	9.447.218,487	136°, 06' 05,50"	5,001
M758	743.694,851	9.447.214,883	134°, 28' 56,90"	5,005
M759	743.698,422	9.447.211,377	135°, 17' 51,63"	5,002
M760	743.701,940	9.447.207,821	135°, 00' 21,06"	5,003
M761	743.705,478	9.447.204,283	133°, 35' 29,46"	5,009
M762	743.709,106	9.447.200,829	133°, 35' 29,46"	5,009
M763	743.712,733	9.447.197,375	134°, 59' 53,27"	5,003
M764	743.716,271	9.447.193,838	136°, 34' 27,71"	5,000
M765	743.719,708	9.447.190,206	136°, 34' 27,70"	5,000
M766	743.723,146	9.447.186,575	138°, 45' 44,46"	5,002
M767	743.726,443	9.447.182,813	137°, 56' 21,83"	5,001
M768	743.729,793	9.447.179,101	137°, 56' 21,83"	5,001
M769	743.733,143	9.447.175,388	136°, 53' 04,55"	5,000
M770	743.736,561	9.447.171,738	136°, 02' 49,82"	5,628
M771	743.740,467	9.447.167,686	139°, 14' 00,69"	5,629
M772	743.744,143	9.447.163,423	141°, 10' 14,28"	5,631
M773	743.747,673	9.447.159,036	143°, 14' 27,49"	5,632
M774	743.751,043	9.447.154,525	146°, 30' 55,43"	5,631
M775	743.754,150	9.447.149,828	149°, 17' 07,74"	5,629
M776	743.757,025	9.447.144,989	148°, 54' 53,43"	5,620



4 MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 04

Área (m²): 2.992,27

Perímetro (m): 2.193,70

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto M170, com coordenadas E= 743.547,8739 N= 9.447.323,2422; deste segue confrontando com JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 83.940), com as seguintes dimensões: Azimute de 315°57'43,32" e distância de 0,527 m, até o ponto M171, coordenada E= 743.547,507 N= 9.447.323,621; com Azimute de 317°36'52,40" e distância de 5,000 m, até o ponto M172, coordenada E= 743.544,137 N= 9.447.327,315; com Azimute de 317°16'42,47" e distância de 5,000 m, até o ponto M173, coordenada E= 743.540,744 N= 9.447.330,988; com Azimute de 316°54'48,71" e distância de 5,000 m, até o ponto M174, coordenada E= 743.537,329 N= 9.447.334,640; com Azimute de 314°33'35,34" e distância de 5,005 m, até o ponto M175, coordenada E= 743.533,763 N= 9.447.338,151; com Azimute de 314°14'50,56" e distância de 5,006 m, até o ponto M176, coordenada E= 743.530,177 N= 9.447.341,644; com Azimute de 313°56'49,60" e distância de 5,007 m, até o ponto M177, coordenada E= 743.526,572 N= 9.447.345,119; com Azimute de 308°27'40,65" e distância de 5,056 m, até o ponto M178, coordenada E= 743.522,613 N= 9.447.348,264; com Azimute de 309°15'11,47" e distância de 5,046 m, até o ponto M179, coordenada E= 743.518,705 N= 9.447.351,457; com Azimute de 313°58'46,40" e distância de 5,007 m, até o ponto M180, coordenada E= 743.515,102 N= 9.447.354,934; com Azimute de 316°30'23,34" e distância de 5,000 m, até o ponto M181, coordenada E= 743.511,660 N= 9.447.358,561; com Azimute de 326°24'10,76" e distância de 5,068 m, até o ponto M182, coordenada E= 743.508,856 N= 9.447.362,782; com Azimute de 322°22'07,21" e distância de 5,022 m, até o ponto M183, coordenada E= 743.505,790 N= 9.447.366,760; com Azimute de 317°48'10,11" e distância de 5,000 m, até o ponto M184, coordenada E= 743.502,431 N= 9.447.370,464; com Azimute de 317°25'08,05" e distância de 5,000 m, até o ponto M185, coordenada E= 743.499,048 N= 9.447.374,146; com Azimute de 316°50'31,74" e distância de 5,000 m, até o ponto M186, coordenada E= 743.495,628 N= 9.447.377,793; com Azimute de 316°50'31,74" e distância de 5,000 m, até o ponto M187, coordenada E= 743.492,208 N= 9.447.381,441; com Azimute de 316°33'12,54" e distância de 5,000 m, até o ponto M188, coordenada E= 743.488,769 N= 9.447.385,071; com Azimute de 315°42'10,34" e distância de 5,001 m, até o ponto M189, coordenada E= 743.485,277 N= 9.447.388,650; com Azimute de 313°33'17,61" e distância de 5,009 m, até o ponto M190, coordenada E= 743.481,646 N= 9.447.392,102; com Azimute de 311°36'40,21" e distância de 5,022 m, até o ponto M191, coordenada E= 743.477,891 N= 9.447.395,437; com Azimute de 311°36'40,21" e distância de 5,022 m, até o ponto M192, coordenada E= 743.474,136 N= 9.447.398,772; com Azimute de 311°37'55,28" e distância de 5,022 m, até o ponto M193, coordenada E= 743.470,382 N= 9.447.402,109; com Azimute de 330°19'23,61" e distância de 5,138 m, até o ponto M194, coordenada E= 743.467,839 N= 9.447.406,573; com Azimute de 326°16'49,49" e distância de 5,066 m, até o ponto M195, coordenada E= 743.465,026 N= 9.447.410,786; com Azimute de 321°13'20,45" e distância de 5,013 m, até o ponto M196, coordenada E= 743.461,887 N= 9.447.414,695; com Azimute de 320°44'43,81" e distância de 5,011 m, até o ponto M197, coordenada E= 743.458,716 N= 9.447.418,575; com Azimute de 320°16'27,35" e distância de 5,008 m, até o ponto M198, coordenada E= 743.455,515 N= 9.447.422,426; com Azimute de 317°55'28,47" e distância de 5,001 m, até o ponto M199, coordenada E= 743.452,164 N= 9.447.426,138; com Azimute de 317°55'28,47" e distância de 5,001 m, até o ponto M200, coordenada E= 743.448,813 N= 9.447.429,850; com Azimute de 317°55'28,47" e distância de 5,001 m, até o ponto M201, coordenada E= 743.445,462 N= 9.447.433,562; com Azimute de 317°06'09,57" e

distância de 5,000 m, até o ponto M202, coordenada E= 743.442,059 N= 9.447.437,225; com Azimute de 316°18'47,61" e distância de 5,000 m, até o ponto M203, coordenada E= 743.438,605 N= 9.447.440,841; com Azimute de 316°17'25,73" e distância de 5,000 m, até o ponto M204, coordenada E= 743.435,150 N= 9.447.444,455; com Azimute de 316°14'41,98" e distância de 5,000 m, até o ponto M205, coordenada E= 743.431,692 N= 9.447.448,067; com Azimute de 315°20'31,85" e distância de 5,002 m, até o ponto M206, coordenada E= 743.428,176 N= 9.447.451,625; com Azimute de 312°18'33,43" e distância de 5,017 m, até o ponto M207, coordenada E= 743.424,466 N= 9.447.455,002; com Azimute de 312°51'03,58" e distância de 5,013 m, até o ponto M208, coordenada E= 743.420,790 N= 9.447.458,412; com Azimute de 316°53'45,84" e distância de 5,000 m, até o ponto M209, coordenada E= 743.417,374 N= 9.447.462,062; com Azimute de 316°51'15,83" e distância de 5,000 m, até o ponto M210, coordenada E= 743.413,954 N= 9.447.465,710; com Azimute de 319°52'27,31" e distância de 5,006 m, até o ponto M211, coordenada E= 743.410,728 N= 9.447.469,538; com Azimute de 319°50'20,15" e distância de 5,006 m, até o ponto M212, coordenada E= 743.407,499 N= 9.447.473,364; com Azimute de 319°49'54,20" e distância de 5,006 m, até o ponto M213, coordenada E= 743.404,270 N= 9.447.477,189; com Azimute de 320°01'15,66" e distância de 5,007 m, até o ponto M214, coordenada E= 743.401,053 N= 9.447.481,026; com Azimute de 319°06'41,53" e distância de 5,003 m, até o ponto M215, coordenada E= 743.397,778 N= 9.447.484,809; com Azimute de 315°23'30,43" e distância de 5,002 m, até o ponto M216, coordenada E= 743.394,266 N= 9.447.488,370; com Azimute de 314°57'56,09" e distância de 5,003 m, até o ponto M217, coordenada E= 743.390,726 N= 9.447.491,905; com Azimute de 314°59'50,83" e distância de 5,003 m, até o ponto M218, coordenada E= 743.387,188 N= 9.447.495,443; com Azimute de 315°14'18,27" e distância de 5,002 m, até o ponto M219, coordenada E= 743.383,665 N= 9.447.498,995; com Azimute de 315°15'08,09" e distância de 5,002 m, até o ponto M220, coordenada E= 743.380,144 N= 9.447.502,548; com Azimute de 315°15'08,82" e distância de 5,002 m, até o ponto M221, coordenada E= 743.376,622 N= 9.447.506,100; com Azimute de 316°27'40,55" e distância de 5,000 m, até o ponto M222, coordenada E= 743.373,178 N= 9.447.509,725; com Azimute de 316°28'33,91" e distância de 5,000 m, até o ponto M223, coordenada E= 743.369,734 N= 9.447.513,351; com Azimute de 316°20'34,34" e distância de 5,000 m, até o ponto M224, coordenada E= 743.366,282 N= 9.447.516,968; com Azimute de 314°33'22,84" e distância de 5,005 m, até o ponto M225, coordenada E= 743.362,716 N= 9.447.520,480; com Azimute de 314°33'22,84" e distância de 0,308 m, até o ponto M226, coordenada E= 743.362,497 N= 9.447.520,696; com Azimute de 314°50'54,52" e distância de 4,800 m, até o ponto M227, coordenada E= 743.359,094 N= 9.447.524,080; com Azimute de 319°10'55,91" e distância de 5,112 m, até o ponto M228, coordenada E= 743.355,753 N= 9.447.527,949; com Azimute de 321°03'25,34" e distância de 5,116 m, até o ponto M229, coordenada E= 743.352,537 N= 9.447.531,928; com Azimute de 323°28'22,21" e distância de 5,127 m, até o ponto M230, coordenada E= 743.349,485 N= 9.447.536,048; com Azimute de 318°45'50,39" e distância de 5,105 m, até o ponto M231, coordenada E= 743.346,121 N= 9.447.539,887; com Azimute de 319°08'36,27" e distância de 5,105 m, até o ponto M232, coordenada E= 743.342,781 N= 9.447.543,748; com Azimute de 319°36'24,88" e distância de 5,105 m, até o ponto M233, coordenada E= 743.339,474 N= 9.447.547,635; com Azimute de 320°15'37,21" e distância de 5,104 m, até o ponto M234, coordenada E= 743.336,210 N= 9.447.551,560; com Azimute de 320°40'03,93" e distância de 5,104 m, até o ponto M235, coordenada E= 743.332,975 N= 9.447.555,508; com Azimute de 321°03'01,98" e distância de 5,104 m, até o ponto M236, coordenada E= 743.329,767 N= 9.447.559,478; com Azimute de 321°26'00,05" e distância de 5,104 m, até o ponto M237, coordenada E= 743.326,585 N= 9.447.563,468; com Azimute de 322°10'16,29" e distância de 5,104 m, até o ponto M238, coordenada E= 743.323,455 N= 9.447.567,499; com Azimute de 322°36'08,54" e distância de 5,103 m, até o ponto M239, coordenada E= 743.320,355 N=



9.447.571,554; com Azimute de 322°45'57,45" e distância de 5,103 m, até o ponto M240, coordenada E= 743.317,268 N= 9.447.575,616; com Azimute de 323°07'23,87" e distância de 5,102 m, até o ponto M241, coordenada E= 743.314,206 N= 9.447.579,698; com Azimute de 323°20'54,99" e distância de 5,102 m, até o ponto M242, coordenada E= 743.311,160 N= 9.447.583,791; com Azimute de 321°48'57,43" e distância de 5,104 m, até o ponto M243, coordenada E= 743.308,005 N= 9.447.587,803; com Azimute de 322°12'35,61" e distância de 5,105 m, até o ponto M244, coordenada E= 743.304,877 N= 9.447.591,837; com Azimute de 322°54'45,77" e distância de 5,105 m, até o ponto M245, coordenada E= 743.301,799 N= 9.447.595,909; com Azimute de 323°56'30,43" e distância de 5,104 m, até o ponto M246, coordenada E= 743.298,795 N= 9.447.600,035; com Azimute de 324°27'38,27" e distância de 5,105 m, até o ponto M247, coordenada E= 743.295,827 N= 9.447.604,189; com Azimute de 325°43'58,01" e distância de 5,105 m, até o ponto M248, coordenada E= 743.292,953 N= 9.447.608,407; com Azimute de 326°19'15,65" e distância de 5,104 m, até o ponto M249, coordenada E= 743.290,123 N= 9.447.612,655; com Azimute de 327°58'30,49" e distância de 5,106 m, até o ponto M250, coordenada E= 743.287,415 N= 9.447.616,984; com Azimute de 329°50'14,61" e distância de 5,111 m, até o ponto M251, coordenada E= 743.284,847 N= 9.447.621,403; com Azimute de 321°27'43,86" e distância de 5,124 m, até o ponto M252, coordenada E= 743.281,655 N= 9.447.625,411; com Azimute de 319°49'20,13" e distância de 5,148 m, até o ponto M253, coordenada E= 743.278,333 N= 9.447.629,344; com Azimute de 320°19'20,88" e distância de 1,445 m, até o ponto M254, coordenada E= 743.277,411 N= 9.447.630,456; com Azimute de 320°29'47,96" e distância de 3,704 m, até o ponto M255, coordenada E= 743.275,055 N= 9.447.633,314; com Azimute de 331°04'42,35" e distância de 5,119 m, até o ponto M256, coordenada E= 743.272,579 N= 9.447.637,795; com Azimute de 333°37'19,65" e distância de 5,131 m, até o ponto M257, coordenada E= 743.270,299 N= 9.447.642,392; com Azimute de 333°12'21,10" e distância de 5,122 m, até o ponto M258, coordenada E= 743.267,990 N= 9.447.646,964; com Azimute de 332°34'22,83" e distância de 5,113 m, até o ponto M259, coordenada E= 743.265,635 N= 9.447.651,502; com Azimute de 332°34'01,70" e distância de 5,109 m, até o ponto M260, coordenada E= 743.263,281 N= 9.447.656,037; com Azimute de 330°19'08,32" e distância de 5,101 m, até o ponto M261, coordenada E= 743.260,756 N= 9.447.660,468; com Azimute de 330°22'37,62" e distância de 5,100 m, até o ponto M262, coordenada E= 743.258,235 N= 9.447.664,902; com Azimute de 330°37'46,68" e distância de 5,100 m, até o ponto M263, coordenada E= 743.255,733 N= 9.447.669,346; com Azimute de 330°35'27,18" e distância de 5,100 m, até o ponto M264, coordenada E= 743.253,229 N= 9.447.673,789; com Azimute de 330°18'05,73" e distância de 5,101 m, até o ponto M265, coordenada E= 743.250,701 N= 9.447.678,221; com Azimute de 330°41'04,63" e distância de 5,102 m, até o ponto M266, coordenada E= 743.248,203 N= 9.447.682,669; com Azimute de 331°36'20,23" e distância de 5,102 m, até o ponto M267, coordenada E= 743.245,777 N= 9.447.687,157; com Azimute de 332°43'28,28" e distância de 5,102 m, até o ponto M268, coordenada E= 743.243,439 N= 9.447.691,692; com Azimute de 332°22'38,35" e distância de 5,102 m, até o ponto M269, coordenada E= 743.241,074 N= 9.447.696,212; com Azimute de 332°32'15,39" e distância de 5,102 m, até o ponto M270, coordenada E= 743.238,721 N= 9.447.700,740; com Azimute de 332°50'07,24" e distância de 5,103 m, até o ponto M271, coordenada E= 743.236,391 N= 9.447.705,280; com Azimute de 333°06'37,95" e distância de 5,104 m, até o ponto M272, coordenada E= 743.234,083 N= 9.447.709,831; com Azimute de 333°53'07,60" e distância de 5,104 m, até o ponto M273, coordenada E= 743.231,837 N= 9.447.714,414; com Azimute de 334°41'12,10" e distância de 5,104 m, até o ponto M274, coordenada E= 743.229,654 N= 9.447.719,028; com Azimute de 335°01'54,16" e distância de 5,104 m, até o ponto M275, coordenada E= 743.227,500 N= 9.447.723,654; com Azimute de 335°23'44,66" e distância de 5,104 m, até o ponto M276, coordenada E= 743.225,375 N= 9.447.728,295; com Azimute de 335°43'47,29" e distância de 5,104 m, até o

ponto M277, coordenada E= 743.223,277 N= 9.447.732,947; com Azimute de 336°06'06,81" e distância de 5,104 m, até o ponto M278, coordenada E= 743.221,210 N= 9.447.737,614; com Azimute de 336°33'40,06" e distância de 5,104 m, até o ponto M279, coordenada E= 743.219,179 N= 9.447.742,296; com Azimute de 337°01'56,12" e distância de 5,104 m, até o ponto M280, coordenada E= 743.217,188 N= 9.447.746,996; com Azimute de 339°27'52,10" e distância de 5,107 m, até o ponto M281, coordenada E= 743.215,396 N= 9.447.751,778; com Azimute de 340°01'39,84" e distância de 2,553 m, até o ponto M282, coordenada E= 743.214,524 N= 9.447.754,178; com Azimute de 338°55'07,42" e distância de 2,501 m, até o ponto M283, coordenada E= 743.213,625 N= 9.447.756,511; com Azimute de 338°18'29,38" e distância de 5,000 m, até o ponto M284, coordenada E= 743.211,777 N= 9.447.761,157; com Azimute de 338°04'05,67" e distância de 5,000 m, até o ponto M285, coordenada E= 743.209,909 N= 9.447.765,795; com Azimute de 337°52'46,28" e distância de 5,000 m, até o ponto M286, coordenada E= 743.208,026 N= 9.447.770,427; com Azimute de 337°22'24,13" e distância de 5,000 m, até o ponto M287, coordenada E= 743.206,103 N= 9.447.775,042; com Azimute de 336°56'12,21" e distância de 5,001 m, até o ponto M288, coordenada E= 743.204,144 N= 9.447.779,643; com Azimute de 336°56'12,21" e distância de 5,001 m, até o ponto M289, coordenada E= 743.202,185 N= 9.447.784,244; com Azimute de 338°44'23,42" e distância de 5,001 m, até o ponto M290, coordenada E= 743.200,372 N= 9.447.788,905; com Azimute de 339°40'37,38" e distância de 5,003 m, até o ponto M291, coordenada E= 743.198,634 N= 9.447.793,596; com Azimute de 339°31'59,99" e distância de 5,002 m, até o ponto M292, coordenada E= 743.196,885 N= 9.447.798,282; com Azimute de 337°04'42,13" e distância de 5,000 m, até o ponto M293, coordenada E= 743.194,937 N= 9.447.802,888; com Azimute de 337°02'18,60" e distância de 5,000 m, até o ponto M294, coordenada E= 743.192,987 N= 9.447.807,492; com Azimute de 337°05'41,38" e distância de 5,000 m, até o ponto M295, coordenada E= 743.191,041 N= 9.447.812,098; com Azimute de 337°05'41,38" e distância de 5,000 m, até o ponto M296, coordenada E= 743.189,094 N= 9.447.816,704; com Azimute de 337°11'53,55" e distância de 5,000 m, até o ponto M297, coordenada E= 743.187,157 N= 9.447.821,314; com Azimute de 337°17'44,08" e distância de 5,000 m, até o ponto M298, coordenada E= 743.185,227 N= 9.447.825,927; com Azimute de 337°17'44,08" e distância de 5,000 m, até o ponto M299, coordenada E= 743.183,297 N= 9.447.830,539; com Azimute de 337°01'04,88" e distância de 5,000 m, até o ponto M300, coordenada E= 743.181,344 N= 9.447.835,143; com Azimute de 336°36'45,13" e distância de 5,001 m, até o ponto M301, coordenada E= 743.179,359 N= 9.447.839,733; com Azimute de 338°32'31,16" e distância de 5,000 m, até o ponto M302, coordenada E= 743.177,530 N= 9.447.844,387; com Azimute de 338°51'39,30" e distância de 5,001 m, até o ponto M303, coordenada E= 743.175,726 N= 9.447.849,051; com Azimute de 338°52'47,49" e distância de 5,001 m, até o ponto M304, coordenada E= 743.173,924 N= 9.447.853,716; com Azimute de 338°54'14,81" e distância de 5,001 m, até o ponto M305, coordenada E= 743.172,124 N= 9.447.858,382; com Azimute de 337°09'06,64" e distância de 5,000 m, até o ponto M306, coordenada E= 743.170,183 N= 9.447.862,990; com Azimute de 336°38'27,51" e distância de 5,001 m, até o ponto M307, coordenada E= 743.168,200 N= 9.447.867,581; com Azimute de 333°45'44,65" e distância de 5,013 m, até o ponto M308, coordenada E= 743.165,984 N= 9.447.872,077; com Azimute de 330°08'13,10" e distância de 5,045 m, até o ponto M309, coordenada E= 743.163,472 N= 9.447.876,452; com Azimute de 332°45'30,61" e distância de 5,020 m, até o ponto M310, coordenada E= 743.161,174 N= 9.447.880,915; com Azimute de 331°42'05,04" e distância de 5,029 m, até o ponto M311, coordenada E= 743.158,790 N= 9.447.885,343; com Azimute de 330°03'46,01" e distância de 5,046 m, até o ponto M312, coordenada E= 743.156,272 N= 9.447.889,716; com Azimute de 330°03'46,01" e distância de 5,046 m, até o ponto M313, coordenada E= 743.153,754 N= 9.447.894,089; com Azimute de 299°59'30,34" e distância de 6,330 m, até o ponto M314, coordenada E= 743.148,271 N= 9.447.897,253; com



Azimute de $342^{\circ}05'54,67''$ e distância de 5,014 m, até o ponto M315, coordenada E= 743.146,730 N= 9.447.902,024; com Azimute de $015^{\circ}19'45,96''$ e distância de 6,303 m, até o ponto M316, coordenada E= 743.148,396 N= 9.447.908,103; com Azimute de $348^{\circ}07'00,64''$ e distância de 5,082 m, até o ponto M317, coordenada E= 743.147,350 N= 9.447.913,076; com Azimute de $348^{\circ}33'42,89''$ e distância de 5,089 m, até o ponto M318, coordenada E= 743.146,341 N= 9.447.918,064; com Azimute de $348^{\circ}55'39,12''$ e distância de 5,095 m, até o ponto M319, coordenada E= 743.145,362 N= 9.447.923,065; com Azimute de $342^{\circ}56'44,63''$ e distância de 5,020 m, até o ponto M320, coordenada E= 743.143,890 N= 9.447.927,864; com Azimute de $334^{\circ}47'10,75''$ e distância de 5,007 m, até o ponto M321, coordenada E= 743.141,757 N= 9.447.932,394; com Azimute de $334^{\circ}49'55,60''$ e distância de 5,007 m, até o ponto M322, coordenada E= 743.139,628 N= 9.447.936,926; com Azimute de $334^{\circ}49'55,60''$ e distância de 5,007 m, até o ponto M323, coordenada E= 743.137,498 N= 9.447.941,457; com Azimute de $334^{\circ}49'55,60''$ e distância de 5,007 m, até o ponto M324, coordenada E= 743.135,369 N= 9.447.945,989; com Azimute de $336^{\circ}40'22,42''$ e distância de 5,001 m, até o ponto M325, coordenada E= 743.133,389 N= 9.447.950,581; com Azimute de $337^{\circ}23'05,69''$ e distância de 5,000 m, até o ponto M326, coordenada E= 743.131,466 N= 9.447.955,197; com Azimute de $337^{\circ}23'05,69''$ e distância de 5,000 m, até o ponto M327, coordenada E= 743.129,543 N= 9.447.959,812; com Azimute de $337^{\circ}15'44,48''$ e distância de 5,000 m, até o ponto M328, coordenada E= 743.127,611 N= 9.447.964,424; com Azimute de $338^{\circ}48'41,55''$ e distância de 5,001 m, até o ponto M329, coordenada E= 743.125,803 N= 9.447.969,087; com Azimute de $340^{\circ}48'33,59''$ e distância de 5,007 m, até o ponto M330, coordenada E= 743.124,157 N= 9.447.973,815; com Azimute de $340^{\circ}48'33,59''$ e distância de 5,007 m, até o ponto M331, coordenada E= 743.122,512 N= 9.447.978,544; com Azimute de $340^{\circ}48'33,59''$ e distância de 5,007 m, até o ponto M332, coordenada E= 743.120,866 N= 9.447.983,272; com Azimute de $343^{\circ}33'35,03''$ e distância de 5,025 m, até o ponto M333, coordenada E= 743.119,444 N= 9.447.988,092; com Azimute de $334^{\circ}41'57,67''$ e distância de 5,007 m, até o ponto M334, coordenada E= 743.117,304 N= 9.447.992,619; com Azimute de $333^{\circ}51'27,18''$ e distância de 5,012 m, até o ponto M335, coordenada E= 743.115,095 N= 9.447.997,119; com Azimute de $333^{\circ}51'27,18''$ e distância de 5,012 m, até o ponto M336, coordenada E= 743.112,887 N= 9.448.001,618; com Azimute de $333^{\circ}02'32,31''$ e distância de 5,017 m, até o ponto M337, coordenada E= 743.110,612 N= 9.448.006,090; com Azimute de $334^{\circ}16'46,90''$ e distância de 5,010 m, até o ponto M338, coordenada E= 743.108,438 N= 9.448.010,603; com Azimute de $336^{\circ}02'25,64''$ e distância de 5,002 m, até o ponto M339, coordenada E= 743.106,407 N= 9.448.015,175; com Azimute de $336^{\circ}07'34,88''$ e distância de 5,002 m, até o ponto M340, coordenada E= 743.104,382 N= 9.448.019,749; com Azimute de $337^{\circ}27'23,31''$ e distância de 5,000 m, até o ponto M341, coordenada E= 743.102,465 N= 9.448.024,367; com Azimute de $337^{\circ}32'25,30''$ e distância de 5,000 m, até o ponto M342, coordenada E= 743.100,555 N= 9.448.028,988; com Azimute de $337^{\circ}31'30,78''$ e distância de 5,000 m, até o ponto M343, coordenada E= 743.098,644 N= 9.448.033,608; com Azimute de $337^{\circ}35'45,22''$ e distância de 5,000 m, até o ponto M344, coordenada E= 743.096,738 N= 9.448.038,231; com Azimute de $338^{\circ}00'07,37''$ e distância de 5,000 m, até o ponto M345, coordenada E= 743.094,865 N= 9.448.042,867; com Azimute de $341^{\circ}48'31,37''$ e distância de 1,591 m, até o ponto M346, coordenada E= 743.094,369 N= 9.448.044,378; com Azimute de $341^{\circ}36'24,83''$ e distância de 3,229 m, até o ponto M347, coordenada E= 743.093,350 N= 9.448.047,442; com Azimute de $340^{\circ}53'14,29''$ e distância de 4,736 m, até o ponto M348, coordenada E= 743.091,799 N= 9.448.051,917; com Azimute de $340^{\circ}01'51,68''$ e distância de 4,742 m, até o ponto M349, coordenada E= 743.090,180 N= 9.448.056,374; com Azimute de $338^{\circ}40'16,05''$ e distância de 4,746 m, até o ponto M350, coordenada E= 743.088,454 N= 9.448.060,794; com Azimute de $334^{\circ}52'02,49''$ e distância de 4,739 m, até o ponto M351, coordenada E= 743.086,441 N= 9.448.065,084; com Azimute de $334^{\circ}17'13,91''$ e distância de 4,741 m, até o ponto M352, coordenada

E= 743.084,384 N= 9.448.069,356; com Azimute de $333^{\circ}29'10,88''$ e distância de 4,744 m, até o ponto M353, coordenada E= 743.082,266 N= 9.448.073,601; com Azimute de $332^{\circ}45'26,59''$ e distância de 4,746 m, até o ponto M354, coordenada E= 743.080,094 N= 9.448.077,821; com Azimute de $332^{\circ}52'43,25''$ e distância de 4,753 m, até o ponto M355, coordenada E= 743.077,927 N= 9.448.082,051; com Azimute de $323^{\circ}46'33,98''$ e distância de 4,766 m, até o ponto M356, coordenada E= 743.075,111 N= 9.448.085,896; com Azimute de $324^{\circ}16'07,38''$ e distância de 4,750 m, até o ponto M357, coordenada E= 743.072,337 N= 9.448.089,752; com Azimute de $332^{\circ}38'39,73''$ e distância de 4,762 m, até o ponto M358, coordenada E= 743.070,148 N= 9.448.093,982; com Azimute de $328^{\circ}54'03,97''$ e distância de 4,752 m, até o ponto M359, coordenada E= 743.067,694 N= 9.448.098,050; com Azimute de $321^{\circ}01'45,12''$ e distância de 4,758 m, até o ponto M360, coordenada E= 743.064,702 N= 9.448.101,749; com Azimute de $319^{\circ}56'11,44''$ e distância de 4,753 m, até o ponto M361, coordenada E= 743.061,643 N= 9.448.105,387; com Azimute de $316^{\circ}50'29,67''$ e distância de 4,762 m, até o ponto M362, coordenada E= 743.058,385 N= 9.448.108,861; com Azimute de $316^{\circ}19'49,95''$ e distância de 4,749 m, até o ponto M363, coordenada E= 743.055,106 N= 9.448.112,296; com Azimute de $316^{\circ}27'18,55''$ e distância de 4,733 m, até o ponto M364, coordenada E= 743.051,845 N= 9.448.115,727; com Azimute de $314^{\circ}54'21,65''$ e distância de 4,731 m, até o ponto M365, coordenada E= 743.048,494 N= 9.448.119,066; com Azimute de $313^{\circ}02'49,27''$ e distância de 4,730 m, até o ponto M366, coordenada E= 743.045,038 N= 9.448.122,295; com Azimute de $309^{\circ}47'22,37''$ e distância de 4,745 m, até o ponto M367, coordenada E= 743.041,392 N= 9.448.125,332; com Azimute de $273^{\circ}43'27,49''$ e distância de 6,445 m, até o ponto M368, coordenada E= 743.034,960 N= 9.448.125,750; com Azimute de $305^{\circ}15'09,17''$ e distância de 4,694 m, até o ponto M369, coordenada E= 743.031,127 N= 9.448.128,460; com Azimute de $304^{\circ}09'05,59''$ e distância de 4,680 m, até o ponto M370, coordenada E= 743.027,254 N= 9.448.131,087; com Azimute de $274^{\circ}50'51,69''$ e distância de 5,924 m, até o ponto M371, coordenada E= 743.021,351 N= 9.448.131,588; com Azimute de $303^{\circ}35'34,79''$ e distância de 4,580 m, até o ponto M372, coordenada E= 743.017,536 N= 9.448.134,122; com Azimute de $301^{\circ}47'50,16''$ e distância de 4,578 m, até o ponto M373, coordenada E= 743.013,644 N= 9.448.136,534; com Azimute de $299^{\circ}17'38,93''$ e distância de 4,588 m, até o ponto M374, coordenada E= 743.009,643 N= 9.448.138,779; com Azimute de $298^{\circ}20'22,86''$ e distância de 4,571 m, até o ponto M375, coordenada E= 743.005,619 N= 9.448.140,949; com Azimute de $274^{\circ}47'37,78''$ e distância de 5,415 m, até o ponto M376, coordenada E= 743.000,223 N= 9.448.141,402; com Azimute de $304^{\circ}50'54,22''$ e distância de 4,411 m, até o ponto M377, coordenada E= 742.996,603 N= 9.448.143,922; com Azimute de $305^{\circ}06'56,24''$ e distância de 4,400 m, até o ponto M378, coordenada E= 742.993,004 N= 9.448.146,453; com Azimute de $304^{\circ}21'52,39''$ e distância de 4,396 m, até o ponto M379, coordenada E= 742.989,375 N= 9.448.148,935; com Azimute de $303^{\circ}36'50,69''$ e distância de 4,392 m, até o ponto M380, coordenada E= 742.985,718 N= 9.448.151,366; com Azimute de $306^{\circ}24'34,59''$ e distância de 4,388 m, até o ponto M381, coordenada E= 742.982,187 N= 9.448.153,970; com Azimute de $307^{\circ}35'57,73''$ e distância de 3,711 m, até o ponto M382, coordenada E= 742.979,247 N= 9.448.156,234; com Azimute de $307^{\circ}06'51,03''$ e distância de 0,686 m, até o ponto M383, coordenada E= 742.978,700 N= 9.448.156,648; com Azimute de $306^{\circ}33'11,48''$ e distância de 4,401 m, até o ponto M384, coordenada E= 742.975,164 N= 9.448.159,269; com Azimute de $339^{\circ}25'36,60''$ e distância de 5,548 m, até o ponto M385, coordenada E= 742.973,215 N= 9.448.164,463; com Azimute de $304^{\circ}54'51,27''$ e distância de 4,463 m, até o ponto M386, coordenada E= 742.969,555 N= 9.448.167,017; com Azimute de $303^{\circ}57'19,41''$ e distância de 4,467 m, até o ponto M387, coordenada E= 742.965,850 N= 9.448.169,512; com Azimute de $303^{\circ}02'26,81''$ e distância de 4,472 m, até o ponto M388, coordenada E= 742.962,101 N= 9.448.171,951; com Azimute de $302^{\circ}19'03,55''$ e distância de 4,478 m, até o ponto M389, coordenada E= 742.958,317 N= 9.448.174,345; com Azimute de $301^{\circ}13'57,20''$ e



distância de 4,482 m, até o ponto M390, coordenada E= 742.954,484 N= 9.448.176,669; com Azimute de 300°01'03,81" e distância de 4,486 m, até o ponto M391, coordenada E= 742.950,600 N= 9.448.178,913; com Azimute de 298°31'11,69" e distância de 4,487 m, até o ponto M392, coordenada E= 742.946,657 N= 9.448.181,056; com Azimute de 297°19'23,78" e distância de 4,490 m, até o ponto M393, coordenada E= 742.942,668 N= 9.448.183,117; com Azimute de 296°23'37,36" e distância de 4,480 m, até o ponto M394, coordenada E= 742.938,655 N= 9.448.185,108;; deste segue confrontando com RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE, com as seguintes dimensões: Azimute de 003°21'38,32" e distância de 16,431 m, até o ponto M395, coordenada E= 742.939,618 N= 9.448.201,511 ;; deste segue confrontando com AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH, com as seguintes dimensões: Azimute de 134°57'44,74" e distância de 221,390 m, até o ponto M396, coordenada E= 743.096,267 N= 9.448.045,067; com Azimute de 157°49'03,50" e distância de 227,372 m, até o ponto M397, coordenada E= 743.214,823 N= 9.447.754,299; com Azimute de 147°25'14,12" e distância de 276,115 m, até o ponto M398, coordenada E= 743.363,502 N= 9.447.521,632; com Azimute de 137°01'24,74" e distância de 277,636 m, até o ponto M399, coordenada E= 743.548,036 N= 9.447.323,580;; deste segue confrontando com DEUSDEDIT MELOCASTELO BRANCO E OUTROS (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 86.786), com as seguintes dimensões: Azimute de 000°37'47,45" e distância de 205,688 m, até o ponto M170 onde teve início essa descrição.

4.1 MEMÓRIAL DE CÁLCULO E CONFRONTAÇÕES – ÁREA 04

Vértices	Coordenadas		Dados Calculados		Confrontante
	E = X(m)	N = Y(m)	Azimute	Distância (m)	
M170	743.547,874	9.447.323,242	315°,57'43,32"	0,527	JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 83.940)
M171	743.547,507	9.447.323,621	317°,36'52,40"	5,000	
M172	743.544,137	9.447.327,315	317°,16'42,47"	5,000	
M173	743.540,744	9.447.330,988	316°,54'48,71"	5,000	
M174	743.537,329	9.447.334,640	314°,33'35,34"	5,005	
M175	743.533,763	9.447.338,151	314°,14'50,56"	5,006	
M176	743.530,177	9.447.341,644	313°,56'49,60"	5,007	
M177	743.526,572	9.447.345,119	308°,27'40,65"	5,056	
M178	743.522,613	9.447.348,264	309°,15'11,47"	5,046	
M179	743.518,705	9.447.351,457	313°,58'46,40"	5,007	
M180	743.515,102	9.447.354,934	316°,30'23,34"	5,000	
M181	743.511,660	9.447.358,561	326°,24'10,76"	5,068	
M182	743.508,856	9.447.362,782	322°,22'07,21"	5,022	
M183	743.505,790	9.447.366,760	317°,48'10,11"	5,000	
M184	743.502,431	9.447.370,464	317°,25'08,05"	5,000	
M185	743.499,048	9.447.374,146	316°,50'31,74"	5,000	
M186	743.495,628	9.447.377,793	316°,50'31,74"	5,000	
M187	743.492,208	9.447.381,441	316°,33'12,54"	5,000	
M188	743.488,769	9.447.385,071	315°,42'10,34"	5,001	
M189	743.485,277	9.447.388,650	313°,33'17,61"	5,009	
M190	743.481,646	9.447.392,102	311°,36'40,21"	5,022	
M191	743.477,891	9.447.395,437	311°,36'40,21"	5,022	
M192	743.474,136	9.447.398,772	311°,37'55,28"	5,022	
M193	743.470,382	9.447.402,109	330°,19'23,61"	5,138	
M194	743.467,839	9.447.406,573	326°,16'49,49"	5,066	

M195	743.465,026	9.447.410,786	321°,13'20,45"	5,013
M196	743.461,887	9.447.414,695	320°,44'43,81"	5,011
M197	743.458,716	9.447.418,575	320°,16'27,35"	5,008
M198	743.455,515	9.447.422,426	317°,55'28,47"	5,001
M199	743.452,164	9.447.426,138	317°,55'28,47"	5,001
M200	743.448,813	9.447.429,850	317°,55'28,47"	5,001
M201	743.445,462	9.447.433,562	317°,06'09,57"	5,000
M202	743.442,059	9.447.437,225	316°,18'47,61"	5,000
M203	743.438,605	9.447.440,841	316°,17'25,73"	5,000
M204	743.435,150	9.447.444,455	316°,14'41,98"	5,000
M205	743.431,692	9.447.448,067	315°,20'31,85"	5,002
M206	743.428,176	9.447.451,625	312°,18'33,43"	5,017
M207	743.424,466	9.447.455,002	312°,51'03,58"	5,013
M208	743.420,790	9.447.458,412	316°,53'45,84"	5,000
M209	743.417,374	9.447.462,062	316°,51'15,83"	5,000
M210	743.413,954	9.447.465,710	319°,52'27,31"	5,006
M211	743.410,728	9.447.469,538	319°,50'20,15"	5,006
M212	743.407,499	9.447.473,364	319°,49'54,20"	5,006
M213	743.404,270	9.447.477,189	320°,01'15,66"	5,007
M214	743.401,053	9.447.481,026	319°,06'41,53"	5,003
M215	743.397,778	9.447.484,809	315°,23'30,43"	5,002
M216	743.394,266	9.447.488,370	314°,57'56,09"	5,003
M217	743.390,726	9.447.491,905	314°,59'50,83"	5,003
M218	743.387,188	9.447.495,443	315°,14'18,27"	5,002
M219	743.383,665	9.447.498,995	315°,15'08,09"	5,002
M220	743.380,144	9.447.502,548	315°,15'08,82"	5,002
M221	743.376,622	9.447.506,100	316°,27'40,55"	5,000
M222	743.373,178	9.447.509,725	316°,28'33,91"	5,000
M223	743.369,734	9.447.513,351	316°,20'34,34"	5,000
M224	743.366,282	9.447.516,968	314°,33'22,84"	5,005
M225	743.362,716	9.447.520,480	314°,33'22,84"	0,308
M226	743.362,497	9.447.520,696	314°,50'54,52"	4,800
M227	743.359,094	9.447.524,080	319°,10'55,91"	5,112
M228	743.355,753	9.447.527,949	321°,03'25,34"	5,116
M229	743.352,537	9.447.531,928	323°,28'22,21"	5,127
M230	743.349,485	9.447.536,048	318°,45'50,39"	5,105
M231	743.346,121	9.447.539,887	319°,08'36,27"	5,105
M232	743.342,781	9.447.543,748	319°,36'24,88"	5,105
M233	743.339,474	9.447.547,635	320°,15'37,21"	5,104
M234	743.336,210	9.447.551,560	320°,40'03,93"	5,104
M235	743.332,975	9.447.555,508	321°,03'01,98"	5,104
M236	743.329,767	9.447.559,478	321°,26'00,05"	5,104
M237	743.326,585	9.447.563,468	322°,10'16,29"	5,104
M238	743.323,455	9.447.567,499	322°,36'08,54"	5,103
M239	743.320,355	9.447.571,554	322°,45'57,45"	5,103
M240	743.317,268	9.447.575,616	323°,07'23,87"	5,102
M241	743.314,206	9.447.579,698	323°,20'54,99"	5,102
M242	743.311,160	9.447.583,791	321°,48'57,43"	5,104
M243	743.308,005	9.447.587,803	322°,12'35,61"	5,105
M244	743.304,877	9.447.591,837	322°,54'45,77"	5,105



M245	743.301,799	9.447.595,909	323°56'30,43"	5,104
M246	743.298,795	9.447.600,035	324°27'38,27"	5,105
M247	743.295,827	9.447.604,189	325°43'58,01"	5,105
M248	743.292,953	9.447.608,407	326°19'15,65"	5,104
M249	743.290,123	9.447.612,655	327°58'30,49"	5,106
M250	743.287,415	9.447.616,984	329°50'14,61"	5,111
M251	743.284,847	9.447.621,403	321°27'43,86"	5,124
M252	743.281,655	9.447.625,411	319°49'20,13"	5,148
M253	743.278,333	9.447.629,344	320°19'20,88"	1,445
M254	743.277,411	9.447.630,456	320°29'47,96"	3,704
M255	743.275,055	9.447.633,314	331°04'42,35"	5,119
M256	743.272,579	9.447.637,795	333°37'19,65"	5,131
M257	743.270,299	9.447.642,392	333°12'21,10"	5,122
M258	743.267,990	9.447.646,964	332°34'22,83"	5,113
M259	743.265,635	9.447.651,502	332°34'01,70"	5,109
M260	743.263,281	9.447.656,037	330°19'08,32"	5,101
M261	743.260,756	9.447.660,468	330°22'37,62"	5,100
M262	743.258,235	9.447.664,902	330°37'46,68"	5,100
M263	743.255,733	9.447.669,346	330°35'27,18"	5,100
M264	743.253,229	9.447.673,789	330°18'05,73"	5,101
M265	743.250,701	9.447.678,221	330°41'04,63"	5,102
M266	743.248,203	9.447.682,669	331°36'20,23"	5,102
M267	743.245,777	9.447.687,157	332°43'28,28"	5,102
M268	743.243,439	9.447.691,692	332°22'38,35"	5,102
M269	743.241,074	9.447.696,212	332°32'15,39"	5,102
M270	743.238,721	9.447.700,740	332°50'07,24"	5,103
M271	743.236,391	9.447.705,280	333°06'37,95"	5,104
M272	743.234,083	9.447.709,831	333°53'07,60"	5,104
M273	743.231,837	9.447.714,414	334°41'12,10"	5,104
M274	743.229,654	9.447.719,028	335°01'54,16"	5,104
M275	743.227,500	9.447.723,654	335°23'44,66"	5,104
M276	743.225,375	9.447.728,295	335°43'47,29"	5,104
M277	743.223,277	9.447.732,947	336°06'06,81"	5,104
M278	743.221,210	9.447.737,614	336°33'40,06"	5,104
M279	743.219,179	9.447.742,296	337°01'56,12"	5,104
M280	743.217,188	9.447.746,996	339°27'52,10"	5,107
M281	743.215,396	9.447.751,778	340°01'39,84"	2,553
M282	743.214,524	9.447.754,178	338°55'07,42"	2,501
M283	743.213,625	9.447.756,511	338°18'29,38"	5,000
M284	743.211,777	9.447.761,157	338°04'05,67"	5,000
M285	743.209,909	9.447.765,795	337°52'46,28"	5,000
M286	743.208,026	9.447.770,427	337°22'24,13"	5,000
M287	743.206,103	9.447.775,042	336°56'12,21"	5,001
M288	743.204,144	9.447.779,643	336°56'12,21"	5,001
M289	743.202,185	9.447.784,244	338°44'23,42"	5,001
M290	743.200,372	9.447.788,905	339°40'37,38"	5,003
M291	743.198,634	9.447.793,596	339°31'59,99"	5,002
M292	743.196,885	9.447.798,282	337°04'42,13"	5,000
M293	743.194,937	9.447.802,888	337°02'18,60"	5,000
M294	743.192,987	9.447.807,492	337°05'41,38"	5,000

M295	743.191,041	9.447.812,098	337°05'41,38"	5,000
M296	743.189,094	9.447.816,704	337°11'53,55"	5,000
M297	743.187,157	9.447.821,314	337°17'44,08"	5,000
M298	743.185,227	9.447.825,927	337°17'44,08"	5,000
M299	743.183,297	9.447.830,539	337°01'04,88"	5,000
M300	743.181,344	9.447.835,143	336°36'45,13"	5,001
M301	743.179,359	9.447.839,733	338°32'31,16"	5,000
M302	743.177,530	9.447.844,387	338°51'39,30"	5,001
M303	743.175,726	9.447.849,051	338°52'47,49"	5,001
M304	743.173,924	9.447.853,716	338°54'14,81"	5,001
M305	743.172,124	9.447.858,382	337°09'06,64"	5,000
M306	743.170,183	9.447.862,990	336°38'27,51"	5,001
M307	743.168,200	9.447.867,581	333°45'44,65"	5,013
M308	743.165,984	9.447.872,077	330°08'13,10"	5,045
M309	743.163,472	9.447.876,452	332°45'30,61"	5,020
M310	743.161,174	9.447.880,915	331°42'05,04"	5,029
M311	743.158,790	9.447.885,343	330°03'46,01"	5,046
M312	743.156,272	9.447.889,716	330°03'46,01"	5,046
M313	743.153,754	9.447.894,089	299°59'30,34"	6,330
M314	743.148,271	9.447.897,253	342°05'54,67"	5,014
M315	743.146,730	9.447.902,024	015°19'45,96"	6,303
M316	743.148,396	9.447.908,103	348°07'00,64"	5,082
M317	743.147,350	9.447.913,076	348°33'42,89"	5,089
M318	743.146,341	9.447.918,064	348°55'39,12"	5,095
M319	743.145,362	9.447.923,065	342°56'44,63"	5,020
M320	743.143,890	9.447.927,864	334°47'10,75"	5,007
M321	743.141,757	9.447.932,394	334°49'55,60"	5,007
M322	743.139,628	9.447.936,926	334°49'55,60"	5,007
M323	743.137,498	9.447.941,457	334°49'55,60"	5,007
M324	743.135,369	9.447.945,989	336°40'22,42"	5,001
M325	743.133,389	9.447.950,581	337°23'05,69"	5,000
M326	743.131,466	9.447.955,197	337°23'05,69"	5,000
M327	743.129,543	9.447.959,812	337°15'44,48"	5,000
M328	743.127,611	9.447.964,424	338°48'41,55"	5,001
M329	743.125,803	9.447.969,087	340°48'33,59"	5,007
M330	743.124,157	9.447.973,815	340°48'33,59"	5,007
M331	743.122,512	9.447.978,544	340°48'33,59"	5,007
M332	743.120,866	9.447.983,272	343°33'35,03"	5,025
M333	743.119,444	9.447.988,092	334°41'57,67"	5,007
M334	743.117,304	9.447.992,619	333°51'27,18"	5,012
M335	743.115,095	9.447.997,119	333°51'27,18"	5,012
M336	743.112,887	9.448.001,618	333°02'32,31"	5,017
M337	743.110,612	9.448.006,090	334°16'46,90"	5,010
M338	743.108,438	9.448.010,603	336°02'25,64"	5,002
M339	743.106,407	9.448.015,175	336°07'34,88"	5,002
M340	743.104,382	9.448.019,749	337°27'23,31"	5,000
M341	743.102,465	9.448.024,367	337°32'25,30"	5,000
M342	743.100,555	9.448.028,988	337°31'30,78"	5,000
M343	743.098,644	9.448.033,608	337°35'45,22"	5,000
M344	743.096,738	9.448.038,231	338°00'07,37"	5,000



M345	743.094,865	9.448.042,867	341°48'31,37"	1,591	
M346	743.094,369	9.448.044,378	341°36'24,83"	3,229	
M347	743.093,350	9.448.047,442	340°53'14,29"	4,736	
M348	743.091,799	9.448.051,917	340°01'51,68"	4,742	
M349	743.090,180	9.448.056,374	338°40'16,05"	4,746	
M350	743.088,454	9.448.060,794	334°52'02,49"	4,739	
M351	743.086,441	9.448.065,084	334°17'13,91"	4,741	
M352	743.084,384	9.448.069,356	333°29'10,88"	4,744	
M353	743.082,266	9.448.073,601	332°45'26,59"	4,746	
M354	743.080,094	9.448.077,821	332°52'43,25"	4,753	
M355	743.077,927	9.448.082,051	323°46'33,98"	4,766	
M356	743.075,111	9.448.085,896	324°16'07,38"	4,750	
M357	743.072,337	9.448.089,752	332°38'39,73"	4,762	
M358	743.070,148	9.448.093,982	328°54'03,97"	4,752	
M359	743.067,694	9.448.098,050	321°01'45,12"	4,758	
M360	743.064,702	9.448.101,749	319°56'11,44"	4,753	
M361	743.061,643	9.448.105,387	316°50'29,67"	4,762	
M362	743.058,385	9.448.108,861	316°19'49,95"	4,749	
M363	743.055,106	9.448.112,296	316°27'18,55"	4,733	
M364	743.051,845	9.448.115,727	314°54'21,65"	4,731	
M365	743.048,494	9.448.119,066	313°02'49,27"	4,730	
M366	743.045,038	9.448.122,295	309°47'22,37"	4,745	
M367	743.041,392	9.448.125,332	273°43'27,49"	6,445	
M368	743.034,960	9.448.125,750	305°15'09,17"	4,694	
M369	743.031,127	9.448.128,460	304°09'05,59"	4,680	
M370	743.027,254	9.448.131,087	274°50'51,69"	5,924	
M371	743.021,351	9.448.131,588	303°35'34,79"	4,580	
M372	743.017,536	9.448.134,122	301°47'50,16"	4,578	
M373	743.013,644	9.448.136,534	299°17'38,93"	4,588	
M374	743.009,643	9.448.138,779	298°20'22,86"	4,571	
M375	743.005,619	9.448.140,949	274°47'37,78"	5,415	
M376	743.000,223	9.448.141,402	304°50'54,22"	4,411	
M377	742.996,603	9.448.143,922	305°06'56,24"	4,400	
M378	742.993,004	9.448.146,453	304°21'52,39"	4,396	
M379	742.989,375	9.448.148,935	303°36'50,69"	4,392	
M380	742.985,718	9.448.151,366	306°24'34,59"	4,388	
M381	742.982,187	9.448.153,970	307°35'57,73"	3,711	
M382	742.979,247	9.448.156,234	307°06'51,03"	0,686	
M383	742.978,700	9.448.156,648	306°33'11,48"	4,401	
M384	742.975,164	9.448.159,269	339°25'36,60"	5,548	
M385	742.973,215	9.448.164,463	304°54'51,27"	4,463	
M386	742.969,555	9.448.167,017	303°57'19,41"	4,467	
M387	742.965,850	9.448.169,512	303°02'26,81"	4,472	
M388	742.962,101	9.448.171,951	302°19'03,55"	4,478	
M389	742.958,317	9.448.174,345	301°13'57,20"	4,482	
M390	742.954,484	9.448.176,669	300°01'03,81"	4,486	
M391	742.950,600	9.448.178,913	298°31'11,69"	4,487	
M392	742.946,657	9.448.181,056	297°19'23,78"	4,490	
M393	742.942,668	9.448.183,117	296°23'37,36"	4,480	

M394	742.938,655	9.448.185,108	003°21'38,32"	16,431	RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE
M395	742.939,618	9.448.201,511	134°57'44,74"	221,390	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH
M396	743.096,267	9.448.045,067	157°49'03,50"	227,372	
M397	743.214,823	9.447.754,299	147°25'14,12"	276,115	
M398	743.363,502	9.447.521,632	137°01'24,74"	277,636	
M399	743.548,036	9.447.323,580	205°41'16,60"	0,375	DEUSDEBIT MELO CASTELO BRANCO E OUTROS (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 86.786)

5 MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 05

Área (m2): 2.619,43

Perímetro (m): 2.216,05

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto M489, com coordenadas E= 743.561,9972 N= 9.447.352,6041; deste segue confrontando com AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH, com as seguintes dimensões: Azimute de 317°01'24,74" e distância de 258,980 m, até o ponto M490, coordenada E= 743.385,451 N= 9.447.542,083; com Azimute de 327°25'14,12" e distância de 266,749 m, até o ponto M491, coordenada E= 743.242,602 N= 9.447.765,626; com Azimute de 337°49'03,50" e distância de 314,008 m, até o ponto M492, coordenada E= 743.124,047 N= 9.448.056,394; com Azimute de 314°02'28,75" e distância de 261,434 m, até o ponto M493, coordenada E= 742.941,465 N= 9.448.232,965; deste segue confrontando com RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE, com as seguintes dimensões: Azimute de 003°21'38,32" e distância de 3,859 m, até o ponto M494, coordenada E= 742.941,691 N= 9.448.236,818; deste segue confrontando com JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 83.940), com as seguintes dimensões: Azimute de 108°53'08,71" e distância de 1,677 m, até o ponto M495, coordenada E= 742.943,278 N= 9.448.236,275; com Azimute de 107°39'56,59" e distância de 5,322 m, até o ponto M496, coordenada E= 742.948,349 N= 9.448.234,660; com Azimute de 093°47'41,48" e distância de 5,605 m, até o ponto M497, coordenada E= 742.953,942 N= 9.448.234,289; com Azimute de 106°28'48,40" e distância de 5,382 m, até o ponto M498, coordenada E= 742.959,103 N= 9.448.232,762; com Azimute de 108°22'22,32" e distância de 5,382 m, até o ponto M499, coordenada E= 742.964,211 N= 9.448.231,065; com Azimute de 111°38'46,63" e distância de 5,373 m, até o ponto M500, coordenada E= 742.969,205 N= 9.448.229,083; com Azimute de 114°09'19,25" e distância de 5,371 m, até o ponto M501, coordenada E= 742.974,106 N= 9.448.226,886; com Azimute de 115°57'55,16" e distância de 5,371 m, até o ponto M502, coordenada E= 742.978,934 N= 9.448.224,534; com Azimute de 117°15'21,14" e distância de 5,371 m, até o ponto M503, coordenada E= 742.983,710 N= 9.448.222,074; com Azimute de 118°01'02,94" e distância de 5,372 m, até o ponto M504, coordenada E= 742.988,452 N= 9.448.219,551; com Azimute de 118°47'06,20" e distância de 5,373 m, até o ponto M505, coordenada E= 742.993,161 N= 9.448.216,963; com Azimute de 119°21'08,51" e distância de 5,375 m, até o ponto M506, coordenada E= 742.997,846 N= 9.448.214,329; com Azimute de 119°20'09,03" e distância de 5,380 m, até o ponto M507, coordenada E= 743.002,536 N= 9.448.211,693; com Azimute de 120°24'42,70" e distância de 5,383 m, até o ponto M508, coordenada E= 743.007,178 N= 9.448.208,968; com Azimute de 126°19'57,13" e distância de 5,386 m, até o ponto M509, coordenada E= 743.011,518 N= 9.448.205,777; com Azimute de 126°48'49,33" e distância de 0,839 m, até o ponto M510, coordenada E= 743.012,190 N= 9.448.205,274; com Azimute de 130°27'01,51" e distância de 4,560 m, até o ponto M511, coordenada E= 743.015,660 N= 9.448.202,315; com Azimute de 149°36'56,62" e distância de 5,874 m, até o ponto M512, coordenada E= 743.018,631 N= 9.448.197,248; com Azimute de 126°55'29,64" e distância de 5,327 m, até o ponto M513, coordenada E= 743.022,889 N= 9.448.194,048; com Azimute de 129°55'09,30" e distância de 5,330 m, até o ponto M514, coordenada E= 743.026,977 N= 9.448.190,628; com Azimute de 131°35'53,00" e distância de 5,329 m, até o ponto M515, coordenada E= 743.030,962 N= 9.448.187,090; com Azimute de 130°49'26,43" e distância de 5,317 m, até o ponto M516, coordenada E= 743.034,986 N= 9.448.183,614; com Azimute de 134°49'17,03" e distância de 5,328 m, até o ponto M517, coordenada E= 743.038,765 N= 9.448.179,858; com Azimute de 135°21'22,39" e distância de 5,318 m, até o ponto M518, coordenada E= 743.042,502 N= 9.448.176,074; com



Azimute de 135°55'43,20" e distância de 5,309 m, até o ponto M519, coordenada E= 743.046,195 N= 9.448.172,260; com Azimute de 137°40'24,77" e distância de 5,308 m, até o ponto M520, coordenada E= 743.049,769 N= 9.448.168,336; com Azimute de 142°19'03,67" e distância de 5,337 m, até o ponto M521, coordenada E= 743.053,031 N= 9.448.164,112; com Azimute de 142°56'14,42" e distância de 5,320 m, até o ponto M522, coordenada E= 743.056,238 N= 9.448.159,867; com Azimute de 130°22'31,20" e distância de 5,286 m, até o ponto M523, coordenada E= 743.060,264 N= 9.448.156,443; com Azimute de 122°05'07,04" e distância de 5,453 m, até o ponto M524, coordenada E= 743.064,885 N= 9.448.153,546; com Azimute de 123°41'18,67" e distância de 5,461 m, até o ponto M525, coordenada E= 743.069,428 N= 9.448.150,517; com Azimute de 125°19'04,04" e distância de 5,467 m, até o ponto M526, coordenada E= 743.073,889 N= 9.448.147,356; com Azimute de 129°26'35,99" e distância de 5,424 m, até o ponto M527, coordenada E= 743.078,078 N= 9.448.143,910; com Azimute de 139°05'46,21" e distância de 5,351 m, até o ponto M528, coordenada E= 743.081,582 N= 9.448.139,866; com Azimute de 140°33'49,36" e distância de 5,352 m, até o ponto M529, coordenada E= 743.084,981 N= 9.448.135,733; com Azimute de 141°48'58,85" e distância de 5,353 m, até o ponto M530, coordenada E= 743.088,290 N= 9.448.131,525; com Azimute de 143°05'08,92" e distância de 5,353 m, até o ponto M531, coordenada E= 743.091,505 N= 9.448.127,246; com Azimute de 142°22'21,52" e distância de 5,357 m, até o ponto M532, coordenada E= 743.094,776 N= 9.448.123,003; com Azimute de 144°21'00,43" e distância de 5,357 m, até o ponto M533, coordenada E= 743.097,899 N= 9.448.118,649; com Azimute de 144°52'44,88" e distância de 5,360 m, até o ponto M534, coordenada E= 743.100,982 N= 9.448.114,265; com Azimute de 152°01'03,45" e distância de 5,375 m, até o ponto M535, coordenada E= 743.103,504 N= 9.448.109,518; com Azimute de 154°41'29,14" e distância de 5,382 m, até o ponto M536, coordenada E= 743.105,805 N= 9.448.104,653; com Azimute de 154°51'37,81" e distância de 5,365 m, até o ponto M537, coordenada E= 743.108,084 N= 9.448.099,796; com Azimute de 155°35'44,46" e distância de 5,354 m, até o ponto M538, coordenada E= 743.110,296 N= 9.448.094,921; com Azimute de 156°19'44,64" e distância de 5,343 m, até o ponto M539, coordenada E= 743.112,441 N= 9.448.090,028; com Azimute de 156°53'47,08" e distância de 5,332 m, até o ponto M540, coordenada E= 743.114,533 N= 9.448.085,124; com Azimute de 157°36'32,58" e distância de 5,322 m, até o ponto M541, coordenada E= 743.116,560 N= 9.448.080,203; com Azimute de 158°31'45,97" e distância de 5,315 m, até o ponto M542, coordenada E= 743.118,506 N= 9.448.075,257; com Azimute de 160°56'11,49" e distância de 5,319 m, até o ponto M543, coordenada E= 743.120,243 N= 9.448.070,229; com Azimute de 159°10'41,34" e distância de 5,290 m, até o ponto M544, coordenada E= 743.122,124 N= 9.448.065,285; com Azimute de 160°05'05,62" e distância de 5,285 m, até o ponto M545, coordenada E= 743.123,924 N= 9.448.060,316; com Azimute de 160°45'17,47" e distância de 3,604 m, até o ponto M546, coordenada E= 743.125,112 N= 9.448.056,913; com Azimute de 161°06'06,31" e distância de 1,589 m, até o ponto M547, coordenada E= 743.125,627 N= 9.448.055,409; com Azimute de 160°51'01,51" e distância de 5,007 m, até o ponto M548, coordenada E= 743.127,269 N= 9.448.050,679; com Azimute de 159°10'35,48" e distância de 5,001 m, até o ponto M549, coordenada E= 743.129,047 N= 9.448.046,004; com Azimute de 158°16'29,11" e distância de 5,000 m, até o ponto M550, coordenada E= 743.130,898 N= 9.448.041,359; com Azimute de 157°33'16,39" e distância de 5,000 m, até o ponto M551, coordenada E= 743.132,807 N= 9.448.036,738; com Azimute de 155°13'15,93" e distância de 5,005 m, até o ponto M552, coordenada E= 743.134,905 N= 9.448.032,194; com Azimute de 155°13'15,93" e distância de 5,005 m, até o ponto M553, coordenada E= 743.137,002 N= 9.448.027,649; com Azimute de 152°43'27,44" e distância de 5,020 m, até o ponto M554, coordenada E= 743.139,303 N= 9.448.023,188; com Azimute de 152°42'09,35" e distância de 5,020 m, até o ponto M555, coordenada E= 743.141,605 N= 9.448.018,727; com Azimute de 157°07'42,62" e distância de 5,000 m, até o ponto M556, coordenada E= 743.143,549 N= 9.448.014,120; com Azimute de 162°17'16,16" e distância de 5,015 m, até o ponto M557, coordenada E= 743.145,074 N= 9.448.009,342; com Azimute de 164°24'23,36" e distância de 5,033 m, até o ponto M558, coordenada E= 743.146,427 N= 9.448.004,494; com Azimute de 164°47'11,49" e distância de 5,037 m, até o ponto M559, coordenada E= 743.147,749 N= 9.447.999,633; com Azimute de 159°10'40,79" e distância de 5,001 m, até o ponto M560, coordenada E= 743.149,527 N= 9.447.994,959; com Azimute de 154°36'49,59" e distância de 5,008 m, até o ponto M561, coordenada E= 743.151,674 N= 9.447.990,434; com Azimute de 150°55'40,43" e distância de 5,036 m, até o ponto M562, coordenada E= 743.154,121 N= 9.447.986,032; com Azimute de 150°55'40,43" e distância de 5,036 m, até o ponto M563, coordenada E= 743.156,568 N= 9.447.981,631; com Azimute de 157°36'18,25" e distância de 5,000 m, até o ponto M564, coordenada E= 743.158,473 N= 9.447.977,008; com Azimute de 158°34'10,48" e distância de 5,000 m, até o ponto M565, coordenada E= 743.160,300 N= 9.447.972,353; com Azimute de 156°14'54,41" e distância de 5,002 m, até o ponto M566, coordenada E= 743.162,315 N= 9.447.967,775; com Azimute de 155°27'28,78" e distância de 5,004 m, até o ponto M567, coordenada E= 743.164,394 N= 9.447.963,223; com Azimute de 156°26'45,56" e distância de 5,001 m, até o ponto M568, coordenada

E= 743.166,392 N= 9.447.958,638; com Azimute de 156°26'45,57" e distância de 5,001 m, até o ponto M569, coordenada E= 743.168,391 N= 9.447.954,053; com Azimute de 155°43'07,20" e distância de 5,003 m, até o ponto M570, coordenada E= 743.170,448 N= 9.447.949,492; com Azimute de 155°30'38,51" e distância de 5,004 m, até o ponto M571, coordenada E= 743.172,523 N= 9.447.944,939; com Azimute de 156°10'51,70" e distância de 5,002 m, até o ponto M572, coordenada E= 743.174,543 N= 9.447.940,363; com Azimute de 156°30'15,30" e distância de 5,001 m, até o ponto M573, coordenada E= 743.176,537 N= 9.447.935,776; com Azimute de 156°30'15,30" e distância de 5,001 m, até o ponto M574, coordenada E= 743.178,531 N= 9.447.931,189; com Azimute de 156°24'18,74" e distância de 5,002 m, até o ponto M575, coordenada E= 743.180,532 N= 9.447.926,606; com Azimute de 156°49'44,59" e distância de 5,001 m, até o ponto M576, coordenada E= 743.182,500 N= 9.447.922,009; com Azimute de 157°58'17,18" e distância de 5,000 m, até o ponto M577, coordenada E= 743.184,375 N= 9.447.917,374; com Azimute de 158°06'13,62" e distância de 5,000 m, até o ponto M578, coordenada E= 743.186,240 N= 9.447.912,734; com Azimute de 158°06'13,62" e distância de 5,000 m, até o ponto M579, coordenada E= 743.188,105 N= 9.447.908,095; com Azimute de 158°06'13,62" e distância de 5,000 m, até o ponto M580, coordenada E= 743.189,969 N= 9.447.903,455; com Azimute de 158°12'04,38" e distância de 5,000 m, até o ponto M581, coordenada E= 743.191,826 N= 9.447.898,813; com Azimute de 159°38'03,85" e distância de 5,003 m, até o ponto M582, coordenada E= 743.193,567 N= 9.447.894,123; com Azimute de 159°38'03,85" e distância de 5,003 m, até o ponto M583, coordenada E= 743.195,308 N= 9.447.889,433; com Azimute de 158°59'44,86" e distância de 5,001 m, até o ponto M584, coordenada E= 743.197,101 N= 9.447.884,764; com Azimute de 156°24'42,15" e distância de 5,002 m, até o ponto M585, coordenada E= 743.199,102 N= 9.447.880,181; com Azimute de 156°24'18,39" e distância de 5,002 m, até o ponto M586, coordenada E= 743.201,104 N= 9.447.875,597; com Azimute de 161°43'31,89" e distância de 5,012 m, até o ponto M587, coordenada E= 743.202,676 N= 9.447.870,839; com Azimute de 162°36'16,36" e distância de 5,018 m, até o ponto M588, coordenada E= 743.204,176 N= 9.447.866,051; com Azimute de 163°45'37,11" e distância de 5,027 m, até o ponto M589, coordenada E= 743.205,581 N= 9.447.861,224; com Azimute de 163°53'03,66" e distância de 5,028 m, até o ponto M590, coordenada E= 743.206,977 N= 9.447.856,394; com Azimute de 163°11'42,02" e distância de 5,022 m, até o ponto M591, coordenada E= 743.208,429 N= 9.447.851,586; com Azimute de 160°33'28,33" e distância de 5,006 m, até o ponto M592, coordenada E= 743.210,095 N= 9.447.846,866; com Azimute de 158°29'48,59" e distância de 5,000 m, até o ponto M593, coordenada E= 743.211,928 N= 9.447.842,213; com Azimute de 157°31'53,83" e distância de 5,000 m, até o ponto M594, coordenada E= 743.213,839 N= 9.447.837,593; com Azimute de 157°35'01,44" e distância de 5,000 m, até o ponto M595, coordenada E= 743.215,746 N= 9.447.832,971; com Azimute de 158°03'49,83" e distância de 5,000 m, até o ponto M596, coordenada E= 743.217,614 N= 9.447.828,333; com Azimute de 155°46'32,05" e distância de 5,003 m, até o ponto M597, coordenada E= 743.219,666 N= 9.447.823,770; com Azimute de 155°46'32,05" e distância de 5,003 m, até o ponto M598, coordenada E= 743.221,719 N= 9.447.819,207; com Azimute de 155°53'05,76" e distância de 5,003 m, até o ponto M599, coordenada E= 743.223,763 N= 9.447.814,641; com Azimute de 156°28'12,89" e distância de 5,001 m, até o ponto M600, coordenada E= 743.225,760 N= 9.447.810,056; com Azimute de 157°55'15,50" e distância de 5,000 m, até o ponto M601, coordenada E= 743.227,639 N= 9.447.805,422; com Azimute de 158°01'29,42" e distância de 5,000 m, até o ponto M602, coordenada E= 743.229,510 N= 9.447.800,785; com Azimute de 158°01'29,42" e distância de 5,000 m, até o ponto M603, coordenada E= 743.231,382 N= 9.447.796,149; com Azimute de 157°07'27,95" e distância de 5,000 m, até o ponto M604, coordenada E= 743.233,325 N= 9.447.791,542; com Azimute de 156°41'33,55" e distância de 5,001 m, até o ponto M605, coordenada E= 743.235,304 N= 9.447.786,949; com Azimute de 156°24'54,63" e distância de 5,001 m, até o ponto M606, coordenada E= 743.237,305 N= 9.447.782,365; com Azimute de 156°02'35,51" e distância de 5,002 m, até o ponto M607, coordenada E= 743.239,336 N= 9.447.777,794; com Azimute de 156°14'39,96" e distância de 5,002 m, até o ponto M608, coordenada E= 743.241,351 N= 9.447.773,215; com Azimute de 158°36'55,97" e distância de 5,000 m, até o ponto M609, coordenada E= 743.243,175 N= 9.447.768,559; com Azimute de 158°36'55,97" e distância de 2,500 m, até o ponto M610, coordenada E= 743.244,086 N= 9.447.766,231; com Azimute de 158°32'39,67" e distância de 2,445 m, até o ponto M611, coordenada E= 743.244,981 N= 9.447.763,956; com Azimute de 158°14'22,13" e distância de 4,890 m, até o ponto M612, coordenada E= 743.246,794 N= 9.447.759,414; com Azimute de 157°56'54,36" e distância de 4,891 m, até o ponto M613, coordenada E= 743.248,630 N= 9.447.754,881; com Azimute de 155°59'26,45" e distância de 4,891 m, até o ponto M614, coordenada E= 743.250,620 N= 9.447.750,413; com Azimute de 155°24'59,46" e distância de 4,890 m, até o ponto M615, coordenada E= 743.252,654 N= 9.447.745,966; com Azimute de 154°47'03,37" e distância de 4,890 m, até o ponto M616, coordenada E= 743.254,738 N= 9.447.741,542; com Azimute de 153°37'09,88" e distância de 4,891 m, até o ponto M617, coordenada E= 743.256,911 N= 9.447.737,160; com Azimute de 155°02'45,83" e



distância de 4,888 m, até o ponto M618, coordenada E= 743.258,973 N= 9.447.732,728; com Azimute de 154°38'19,68" e distância de 4,888 m, até o ponto M619, coordenada E= 743.261,067 N= 9.447.728,312; com Azimute de 154°32'37,24" e distância de 4,888 m, até o ponto M620, coordenada E= 743.263,167 N= 9.447.723,898; com Azimute de 154°41'09,95" e distância de 4,888 m, até o ponto M621, coordenada E= 743.265,258 N= 9.447.719,479; com Azimute de 155°11'44,92" e distância de 4,891 m, até o ponto M622, coordenada E= 743.267,309 N= 9.447.715,040; com Azimute de 155°51'53,48" e distância de 4,895 m, até o ponto M623, coordenada E= 743.269,311 N= 9.447.710,573; com Azimute de 155°27'51,33" e distância de 4,896 m, até o ponto M624, coordenada E= 743.271,344 N= 9.447.706,118; com Azimute de 154°58'18,00" e distância de 4,898 m, até o ponto M625, coordenada E= 743.273,416 N= 9.447.701,681; com Azimute de 153°29'31,96" e distância de 4,895 m, até o ponto M626, coordenada E= 743.275,601 N= 9.447.697,300; com Azimute de 153°05'41,87" e distância de 4,896 m, até o ponto M627, coordenada E= 743.277,817 N= 9.447.692,934; com Azimute de 152°35'50,22" e distância de 4,897 m, até o ponto M628, coordenada E= 743.280,070 N= 9.447.688,587; com Azimute de 151°18'58,57" e distância de 4,896 m, até o ponto M629, coordenada E= 743.282,420 N= 9.447.684,291; com Azimute de 150°37'28,11" e distância de 4,896 m, até o ponto M630, coordenada E= 743.284,822 N= 9.447.680,025; com Azimute de 149°32'36,90" e distância de 4,896 m, até o ponto M631, coordenada E= 743.287,304 N= 9.447.675,804; com Azimute de 149°08'27,20" e distância de 4,896 m, até o ponto M632, coordenada E= 743.289,815 N= 9.447.671,601; com Azimute de 148°55'10,02" e distância de 4,895 m, até o ponto M633, coordenada E= 743.292,342 N= 9.447.667,409; com Azimute de 148°20'24,10" e distância de 4,895 m, até o ponto M634, coordenada E= 743.294,912 N= 9.447.663,242; com Azimute de 146°30'16,86" e distância de 4,898 m, até o ponto M635, coordenada E= 743.297,615 N= 9.447.659,158; com Azimute de 146°22'49,62" e distância de 4,896 m, até o ponto M636, coordenada E= 743.300,325 N= 9.447.655,081; com Azimute de 145°53'21,81" e distância de 4,895 m, até o ponto M637, coordenada E= 743.303,070 N= 9.447.651,028; com Azimute de 145°08'07,32" e distância de 3,521 m, até o ponto M638, coordenada E= 743.305,083 N= 9.447.648,139; com Azimute de 144°56'16,77" e distância de 1,374 m, até o ponto M639, coordenada E= 743.305,872 N= 9.447.647,015; com Azimute de 144°51'15,72" e distância de 4,893 m, até o ponto M640, coordenada E= 743.308,689 N= 9.447.643,013; com Azimute de 144°57'22,28" e distância de 4,890 m, até o ponto M641, coordenada E= 743.311,497 N= 9.447.639,010; com Azimute de 144°34'12,46" e distância de 4,889 m, até o ponto M642, coordenada E= 743.314,332 N= 9.447.635,026; com Azimute de 149°36'10,00" e distância de 4,897 m, até o ponto M643, coordenada E= 743.316,810 N= 9.447.630,801; com Azimute de 150°07'14,68" e distância de 4,905 m, até o ponto M644, coordenada E= 743.319,253 N= 9.447.626,548; com Azimute de 149°56'25,36" e distância de 4,909 m, até o ponto M645, coordenada E= 743.321,712 N= 9.447.622,299; com Azimute de 145°48'31,31" e distância de 4,895 m, até o ponto M646, coordenada E= 743.324,463 N= 9.447.618,250; com Azimute de 141°54'25,61" e distância de 4,899 m, até o ponto M647, coordenada E= 743.327,485 N= 9.447.614,395; com Azimute de 142°06'41,58" e distância de 4,895 m, até o ponto M648, coordenada E= 743.330,492 N= 9.447.610,531; com Azimute de 143°17'38,51" e distância de 4,892 m, até o ponto M649, coordenada E= 743.333,415 N= 9.447.606,610; com Azimute de 146°40'26,40" e distância de 4,901 m, até o ponto M650, coordenada E= 743.336,108 N= 9.447.602,514; com Azimute de 146°57'55,84" e distância de 4,907 m, até o ponto M651, coordenada E= 743.338,783 N= 9.447.598,401; com Azimute de 146°34'03,87" e distância de 4,909 m, até o ponto M652, coordenada E= 743.341,488 N= 9.447.594,304; com Azimute de 144°51'19,62" e distância de 4,904 m, até o ponto M653, coordenada E= 743.344,311 N= 9.447.590,293; com Azimute de 139°22'01,72" e distância de 4,903 m, até o ponto M654, coordenada E= 743.347,504 N= 9.447.586,572; com Azimute de 140°01'51,50" e distância de 4,899 m, até o ponto M655, coordenada E= 743.350,652 N= 9.447.582,817; com Azimute de 139°37'50,66" e distância de 4,899 m, até o ponto M656, coordenada E= 743.353,824 N= 9.447.579,085; com Azimute de 139°13'49,97" e distância de 4,898 m, até o ponto M657, coordenada E= 743.357,023 N= 9.447.575,376; com Azimute de 138°58'14,57" e distância de 4,897 m, até o ponto M658, coordenada E= 743.360,237 N= 9.447.571,682; com Azimute de 138°23'50,78" e distância de 4,896 m, até o ponto M659, coordenada E= 743.363,488 N= 9.447.568,020; com Azimute de 138°07'31,09" e distância de 4,895 m, até o ponto M660, coordenada E= 743.366,756 N= 9.447.564,375; com Azimute de 137°43'28,97" e distância de 4,895 m, até o ponto M661, coordenada E= 743.370,049 N= 9.447.560,753; com Azimute de 137°40'28,73" e distância de 4,893 m, até o ponto M662, coordenada E= 743.373,344 N= 9.447.557,135; com Azimute de 137°27'15,41" e distância de 4,893 m, até o ponto M663, coordenada E= 743.376,652 N= 9.447.553,531; com Azimute de 138°41'13,06" e distância de 4,892 m, até o ponto M664, coordenada E= 743.379,882 N= 9.447.549,856; com Azimute de 138°47'15,33" e distância de 4,894 m, até o ponto M665, coordenada E= 743.383,106 N= 9.447.546,175; com Azimute de 138°25'30,07" e distância de 4,593 m, até o ponto M666, coordenada E= 743.386,154 N= 9.447.542,738; com Azimute de 138°15'41,17" e distância de 0,308 m, até o ponto M667, coordenada E= 743.386,359 N=

9.447.542,509; com Azimute de 136°49'41,94" e distância de 5,000 m, até o ponto M668, coordenada E= 743.389,780 N= 9.447.538,862; com Azimute de 136°15'52,16" e distância de 5,000 m, até o ponto M669, coordenada E= 743.393,237 N= 9.447.535,249; com Azimute de 135°14'48,70" e distância de 5,002 m, até o ponto M670, coordenada E= 743.396,759 N= 9.447.531,697; com Azimute de 135°48'30,78" e distância de 5,001 m, até o ponto M671, coordenada E= 743.400,245 N= 9.447.528,111; com Azimute de 137°22'41,11" e distância de 5,000 m, até o ponto M672, coordenada E= 743.403,631 N= 9.447.524,432; com Azimute de 137°47'48,86" e distância de 5,000 m, até o ponto M673, coordenada E= 743.406,990 N= 9.447.520,728; com Azimute de 137°50'33,02" e distância de 5,001 m, até o ponto M674, coordenada E= 743.410,346 N= 9.447.517,021; com Azimute de 137°36'18,75" e distância de 5,000 m, até o ponto M675, coordenada E= 743.413,717 N= 9.447.513,328; com Azimute de 137°19'36,42" e distância de 5,000 m, até o ponto M676, coordenada E= 743.417,107 N= 9.447.509,652; com Azimute de 137°20'55,64" e distância de 5,000 m, até o ponto M677, coordenada E= 743.420,494 N= 9.447.505,974; com Azimute de 137°48'47,00" e distância de 5,000 m, até o ponto M678, coordenada E= 743.423,852 N= 9.447.502,269; com Azimute de 137°27'11,51" e distância de 5,000 m, até o ponto M679, coordenada E= 743.427,233 N= 9.447.498,585; com Azimute de 137°58'31,12" e distância de 5,001 m, até o ponto M680, coordenada E= 743.430,581 N= 9.447.494,871; com Azimute de 138°06'20,29" e distância de 5,001 m, até o ponto M681, coordenada E= 743.433,921 N= 9.447.491,148; com Azimute de 138°07'39,48" e distância de 5,001 m, até o ponto M682, coordenada E= 743.437,259 N= 9.447.487,424; com Azimute de 138°46'42,75" e distância de 5,002 m, até o ponto M683, coordenada E= 743.440,555 N= 9.447.483,661; com Azimute de 140°04'16,57" e distância de 5,007 m, até o ponto M684, coordenada E= 743.443,769 N= 9.447.479,822; com Azimute de 138°30'43,91" e distância de 5,002 m, até o ponto M685, coordenada E= 743.447,082 N= 9.447.476,075; com Azimute de 129°43'15,23" e distância de 5,041 m, até o ponto M686, coordenada E= 743.450,959 N= 9.447.472,854; com Azimute de 129°06'22,93" e distância de 5,048 m, até o ponto M687, coordenada E= 743.454,877 N= 9.447.469,670; com Azimute de 129°03'59,25" e distância de 5,049 m, até o ponto M688, coordenada E= 743.458,796 N= 9.447.466,488; com Azimute de 129°01'35,59" e distância de 5,049 m, até o ponto M689, coordenada E= 743.462,719 N= 9.447.463,308; com Azimute de 143°39'06,14" e distância de 5,034 m, até o ponto M690, coordenada E= 743.465,702 N= 9.447.459,254; com Azimute de 140°03'45,89" e distância de 5,007 m, até o ponto M691, coordenada E= 743.468,917 N= 9.447.455,415; com Azimute de 134°36'40,04" e distância de 5,004 m, até o ponto M692, coordenada E= 743.472,479 N= 9.447.451,901; com Azimute de 135°14'17,41" e distância de 5,002 m, até o ponto M693, coordenada E= 743.476,002 N= 9.447.448,349; com Azimute de 135°22'54,28" e distância de 5,002 m, até o ponto M694, coordenada E= 743.479,515 N= 9.447.444,788; com Azimute de 136°03'54,95" e distância de 5,001 m, até o ponto M695, coordenada E= 743.482,985 N= 9.447.441,187; com Azimute de 136°05'02,74" e distância de 5,001 m, até o ponto M696, coordenada E= 743.486,453 N= 9.447.437,585; com Azimute de 136°50'39,25" e distância de 5,000 m, até o ponto M697, coordenada E= 743.489,873 N= 9.447.433,937; com Azimute de 136°59'12,12" e distância de 5,000 m, até o ponto M698, coordenada E= 743.493,284 N= 9.447.430,281; com Azimute de 137°31'50,51" e distância de 5,000 m, até o ponto M699, coordenada E= 743.496,660 N= 9.447.426,593; com Azimute de 137°31'50,51" e distância de 5,000 m, até o ponto M700, coordenada E= 743.500,036 N= 9.447.422,905; com Azimute de 139°37'08,16" e distância de 5,005 m, até o ponto M701, coordenada E= 743.503,279 N= 9.447.419,092; com Azimute de 140°01'20,80" e distância de 5,007 m, até o ponto M702, coordenada E= 743.506,496 N= 9.447.415,255; com Azimute de 140°01'20,80" e distância de 5,007 m, até o ponto M703, coordenada E= 743.509,712 N= 9.447.411,418; com Azimute de 139°18'52,34" e distância de 5,004 m, até o ponto M704, coordenada E= 743.512,975 N= 9.447.407,624; com Azimute de 138°05'23,68" e distância de 5,001 m, até o ponto M705, coordenada E= 743.516,315 N= 9.447.403,902; com Azimute de 137°41'50,14" e distância de 5,000 m, até o ponto M706, coordenada E= 743.519,680 N= 9.447.400,204; com Azimute de 137°29'35,40" e distância de 5,000 m, até o ponto M707, coordenada E= 743.523,059 N= 9.447.396,518; com Azimute de 137°29'35,40" e distância de 5,000 m, até o ponto M708, coordenada E= 743.526,437 N= 9.447.392,832; com Azimute de 135°25'45,76" e distância de 5,002 m, até o ponto M709, coordenada E= 743.529,948 N= 9.447.389,268; com Azimute de 135°04'07,44" e distância de 5,003 m, até o ponto M710, coordenada E= 743.533,481 N= 9.447.385,727; com Azimute de 132°08'42,75" e distância de 5,018 m, até o ponto M711, coordenada E= 743.537,202 N= 9.447.382,359; com Azimute de 131°47'23,09" e distância de 5,021 m, até o ponto M712, coordenada E= 743.540,945 N= 9.447.379,013; com Azimute de 131°29'20,66" e distância de 5,023 m, até o ponto M713, coordenada E= 743.544,708 N= 9.447.375,686; com Azimute de 130°59'06,90" e distância de 5,028 m, até o ponto M714, coordenada E= 743.548,504 N= 9.447.372,388; com Azimute de 134°07'30,53" e distância de 5,006 m, até o ponto M715, coordenada E= 743.552,098 N= 9.447.368,902; com Azimute de 135°37'49,32" e distância de 5,001 m, até o ponto M716, coordenada E= 743.555,595 N= 9.447.365,327; com Azimute de 140°29'22,34" e distância de 5,009 m, até o



ponto M717, coordenada E= 743.558,782 N= 9.447.361,462; com Azimute de 140°54'13,28" e distância de 5,011 m, até o ponto M718, coordenada E= 743.561,942 N= 9.447.357,573; com Azimute de 141°11'26,68" e distância de 2,441 m, até o ponto M719, coordenada E= 743.563,472 N= 9.447.355,671; deste segue confrontando com, com as seguintes dimensões: Azimute de 003°40'30,03" e distância de 205,688 m, até o ponto M489 onde teve início essa descrição.

5.1 MEMÓRIAL DE CÁLCULO E CONFRONTAÇÕES – ÁREA 05

Vértices	Coordenadas		Dados Calculados		Confrontante
	E = X(m)	N = Y(m)	Azimute	Distância (m)	
M489	743.561.997	9.447.352.604	317°,01'24,74"	258,980	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH
M490	743.385.451	9.447.542.083	327°,25'14,12"	266,749	
M491	743.242.602	9.447.765.626	337°,49'03,50"	314,008	
M492	743.124.047	9.448.056.394	314°,02'28,75"	261,434	
M493	742.941.465	9.448.232.965	003°,21'38,32"	3,859	RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE
M494	742.941.691	9.448.236.818	108°,53'08,71"	1,677	JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 83.940)
M495	742.943.278	9.448.236.275	107°,39'56,59"	5,322	
M496	742.948.349	9.448.234.660	093°,47'41,48"	5,605	
M497	742.953.942	9.448.234.289	106°,28'48,40"	5,382	
M498	742.959.103	9.448.232.762	108°,22'22,32"	5,382	
M499	742.964.211	9.448.231.065	111°,38'46,63"	5,373	
M500	742.969.205	9.448.229.083	114°,09'19,25"	5,371	
M501	742.974.106	9.448.226.886	115°,57'55,16"	5,371	
M502	742.978.934	9.448.224.534	117°,15'21,14"	5,371	
M503	742.983.710	9.448.222.074	118°,01'02,94"	5,372	
M504	742.988.452	9.448.219.551	118°,47'06,20"	5,373	
M505	742.993.161	9.448.216.963	119°,21'08,51"	5,375	
M506	742.997.846	9.448.214.329	119°,20'09,03"	5,380	
M507	743.002.536	9.448.211.693	120°,24'42,70"	5,383	
M508	743.007.178	9.448.208.968	126°,19'57,13"	5,386	
M509	743.011.518	9.448.205.777	126°,48'49,33"	0,839	
M510	743.012.190	9.448.205.274	130°,27'01,51"	4,560	
M511	743.015.660	9.448.202.315	149°,36'56,62"	5,874	
M512	743.018.631	9.448.197.248	126°,55'29,64"	5,327	
M513	743.022.889	9.448.194.048	129°,55'09,30"	5,330	
M514	743.026.977	9.448.190.628	131°,35'53,00"	5,329	
M515	743.030.962	9.448.187.090	130°,49'26,43"	5,317	
M516	743.034.986	9.448.183.614	134°,49'17,03"	5,328	
M517	743.038.765	9.448.179.858	135°,21'22,39"	5,318	
M518	743.042.502	9.448.176.074	135°,55'43,20"	5,309	
M519	743.046.195	9.448.172.260	137°,40'24,77"	5,308	
M520	743.049.769	9.448.168.336	142°,19'03,67"	5,337	
M521	743.053.031	9.448.164.112	142°,56'14,42"	5,320	
M522	743.056.238	9.448.159.867	130°,22'31,20"	5,286	
M523	743.060.264	9.448.156.443	122°,05'07,04"	5,453	
M524	743.064.885	9.448.153.546	123°,41'18,67"	5,461	
M525	743.069.428	9.448.150.517	125°,19'04,04"	5,467	
M526	743.073.889	9.448.147.356	129°,26'35,99"	5,424	
M527	743.078.078	9.448.143.910	139°,05'46,21"	5,351	

M528	743.081,582	9.448.139,866	140°,33'49,36"	5,352
M529	743.084,981	9.448.135,733	141°,48'58,85"	5,353
M530	743.088,290	9.448.131,525	143°,05'08,92"	5,353
M531	743.091,505	9.448.127,246	142°,22'21,52"	5,357
M532	743.094,776	9.448.123,003	144°,21'00,43"	5,357
M533	743.097,899	9.448.118,649	144°,52'44,88"	5,360
M534	743.100,982	9.448.114,265	152°,01'03,45"	5,375
M535	743.103,504	9.448.109,518	154°,41'29,14"	5,382
M536	743.105,805	9.448.104,653	154°,51'37,81"	5,365
M537	743.108,084	9.448.099,796	155°,35'44,46"	5,354
M538	743.110,296	9.448.094,921	156°,19'44,64"	5,343
M539	743.112,441	9.448.090,028	156°,53'47,08"	5,332
M540	743.114,533	9.448.085,124	157°,36'32,58"	5,322
M541	743.116,560	9.448.080,203	158°,31'45,97"	5,315
M542	743.118,506	9.448.075,257	160°,56'11,49"	5,319
M543	743.120,243	9.448.070,229	159°,10'41,34"	5,290
M544	743.122,124	9.448.065,285	160°,05'05,62"	5,285
M545	743.123,924	9.448.060,316	160°,45'17,47"	3,604
M546	743.125,112	9.448.056,913	161°,06'06,31"	1,589
M547	743.125,627	9.448.055,409	160°,51'01,51"	5,007
M548	743.127,269	9.448.050,679	159°,10'35,48"	5,001
M549	743.129,047	9.448.046,004	158°,16'29,11"	5,000
M550	743.130,898	9.448.041,359	157°,33'16,39"	5,000
M551	743.132,807	9.448.036,738	155°,13'15,93"	5,005
M552	743.134,905	9.448.032,194	155°,13'15,93"	5,005
M553	743.137,002	9.448.027,649	152°,43'27,44"	5,020
M554	743.139,303	9.448.023,188	152°,42'09,35"	5,020
M555	743.141,605	9.448.018,727	157°,07'42,62"	5,000
M556	743.143,549	9.448.014,120	162°,17'16,16"	5,015
M557	743.145,074	9.448.009,342	164°,24'23,36"	5,033
M558	743.146,427	9.448.004,494	164°,47'11,49"	5,037
M559	743.147,749	9.447.999,633	159°,10'40,79"	5,001
M560	743.149,527	9.447.994,959	154°,36'49,59"	5,008
M561	743.151,674	9.447.990,434	150°,55'40,43"	5,036
M562	743.154,121	9.447.986,032	150°,55'40,43"	5,036
M563	743.156,568	9.447.981,631	157°,36'18,25"	5,000
M564	743.158,473	9.447.977,008	158°,34'10,48"	5,000
M565	743.160,300	9.447.972,353	156°,14'54,41"	5,002
M566	743.162,315	9.447.967,775	155°,27'28,78"	5,004
M567	743.164,394	9.447.963,223	156°,26'45,56"	5,001
M568	743.166,392	9.447.958,638	156°,26'45,57"	5,001
M569	743.168,391	9.447.954,053	155°,43'07,20"	5,003
M570	743.170,448	9.447.949,492	155°,30'38,51"	5,004
M571	743.172,523	9.447.944,939	156°,10'51,70"	5,002
M572	743.174,543	9.447.940,363	156°,30'15,30"	5,001
M573	743.176,537	9.447.935,776	156°,30'15,30"	5,001
M574	743.178,531	9.447.931,189	156°,24'18,74"	5,002
M575	743.180,532	9.447.926,606	156°,49'44,59"	5,001
M576	743.182,500	9.447.922,009	157°,58'17,18"	5,000
M577	743.184,375	9.447.917,374	158°,06'13,62"	5,000



M578	743.186,240	9.447.912,734	158°,06'13,62"	5,000
M579	743.188,105	9.447.908,095	158°,06'13,62"	5,000
M580	743.189,969	9.447.903,455	158°,12'04,38"	5,000
M581	743.191,826	9.447.898,813	159°,38'03,85"	5,003
M582	743.193,567	9.447.894,123	159°,38'03,85"	5,003
M583	743.195,308	9.447.889,433	158°,59'44,86"	5,001
M584	743.197,101	9.447.884,764	156°,24'42,15"	5,002
M585	743.199,102	9.447.880,181	156°,24'18,39"	5,002
M586	743.201,104	9.447.875,597	161°,43'31,89"	5,012
M587	743.202,676	9.447.870,839	162°,36'16,36"	5,018
M588	743.204,176	9.447.866,051	163°,45'37,11"	5,027
M589	743.205,581	9.447.861,224	163°,53'03,66"	5,028
M590	743.206,977	9.447.856,394	163°,11'42,02"	5,022
M591	743.208,429	9.447.851,586	160°,33'28,33"	5,006
M592	743.210,095	9.447.846,866	158°,29'48,59"	5,000
M593	743.211,928	9.447.842,213	157°,31'53,83"	5,000
M594	743.213,839	9.447.837,593	157°,35'01,44"	5,000
M595	743.215,746	9.447.832,971	158°,03'49,83"	5,000
M596	743.217,614	9.447.828,333	155°,46'32,05"	5,003
M597	743.219,666	9.447.823,770	155°,46'32,05"	5,003
M598	743.221,719	9.447.819,207	155°,53'05,76"	5,003
M599	743.223,763	9.447.814,641	156°,28'12,89"	5,001
M600	743.225,760	9.447.810,056	157°,55'15,50"	5,000
M601	743.227,639	9.447.805,422	158°,01'29,42"	5,000
M602	743.229,510	9.447.800,785	158°,01'29,42"	5,000
M603	743.231,382	9.447.796,149	157°,07'27,95"	5,000
M604	743.233,325	9.447.791,542	156°,41'33,55"	5,001
M605	743.235,304	9.447.786,949	156°,24'54,63"	5,001
M606	743.237,305	9.447.782,365	156°,02'35,51"	5,002
M607	743.239,336	9.447.777,794	156°,14'39,96"	5,002
M608	743.241,351	9.447.773,215	158°,36'55,97"	5,000
M609	743.243,175	9.447.768,559	158°,36'55,97"	2,500
M610	743.244,086	9.447.766,231	158°,32'39,67"	2,445
M611	743.244,981	9.447.763,956	158°,14'22,13"	4,890
M612	743.246,794	9.447.759,414	157°,56'54,36"	4,891
M613	743.248,630	9.447.754,881	155°,59'26,45"	4,891
M614	743.250,620	9.447.750,413	155°,24'59,46"	4,890
M615	743.252,654	9.447.745,966	154°,47'03,37"	4,890
M616	743.254,738	9.447.741,542	153°,37'09,88"	4,891
M617	743.256,911	9.447.737,160	155°,02'45,83"	4,888
M618	743.258,973	9.447.732,728	154°,38'19,68"	4,888
M619	743.261,067	9.447.728,312	154°,32'37,24"	4,888
M620	743.263,167	9.447.723,898	154°,41'09,95"	4,888
M621	743.265,258	9.447.719,479	155°,11'44,92"	4,891
M622	743.267,309	9.447.715,040	155°,51'53,48"	4,895
M623	743.269,311	9.447.710,573	155°,27'51,33"	4,896
M624	743.271,344	9.447.706,118	154°,58'18,00"	4,898
M625	743.273,416	9.447.701,681	153°,29'31,96"	4,895
M626	743.275,601	9.447.697,300	153°,05'41,87"	4,896
M627	743.277,817	9.447.692,934	152°,35'50,22"	4,897

M628	743.280,070	9.447.688,587	151°,18'58,57"	4,896
M629	743.282,420	9.447.684,291	150°,37'28,11"	4,896
M630	743.284,822	9.447.680,025	149°,32'36,90"	4,896
M631	743.287,304	9.447.675,804	149°,08'27,20"	4,896
M632	743.289,815	9.447.671,601	148°,55'10,02"	4,895
M633	743.292,342	9.447.667,409	148°,20'24,10"	4,895
M634	743.294,912	9.447.663,242	146°,30'16,86"	4,898
M635	743.297,615	9.447.659,158	146°,22'49,62"	4,896
M636	743.300,325	9.447.655,081	145°,53'21,81"	4,895
M637	743.303,070	9.447.651,028	145°,08'07,32"	3,521
M638	743.305,083	9.447.648,139	144°,56'16,77"	1,374
M639	743.305,872	9.447.647,015	144°,51'15,72"	4,893
M640	743.308,689	9.447.643,013	144°,57'22,28"	4,890
M641	743.311,497	9.447.639,010	144°,34'12,46"	4,889
M642	743.314,332	9.447.635,026	149°,36'10,00"	4,897
M643	743.316,810	9.447.630,801	150°,07'14,68"	4,905
M644	743.319,253	9.447.626,548	149°,56'25,36"	4,909
M645	743.321,712	9.447.622,299	145°,48'31,31"	4,895
M646	743.324,463	9.447.618,250	141°,54'25,61"	4,899
M647	743.327,485	9.447.614,395	142°,06'41,58"	4,895
M648	743.330,492	9.447.610,531	143°,17'38,51"	4,892
M649	743.333,415	9.447.606,610	146°,40'26,40"	4,901
M650	743.336,108	9.447.602,514	146°,57'55,84"	4,907
M651	743.338,783	9.447.598,401	146°,34'03,87"	4,909
M652	743.341,488	9.447.594,304	144°,51'19,62"	4,904
M653	743.344,311	9.447.590,293	139°,22'01,72"	4,903
M654	743.347,504	9.447.586,572	140°,01'51,50"	4,899
M655	743.350,652	9.447.582,817	139°,37'50,66"	4,899
M656	743.353,824	9.447.579,085	139°,13'49,97"	4,898
M657	743.357,023	9.447.575,376	138°,58'14,57"	4,897
M658	743.360,237	9.447.571,682	138°,23'50,78"	4,896
M659	743.363,488	9.447.568,020	138°,07'31,09"	4,895
M660	743.366,756	9.447.564,375	137°,43'28,97"	4,895
M661	743.370,049	9.447.560,753	137°,40'28,73"	4,893
M662	743.373,344	9.447.557,135	137°,27'15,41"	4,893
M663	743.376,652	9.447.553,531	138°,41'13,06"	4,892
M664	743.379,882	9.447.549,856	138°,47'15,33"	4,894
M665	743.383,106	9.447.546,175	138°,25'30,07"	4,593
M666	743.386,154	9.447.542,738	138°,15'41,17"	0,308
M667	743.386,359	9.447.542,509	136°,49'41,94"	5,000
M668	743.389,780	9.447.538,862	136°,15'52,16"	5,000
M669	743.393,237	9.447.535,249	135°,14'48,70"	5,002
M670	743.396,759	9.447.531,697	135°,48'30,78"	5,001
M671	743.400,245	9.447.528,111	137°,22'41,11"	5,000
M672	743.403,631	9.447.524,432	137°,47'48,86"	5,000
M673	743.406,990	9.447.520,728	137°,50'33,02"	5,001
M674	743.410,346	9.447.517,021	137°,36'18,75"	5,000
M675	743.413,717	9.447.513,328	137°,19'36,42"	5,000
M676	743.417,107	9.447.509,652	137°,20'55,64"	5,000
M677	743.420,494	9.447.505,974	137°,48'47,00"	5,000



M678	743.423,852	9.447.502,269	137°,27'11,51"	5,000
M679	743.427,233	9.447.498,585	137°,58'31,12"	5,001
M680	743.430,581	9.447.494,871	138°,06'20,29"	5,001
M681	743.433,921	9.447.491,148	138°,07'39,48"	5,001
M682	743.437,259	9.447.487,424	138°,46'42,75"	5,002
M683	743.440,555	9.447.483,661	140°,04'16,57"	5,007
M684	743.443,769	9.447.479,822	138°,30'43,91"	5,002
M685	743.447,082	9.447.476,075	129°,43'15,23"	5,041
M686	743.450,959	9.447.472,854	129°,06'22,93"	5,048
M687	743.454,877	9.447.469,670	129°,03'59,25"	5,049
M688	743.458,796	9.447.466,488	129°,01'35,59"	5,049
M689	743.462,719	9.447.463,308	143°,39'06,14"	5,034
M690	743.465,702	9.447.459,254	140°,03'45,89"	5,007
M691	743.468,917	9.447.455,415	134°,36'40,04"	5,004
M692	743.472,479	9.447.451,901	135°,14'17,41"	5,002
M693	743.476,002	9.447.448,349	135°,22'54,28"	5,002
M694	743.479,515	9.447.444,788	136°,03'54,95"	5,001
M695	743.482,985	9.447.441,187	136°,05'02,74"	5,001
M696	743.486,453	9.447.437,585	136°,50'39,25"	5,000
M697	743.489,873	9.447.433,937	136°,59'12,12"	5,000
M698	743.493,284	9.447.430,281	137°,31'50,51"	5,000
M699	743.496,660	9.447.426,593	137°,31'50,51"	5,000
M700	743.500,036	9.447.422,905	139°,37'08,16"	5,005
M701	743.503,279	9.447.419,092	140°,01'20,80"	5,007
M702	743.506,496	9.447.415,255	140°,01'20,80"	5,007
M703	743.509,712	9.447.411,418	139°,18'52,34"	5,004
M704	743.512,975	9.447.407,624	138°,05'23,68"	5,001
M705	743.516,315	9.447.403,902	137°,41'50,14"	5,000
M706	743.519,680	9.447.400,204	137°,29'35,40"	5,000
M707	743.523,059	9.447.396,518	137°,29'35,40"	5,000
M708	743.526,437	9.447.392,832	135°,25'45,76"	5,002
M709	743.529,948	9.447.389,268	135°,04'07,44"	5,003
M710	743.533,481	9.447.385,727	132°,08'42,75"	5,018
M711	743.537,202	9.447.382,359	131°,47'23,09"	5,021
M712	743.540,945	9.447.379,013	131°,29'20,66"	5,023
M713	743.544,708	9.447.375,686	130°,59'06,90"	5,028
M714	743.548,504	9.447.372,388	134°,07'30,53"	5,006
M715	743.552,098	9.447.368,902	135°,37'49,32"	5,001
M716	743.555,595	9.447.365,327	140°,29'22,34"	5,009
M717	743.558,782	9.447.361,462	140°,54'13,28"	5,011
M718	743.561,942	9.447.357,573	141°,11'26,68"	2,441
M719	743.563,472	9.447.355,671	205°,41'16,60"	3,403

Of. 152

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 046/2022-GMG

Dispõe sobre nomeação e exoneração de policiais militares em função gratificada.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, II, "a", "b", do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, e art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, **RESOLVE**:

EXONERAR, o 3º SGT PM FRANCISCO IGO MELO CARVALHO, RG 10.13851-09, matrícula nº 206593-2, CPF 830.634.203-87, da Função Gratificada de Supervisor II, Direção de Assessoramento Intermediário, símbolo DAI-5, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 03 de agosto de 2022.

Cledson José **Queiroz** Granja – Maj QOPM
Chefe do Gabinete Militar-Mat. 092354-X

Of. 150

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 197/2022

Concede prorrogação de prazo ao estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S.A.**, CAGEP Nº 19.477.527-5, para a exportação de produtos primários.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 838 do Regulamento da Lei nº 4.257/89, aprovado pelo Decreto nº 13.500/2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 185/2022, constante no Processo nº 00009.005819/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa **AGREX DO BRASIL S.A.**, CAGEP nº 19.477.527-5 e CNPJ nº 10.515.785/0018-37, sediada na Fazenda Lira Carneiro I, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí - PI, prorrogação por mais 90 (noventa) dias no prazo de exportação de soja em grãos, adquiridas do Estado do Piauí, no período de 17 a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os produtos constantes nas Notas Fiscais abaixo relacionadas deverão ser exportados até 180 (cento e oitenta) dias após a data de emissão de cada Nota Fiscal.

Nºe	DATA EMISSÃO	EMITENTE			QUANT. (Kg)	DATA PRORROGAÇÃO
		CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UF		
4416	17/12/2021	13.966.801/0001-58	COLORADO AGRICOLA PARTICIPACOES LTD	PI	53.080,00	15/06/2022
4417	20/12/2021	13.966.801/0001-58	COLORADO AGRICOLA PARTICIPACOES LTD	PI	52.620,00	18/06/2022
4418	20/12/2021	13.966.801/0001-58	COLORADO AGRICOLA PARTICIPACOES LTD	PI	33.600,00	18/06/2022
4420	22/12/2021	13.966.801/0001-58	COLORADO AGRICOLA PARTICIPACOES LTD	PI	2.440,00	20/06/2022
4421	23/12/2021	13.966.801/0001-58	COLORADO AGRICOLA PARTICIPACOES LTD	PI	80,00	21/06/2022

Parágrafo único. Findo este prazo sem a efetiva exportação, será devido o ICMS da operação de remessa, conforme art. 838 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

LÍCIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 288/2022**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.857-7, para operar, no cumprimento de obrigações acessórias, nas condições estabelecidas neste Ato.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte no segmento do comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP, produtos estes submetidos à sistemática de pagamento por substituição tributária, retenção na fonte;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.002158/2021-77,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.**, ora denominado **CRENCENCIADO**, situado na BR-222, s/ nº, Km 06, Quadra 34, bairro Tabapuá, Município de Caucaia, Estado do Ceará, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.857-7 e no CNPJ/MF sob nº 46.395.687/0039-85, para operar no cumprimento de obrigações acessórias na forma disposta neste Ato.

Art. 2º Em razão do credenciamento concedido pelo art. 1º, nas operações com Gás Liquefeito de Petróleo-GLP depositado em **TANQUES DE ARMAZENAMENTO** localizados em condomínios residenciais, condomínios comerciais, bem como estabelecimentos comerciais e industriais, identificados por CNPJ, para posterior venda direta aos consumidores finais segundo a sistemática de medição individualizada do consumo, o **CRENCENCIADO** observará os seguintes procedimentos:

I – nas remessas do GLP para depósito, emitirá Nota Fiscal eletrônica/NFe, modelo 55, utilizando o CFOP **6.663 “Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante”**;

II - após cada período de medição individualizada do consumo, com base no demonstrativo previsto no inciso III, emitirá uma NFe, modelo 55, para cada consumidor final, utilizando o CFOP **6.656 “Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final”**;

III - emitirá o documento não fiscal denominado **“DEMONSTRATIVO DE DESPESAS”**, individualizado por consumidor/condômino para controle interno, que ficará a disposição do Fisco pelo prazo decadencial;

IV – emitirá, para cada **TANQUE DE ARMAZENAMENTO**, uma NFe de entrada relativa ao retorno simbólico de combustível remetido para armazenagem, utilizando o CFOP 2.664 **“Retorno de combustível ou lubrificante remetidos para armazenagem”**, em nome do condomínio ou estabelecimento comercial/industrial, na mesma quantidade da NF-e de venda a consumidor final, isto é, terá como quantidade o somatório dos volumes consumidos de gás por todos os consumidores abastecidos por aquele tanque..

Art. 3º O recolhimento do ICMS devido nas operações de que trata esta Portaria deverá observar à legislação específica prevista no Regulamento do ICMS, bem como a decorrente de Convênios, Protocolos, Ajustes e demais acordos firmados pelo Estado do Piauí, quando for o caso.

Art. 4º Este Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns estabelecidos para os regimes especiais previstos em regulamento, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir, aplicando-se, ainda, ao mesmo, as demais normas da legislação tributária, e suas alterações, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2022 até 31 de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), em 29 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente por)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 291/2022

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2021 que credencia o estabelecimento da empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.440.971-6 e no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, para operar, no cumprimento de obrigações principal e acessórias, nas operações de vendas de mercadorias realizadas durante o evento denominado **“RALLY DOS SERTÕES”**, na forma disposta neste Ato.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo nº 00009.013906/2021-47,

RESOLVE

Art. 1º O inciso II do art. 14 da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2021 que credencia o estabelecimento da empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.440.971-6 e no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, para operar, no cumprimento de obrigações principal e acessórias, nas operações de vendas de mercadorias realizadas durante o evento denominado **“RALLY DOS SERTÕES”**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

I – (...)

II – 1º de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022, relativamente ao evento do ano de 2022.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 29 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0502, de 01 de agosto de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 286153-4, da função de Coordenador Pedagógico dos Cursos da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, nesta IES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0503, de 03 de agosto de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração do Manual de Orientações para Construção de Questões Objetivas do NUCEPE e Revisão de Critérios de Correção de Provas Dissertativas, conforme discriminado abaixo:

Francisco Felipe da Silva Filho - Matrícula nº 355286-1 - Presidente

Ailma do Nascimento Silva - Matrícula nº 0915338-6 - Membro

Raimundo Isidio de Sousa - Matrícula nº 227124- 9 - Membro

Shirlei Marly Alves - Matrícula nº 171981-5 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Portaria nº 0504, de 03 de agosto de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CÉLIA MARIA DE MELO MACHADO, matrícula nº 107456-3, do cargo de Secretária Executiva dos Conselhos – CONSUN/CONAPLAN/CEPEX, Símbolo DAS-3, desta Universidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0505, de 03 de agosto de 2022

Art. 1º - Exonerar LÍLIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA BACELAR, matrícula nº 269321-6, da função gratificada de Assistente de Serviços Administrativos da Reitoria, Símbolo DAI-7.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0506, de 03 de agosto de 2022

Art. 1º - Nomear LÍLIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA BACELAR, matrícula nº 269321-6, para exercer o cargo de Secretária Executiva dos Conselhos – CONSUN/CONAPLAN/CEPEX, Símbolo DAS-3, desta Universidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 04 de agosto de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 438

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 066/22, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispensar a servidora MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 069548-3, da função gratificada de Supervisor III, símbolo DAI-6, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário
Of. 455

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 374, de 04 de agosto de 2022

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.022607/2022-56,

RESOLVE:



Art. 1º **Dispensar** os Oficiais PM a seguir relacionados, das funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Inovação Tecnológica da Diretoria de Telemática (DITEL), o Maj QOPM DAVID MONTEIRO TAJRA, RGPM 10.12169-99, Matrícula nº 093320-1;

II - da função de Coordenador de Operações do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), o Cap QOPM EVANILDO NUNES COSTA, RGPM 10.12287-00, Matrícula nº 104813-9;

III - da função de Chefe da Divisão de Suporte da Diretoria de Telemática (DITEL), o Cap QOPM FERNANDO FREITAS DA SILVA, RGPM 10.11769-94, Matrícula nº 085417-4;

IV - da função de Chefe da Divisão de Inteligência da Diretoria de Inteligência (DInt), o Cap QOPM JOSUÉ EUGÊNIO DE MENEZES LIMA, RGPM 10.12389-00, Matrícula nº 107593-4.

Art. 2º **Designar** os Oficiais PM a seguir relacionados, para as funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - para a função de Chefe da Divisão de Inteligência da Diretoria de Inteligência (DInt), o Maj QOPM DAVID MONTEIRO TAJRA, RGPM 10.12169-99, Matrícula nº 093320-1;

II - para a função de Chefe da Divisão de Suporte da Diretoria de Telemática (DITEL), o Cap QOPM EVANILDO NUNES COSTA, RGPM 10.12287-00, Matrícula nº 104813-9;

III - para a função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Inovação Tecnológica da Diretoria de Telemática (DITEL), o Cap QOPM JOSUÉ EUGÊNIO DE MENEZES LIMA, RGPM 10.12389-00, Matrícula nº 107593-4.

Art. 3º **Transferir**, sem ônus para o Estado, os Oficiais PM a seguir relacionados, para as OPM abaixo especificadas:

I - do Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG) para a Diretoria de Inteligência da PMPI (DInt), ambos com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM DAVID MONTEIRO TAJRA, RGPM 10.12169-99, Matrícula nº 093320-1;

II - da Diretoria de Inteligência da PMPI (DInt) para o Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG), ambos com sede em Teresina-PI, o Cap QOPM JOSUÉ EUGÊNIO DE MENEZES LIMA, RGPM 10.12389-00, Matrícula nº 107593-4.

Art. 4º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 671

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1562/2022

Teresina(PI), 04 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1392/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 117/2022 (RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME)** o qual têm por objeto a contratação de prestações de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC) - 7ª GRE, o seguinte servidor:

IVES NOGUEIRA MARREIRO - Matrícula nº 356607-2, CPF: 117.949.407-58 (Fiscal)

NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 700203-7, CPF: 921.207.333-68 (Gestora)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1392/2022 de 06 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 295 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 330-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

Of. 1054

PORTARIA DO FISCAL Nº 296/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 334/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES, DUDU NOGUEIRA para os Festejos de Bom Jesus de no município de ITAUEIRA- PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 334/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES, DUDU NOGUEIRA para os Festejos de Bom Jesus de no município de ITAUEIRA- PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 297/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 332/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os Festejos de Bom Jesus no município de Itaueira-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 332/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os Festejos de Bom Jesus no município de Itaueira- PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 298/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do CONTRATO Nº 333/2022/SETUR referente ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ERIC LAND nos Festejos de Bom Jesus de ITAUEIRA-PI no estado do Piauí, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer como Gestor do CONTRATO Nº 333/2022/SETUR ao PROJETO Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ERIC LAND nos Festejos de Bom Jesus de ITAUEIRA-PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

Of. 1055

PORTARIA Nº 299 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 340819-1**, para fiscalizar o contrato nº 326-2022 cujo objeto refere-se ao aluguel de espaço do Centro de Convenções de Teresina-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

Of. 1056

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo nº 066/2022; Pregão Eletrônico nº 018/2022; Abertura da sessão: 10:00 horas, do dia 18/08/2022, **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico para a prefeitura municipal de Patos do Piauí – PI e suas secretarias **Fonte de Recurso:** FPM / FMS / ICMS/RECURSOS PROPRIOS/EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. **Cópia do edital:** No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Patos do Piauí – PI, 04 de agosto de 2022. Vinicius Carvalho de Lima. Pregoeiro.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 067/2022; Pregão Eletrônico nº 019/2022; Abertura da sessão: 15:00 horas, do dia 18/08/2022, **Objeto:** Contratação exclusivamente através de Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME), destinados à prestação de serviços de natureza Provisória. **Fonte de Recurso:** FPM / FMS / FME/ FUNDEB / FMAS/ ICMS/ RECURSOS PROPRIOS/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. **Cópia do edital:** No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Patos do Piauí – PI, 04 de agosto de 2022. Vinicius Carvalho de Lima. Pregoeiro.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001. **CONTRATO:** 025/2022. **DISPENSA Nº:** 011/2022 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI. **CONTRATADO:** TAMIRES SILVA SOUSA, CNPJ: 31.083.910/0001-09. **CLAUSULA ADITIVADA:** CLAUSULA TERCEIRA (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) – ACRESCENTA-SE AS FONTES DE PAGAMENTO DESSE CONTRATO AS FONTES DE RECURSOS “EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO DE SAÚDE”, “EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO SOCIAL”, “EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO DE SAÚDE”. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE AGOSTO DE 2022. Patos do Piauí – PI, 03 de agosto de 2022 Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

P. P. 7558

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: **CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PMP/PI OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI / 2ª ETAPA – LOTE 1 E LOTE 2. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DE ABERTURA:** 12/09/2022, às 09:00h. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **SUPORTE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. **FONTE DE RECURSOS:** 500/999/000 e 700/999/000. **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. **FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:** Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. **Contato e-mail:** cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 04 de agosto de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

P. P. 7559

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRONICO Nº 002-2022**

Processo Administrativo RDC nº 055-2022. A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, site www.licitacoes-e.com.br, torna público que, com fundamento na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, alterada pela

Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas específicas ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC - na forma Eletrônica - RDC Eletrônico nº 002-2022, modo de disputa aberto, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, Empreitada Por Item para contratação de empresa de engenharia para construção de escola na zona rural do município de Belém do Piauí - PI. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á às 09h do dia 29 de agosto de 2022. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, PI localizada na Rua 14 de dezembro nº 281 Centro - Belém do Piauí-PI. Tel. (89) 3441-0028, em todos os dias úteis das 08h às 13h ou pelo e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 04 de agosto de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Presidente da CPL/BELÉM DO PIAUÍ-PI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE DO PIAUÍ - PI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**

Processo Administrativo nº 030/2022. Julgamento: Menor Preço Por Lote; Ampla Concorrência. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis para recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Porto Alegre do Piauí - PI, conforme Convênio nº 015/2022 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/Tesouro Estadual, conforme quantidade e especificações constantes em Edital. Modo de disputa: Aberto. Abertura das propostas e início da sessão da disputa de preços: a partir das 09h (nove horas), do dia 22/08/2022. Fonte dos Recursos: Convênio nº 015/2022 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE. Retirada do Edital a partir de: 09/08/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, www.tce.pi.gov.br/e/ou copelporto@hotmail.com. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações: copelporto@hotmail.com.

Porto Alegre do Piauí (PI), 04 de agosto de 2022.

ROGÉRIO DE MOURA MARQUES
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para “Contratação de empresa para reforma da Praça Deputado Humberto Reis na Zona Urbana do Município de Jacobina do Piauí-PI”. Valor: R\$ 760.173,07. Fonte de Recurso: FPM/Emenda Parlamentar. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município na Praça Estácio de Almeida, 20, Centro, **até 72h** antes da abertura das propostas.
2. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem à sessão pública de abertura, às 08:30 h do dia 23/08/2022, no setor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI, no endereço acima.

Jacobina do Piauí-PI, 05 de agosto de 2022.

Edvarton de Sá Sousa
Presidente da CPL
P. P. 7563



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.117/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$858.565,11 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)**.O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de sistemas de abastecimento de água, no município de Betânia-PI.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.117/2022**, a licitante **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ME (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 858.565,11 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de sistemas de abastecimento de água, no município de Betânia-PI.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.1123/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA(CNPJ nº.29.485.438/0001-99)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$528.493,86(Quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**.O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS** referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 123/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.123/2022**, a licitante **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº.29.485.438/0001-99)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 528.493,86 (Quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS** referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.137/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **F C LEITE MELO E CIA LTDA(CNPJ nº.13.820.962/0001-39)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.514.138,78(Um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**.O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 137/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal de Telha-PI.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 137/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.137/2022**, a licitante **F C LEITE MELO E CIA LTDA (CNPJ nº.13.820.962/0001-39)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.514.138,78 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 137/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal de Telha-PI.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 215

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 2º ADITIVO	
Nº do processo SEI	00003.001704/2022-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000642
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	BATISTA E LOPES LTDA- ME
CNPJ/CPF do contratado	01.617.128/0001-61
Resumo do objeto contratado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DIÁRIA DO DIÁRIO DE JUSTIÇA DA UNIÃO (DJU)
Prazo de vigência	03/08/2022 A 02/08/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
Data de assinatura do contrato	02/08/2022
Valor global	R\$ 3.360,00
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.39-29
Nº Nota de reserva no SIAFE	2022NR00060
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R007703
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: ANTÔNIO BATISTA PEREIRA e PETRINA LOPES PEREIRA

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

Of. 712

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022	
Nº do processo SEI	00016.001155/2022-16
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Francisca Trindade, Parque Brasil, com 7.477,26 m ² em Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	26/08/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 845.736,07 (oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00641

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PIEngº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Of. 302

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001237/2022-65
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22003511
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, II, da Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016, bem como, no art.23 II, e do Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI
CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
CONTRATADO	MASTER REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	19.034.975/0001-69
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos ar condicionados sem fornecimento de peças para suprir as demandas da EMGERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL	R\$ R\$ 34.812,00 (trinta e quatro mil oitocentos e doze reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS	0100001001
ELEMENTO DE DESPESA	339039-58
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00120
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2022RO07831

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 634

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 046/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	COSTA E CARVALHO LTDA.
CNPJ do Contratado	02.960.929/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 046/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário, de execução da obra de reforma do CETI Prof. Pinheiro Machado no município de TERESINA - PI, conforme art. 65, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93, o ACRÉSCIMO de 27,61% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 137.534,85 (cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); a SUPRESSÃO de 1,25% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 6.205,25 (seis mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), segundo Nota de Reserva nº 2022NR01795 e SEFAZ: Autorização nº 2022RO07601. PROCESSO SEI 00011.022854/2022-31.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	04 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Regina da Costa Ribeiro - Representante da Empresa

Of. 413



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 030/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALTOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	41.506.072/0001-92
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 030/2022, relativo aos serviços Reforma, ampliação e construção de quadra na U.E Lucas Meireles Alves conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias conforme despacho exarado pelo fiscal da obra. PROCESSO SEI 00011.044635/2022-11.
Prazo de execução	31/07/2022 a 27/01/2023
Data de assinatura do aditivo	04 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Antonio da Fonseca Castelo Branco - Representante da Empresa

Of. 415

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 084/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	14.190.481/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2021, relativo aos serviços de Conclusão de Construção de escola e quadra com vestiário no povoado de Cantinho, na cidade de Luzilândia, Piauí, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.038598/2022-02.
Prazo de Execução	17/08/2022 a 15/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	01 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva - Representante da Empresa

Of. 416

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 ao Contrato nº 184/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.190481/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Contrato é a alteração do prazo de execução relativo aos serviços de reforma parcial da U.E Cícero Portela-Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, conforme parecer exarado pela fiscal da obra. PROCESSO SEI 00011.038595/2022-61.
Prazo de execução	01/08/2022 a 30/10/2022.
Data de assinatura do aditivo	28 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Vasconcelos Ribeiro da Silva - Representante da Empresa

Of. 417

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 096/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MANOEL VIEIRA DE CARVALHO-ME
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 096/2022, Construção do poço tubular profundo na U.E. Lucas Meireles, localizada em Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (NOVENTA) dias. PROCESSO 00011.043896/2022-14.
Prazo de execução	22/07/2022 a 20/10/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	04 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 418



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 ao Contrato nº 198/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 198/2021, relativo à execução dos serviços de reforma da U. E. DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO, localizada no município de TERESINA – PI, conforme art. 65, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento importa o valor da planilha dos Serviços Extras Complementares da REFORMA da U. E. DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO, localizada no município de TERESINA – PI; ACRÉSCIMO de 39,03% (trinta e nove, zero e três por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 60.947,60 (sessenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), do valor original do Contrato; SUPRESSÃO de 1,57% (um, cinquenta e sete por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 2.448,89 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, oitenta e nove centavos), do valor original do Contrato; passando o valor do contrato a ser de R\$ 214.647,99 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Nota de Reserva 2022NR01779 e Autorização de Reserva Orçamentária 2022R007683. PROCESSO SEI 00011.009612/2022-52.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	04 de agosto de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 419

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RDC Nº 084/ 2022

PROCESSO SEI N.º 00011.003742/2020-10

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 234/2022, relativo ao RDC Eletrônico Nº 84/2022, cujo objeto é a obra de instalação de subestação aérea trifásica e de pontos de ar-condicionado na U.E. Wilson Nunes Martins Filho, localizada no município de Floresta do Piauí – PI, conforme definido no Edital do RDC Nº 084/ 2022 e seus Adendos, para retificação do seguinte item:

Onde se lê:

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000968
---------------------------------------	----------

Leia-se:

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001785
---------------------------------------	----------

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha

Gerente de Licitação de Obras

GELICO - SEDUC/PI

Of. 736

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.044005/2022-39

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2022

CONTRATO Nº: 178/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação da UE Leticia Macêdo- Município de Anísio de Abreu -PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.017543/2022- 51 / 00011.044005/2022-39

CONTRATADA: W B Ferreira EIRELI, CNPJ nº 10.230.003/0001-75

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 82/2022- CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.017543/2022- 51, gerador do Contrato nº 178/2022, o Elemento de Despesa 3.3.90.39, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	123680219576	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 420

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 066/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 066/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.001301/2020-83**, cujo objeto: Reforma e Ampliação da U. E. Leda Napoleão, localizada no município de Morro Cabeça no Tempo – PI. Em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA R D LTDA (CPNJ: 10.521.400/0001-04), no valor homologado de R\$ 2.809.906,38 (**dois milhões oitocentos e nove mil novecentos e seis reais e trinta e oito centavos**). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 33.90.39 e 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/ RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 05 de agosto de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 737



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 260/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 260/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 570.000,00 m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS – TD4**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) **CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ Nº 05.802.590/0001-90;** 02) **CONSTRUTORA NMLTDA, CNPJ Nº 03.059.743/0001-25** e 03) **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ Nº 02.725.914/0001-45.** Encontram-se Inabilitadas as Empresas: 04) **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ Nº 02.528.908/0001-06, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5.1 c/c 8.3.5.1.1** e 05) **PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.020.353/0001-28, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5.1 c/c 8.3.5.1.1** e 06) **VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 21.071.247/0001-79, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5.3 do edital desta concorrência.**

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 2200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 286/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000310/2022-11
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003537
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 37.173.949/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 60,00 KM.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.471.258,89 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 35 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00621 – 2022NR00853
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07896
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GIL DO RÊGO MONTEIRO FRAZÃO – GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA.
Of. 2198

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000159/2021-30
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI – ÁREA 5.210,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 554.167,65 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000159/2021-30
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI – ÁREA 5.210,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 554.167,65 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000186/2022-93
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 167/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM



PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI -
ÁREA 4.680,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL
POTIGUAR – CNPJ nº 03.954.069/0001-42

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 485.656,65 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR
GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000186/2022-93

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº
167/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI -
ÁREA 4.680,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL
POTIGUAR – CNPJ nº 03.954.069/0001-42

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 485.656,65 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/08/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO –
PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000252/2022-25

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº
228/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS
HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE
CHAGAS NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI -
CONVÊNIO Nº 907469/2020.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CONSTRUTOP –
CNPJ nº 16.990.345/0001-70

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 986.542,69 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR
GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000252/2022-25

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº
228/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS
HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE
CHAGAS NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI -
CONVÊNIO Nº 907469/2020.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CONSTRUTOP –
CNPJ nº 16.990.345/0001-70

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 986.542,69 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/08/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO –
PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000201/2022-01

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA A EXECUÇÃO DO SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO
DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS SAMBAQUI DO VITOR,
SAMBAQUI DA ESTRADA, SAMBAQUI DO CARNAUBAL
II, SAMBAQUI DO CARNAUBAL I, LOCALIZADOS NO
MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, ELABORAÇÃO
DE PROJETO DE SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO,
RELATÓRIO TÉCNICO E CURADORIA PARA A OBRA
ADUTORA DO LITORAL (ETAPA 02) CAJUEIRO DA PRAIA-
PI, LOCALIZADO NO TERRITÓRIO DE
DESENVOLVIMENTO DA PLANÍCIE LITORÂNEA (TD1).

EMPRESA VENCEDORA: HCOUTINHO PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO – CNPJ nº 29.799.878/0001-10

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 191.660,27 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR
GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000201/2022-01

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA A EXECUÇÃO DO SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO
DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS SAMBAQUI DO VITOR,
SAMBAQUI DA ESTRADA, SAMBAQUI DO CARNAUBAL
II, SAMBAQUI DO CARNAUBAL I, LOCALIZADOS NO
MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, ELABORAÇÃO
DE PROJETO DE SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO,
RELATÓRIO TÉCNICO E CURADORIA PARA A OBRA
ADUTORA DO LITORAL (ETAPA 02) CAJUEIRO DA PRAIA-
PI, LOCALIZADO NO TERRITÓRIO DE
DESENVOLVIMENTO DA PLANÍCIE LITORÂNEA (TD1).

EMPRESA VENCEDORA: HCOUTINHO PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO – CNPJ nº 29.799.878/0001-10

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 191.660,27 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/08/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO –
PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 31, N° 61, Terça-feira, do dia 29 de março de 2022.

Teresina, 08 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2022

N° DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 156/2021
N° DO PROCESSO SEI: 00119.000162/2021-53
N° AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21002422
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
N° DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 042/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: R. ALMEIDA MACHADO FILHO
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ n° 23.612.847/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M², CONVÊNIO N° 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 - CODÉVASF
VALOR GLOBAL: R\$ 390.352,32 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 e 100.
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00319 – 2022NR00263
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO03470
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: RENATO ALMEIDA MACHADO FILHO – R. ALMEIDA MACHADO FILHO.

Of. 2204

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 001361/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.
AGENTE FINANCEIRO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
MUTUÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.000.000,00 (OITENTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS).
OBJETO DO CONTRATO: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME A LEI ESTADUAL N° 7.382, DE 23/06/2022.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 DE AGOSTO DE 2022.

TERESINA (PI), 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA REGINA SOUZA
ESTADO DO PIAUÍ

WAGNER DOS SANTOS MAIER
BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.
Of. 782

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2022 – CEL	
N° do processo SEI	00114.000605/2021 - 56
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000746
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO N° 007/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de n° 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	26.507.964/0001-14
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR RECUPERAÇÃO EMELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA PI - 364 EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRECHO ENTRONCAMENTO PI - 113, POVOADO CARNABAS (CABECEIRAS DO PIAUÍ) / POVOADO POÇO DANTAS / ENTRONCAMENTO POVOADO VINAGREIRA (LAGOA ALEGRE - PI)
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE DIAS) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 1.118.738,67 (UM MILHÃO E CENTO E DEZOITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	26.782.0008.3097
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
N° Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00126/2022NR00289
N° Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07551
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA SILVA

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA
Of. 1184

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 19/2022 – CPL
Processo Administrativo SEI N° 00114.000331/2022-86

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria n° 16.067/2022-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 08/08/2022, às 10:00 (dez) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 19/2022-CPL, destinado a Execução de 31,5 km de Recuperação e Melhoria da Infraestrutura da Estrada em Revestimento Primário na PI – 398, ligando Cabeceiras do Piauí a Boa Hora – PI, no município de **Cabeceiras do Piauí**, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: habilitadas, por satisfazerem no todo às exigências do edital, as empresas participantes do certame a saber: 1) Saga Engenharia Participações Ltda e 2) A.A.N. Engenharia Ltda. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei n° 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI
Of. 1138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000076/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000715
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS n.º 10/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei n.º 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	055.407.913-55
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de 8.209,40 m² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Floriano, neste Estado..
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023.
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura do contrato	04 de agosto de 2022.
Valor global	R\$ 993.330,16 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais, dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00119
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO07774
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Arnor Rêgo Vieira Filho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000076/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22002361-22004332
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2022 - REPETIÇÃO - CPL
Fundamento Legal:	Lei n.º 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ do Contratado	31.491.813/0001-55
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de Implantação do Sistema de Iluminação Pública em LED e Reforço de Rede Elétrica em Baixa Tensão nas Avenidas Machado Filho e Zuleide Aguiar, zona urbana do Município de Luzilândia, neste Estado.

Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de execução	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura do contrato	04 de agosto de 2022.
Valor global	R\$ 538.406,92 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais, noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.25.752.0008.1913
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00193-2022NR00268
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO07801
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Danilo Nunes Leal

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1182

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000073/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001196
Modalidade de Licitação	Concorrência n.º 048/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo n.º AA.153.1.000184/22-69
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Dirceu Arcoverde - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	08 de agosto de 2022.
Valor Global	R\$ 755.628,22 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	124
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00142
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07854
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 1056



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da Comissão de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA n° 004/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 24/08/2022, às 08h30min, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de uma creche Proinfância Tipo 01 (remanescente). Fundamentação: Lei n° 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral/FNDE. Valor: R\$ 1.782.679,07. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ e TEL: 89-3473-0034

Massapê do Piauí - PI, 05 de agosto de 2022.

Austriberito de Carvalho Veloso
Agente de Contratação
P. P. 7562

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 136/2022	
Nº do processo SEI	00022.001302/2022-61
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA (GRUPO CULTURAL MARIA BONITA)
CNPJ/CPF do Contratado	13.019.587/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto ARRAIAL MARIA BONITA - LIVE (FORMATO HÍBRIDO), no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00319
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07888
Nº Contrato no SIAFE	22004584

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022	
Nº do processo SEI	00022.001302/2022-61
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA (GRUPO CULTURAL MARIA BONITA)
CNPJ/CPF do Contratado	13.019.587/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto ARRAIAL MARIA BONITA - LIVE (FORMATO HÍBRIDO), no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Data de Assinatura	05/08/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00319
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07888
Nº Contrato no SIAFE	22004584

Of. 109

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 055/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000259/2022-40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO –PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/08/2022, às 10:30 (dez horas e trinta minutos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 490.018,21 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DEZOITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00151

Of. 302

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000177/2022-66
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001641
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº. 69/2022
Fundamento Legal	Parcer Referencial CGE nº 01/2020, Parcer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUCTO EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	12.063.035/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.245 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA JOSÉ GABRIEL (TRECHO 01 E 02), FRANCISCO RODRIGUES FILHO, JOSÉ FELICIANO, MANOEL MARIANO, JOÃO BATISTA, ANTONIO RODRIGUES, PROJETADE E AVENIDAS ANGELO LAUDELINO, LINO RODRIGUES E 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LISBOA-PI.
Prazo de Vigência	08 de agosto de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data de Assinatura do Contrato	08 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 799.534,72 (Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00900
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO07893
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Josely de Lima Oliveira

Of. 216


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000549/2022-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004737
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 316/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010282/22-07
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL
CNPJ do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os Festejos de Bom Jesus no município de Itaueira- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	06 de agosto de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	05 de agosto de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00635
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07878
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000547/2022-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004735
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 317/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010277/22-51
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	30.244.288/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ERIC LAND nos Festejos de Bom Jesus de ITAUEIRA-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	06 de agosto de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	04 de agosto de 2022.
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00633
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07876
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000546/2022-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004734
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 318/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010278/22-64
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES, DUDU NOGUEIRA para os Festejos de Bom Jesus de no município de ITAUEIRA- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	06 de agosto de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	03 de agosto de 2022.
Valor Global	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00632
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07880
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Of. 1055
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000456/2022-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005262
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 061/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000786/20-40
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Três Irmãos Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	11.167.656/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.766,00 m², no município de Landri Sales-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	11/07/2022
Valor Global	R\$ 419.715,01 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quinze reais e um centavo)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00147
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07891
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Elisângela Maria de Sá

Of. 633



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO Nº AA.310.1.000554/19-70

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº AA.310.1.000554/19-70, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2020, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de 7.323,00 m² pavimentação em paralelepípedo, no município de Jatobá do Piauí-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Ancal Construções Ltda–ME, com proposta comercial no valor de R\$ 664.254,40 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020
PROCESSO Nº AA.310.1.000548/20-89

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº AA.310.1.000548/20-89, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 028/2020, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.124,00m², no município de Beneditinos-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Ancal Construções Ltda–ME, com proposta comercial no valor de R\$ 533.017,64 (quinhentos e trinta e três mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 634

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022

Nº do Processo SEI	00310.001160/2021-13
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.252m ² na localidade Vila Tapuio, no município de Miguel Alves-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	10:00 (dez) horas do dia 26 de agosto de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 382.911,13 (Trezentos e oitenta e dois mil novecentos e onze reais e treze centavos)
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00537

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022

Nº do Processo SEI	00310.001007/2022-69 / 00310.1009/2022-58 / 00310.001008/2022-11
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma praça na localidade São Miguel, para Lote 01, construção de uma praça na localidade Caraiúba Baixa, para Lote 02 e construção de uma quadra de futsal na localidade Morada Nova dos Crentes, para Lote 03, no município de Bom Princípio-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	12:00 (doze) horas do dia 26 de agosto de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 403.494,50 (Quatrocentos e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para Lote 01, R\$ 184.496,50 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para Lote 02 e R\$ 160.155,48 (Cento e sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para Lote 03.
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00541 / 2022NR00540 / 2022NR00539

Of. 635



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00313.001896/2020-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO de MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, a fim de suprir a necessidade da Rede Estadual Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde.

Pregoeira: Eliane Cardoso de Araújo.

Data da Adjudicação: 05/08/2022.

Data da Homologação: 05/08/2022.

Autoridade Superior: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO: Armário confeccionado em aço, fechado com duas portas com chaves. Dimensões aproximadas (AxL) 195x90cm, com 4 prateleiras móveis, confeccionadas no mesmo material do armário, com capacidade mínima da prateleira 40 kg, tratamento antiferruginoso, pés com proteção de plástico. Cota Principal	Und	176		FRACASSADO		
2	ARMÁRIO: Armário confeccionado em aço, fechado com duas portas com chaves. Dimensões aproximadas (AxL) 195x90cm, com 4 prateleiras móveis, confeccionadas no mesmo material do armário, com capacidade mínima da prateleira 40 kg, tratamento antiferruginoso, pés com proteção de plástico. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	58		FRACASSADO		
3	ARQUIVO: Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes com trilho telescópio confeccionado em aço, com pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, pés com proteção de plástico. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	65		FRACASSADO		
4	BALCÃO: Balcão para atendimento confeccionado em material de MDF, tipo curvo, com formato em L. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	2	DISTRIMOVEIS / PROCEDENCIA NACIONAL	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	RS 1.200,00	RS 2.400,00
5	BALDE COM PEDAL: Balde em aço inox, cilíndrico, com pedal, com tampa e armação tubular, construído em aço inoxidável e capacidade para 20L. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	36		FRACASSADO		
6	BALDE COM PEDAL: Balde em polipropileno, a pedal / tampa e capacidade 45 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	185		FRACASSADO		
7	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: Confeccionada em aço, com regulagem de altura, possui rodízios, assento e encosto em polipropileno, não possui braços. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	194		FRACASSADO		
8	CADEIRA PARA OBESO: Material de confecção estofado, estrutura de aço, sem rodízios, com braços. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	10	DISTRIMOVEIS / PROCEDENCIA NACIONAL	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	RS 932,00	RS 9.320,00
9	CAMA (comum): tipo simples, confeccionada em madeira com colchão. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	25		FRACASSADO		
10	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS: Carro fechado, confeccionado em Aço inox,	Und	31		FRACASSADO		

	medidas aproximadas de (AxLxC): 110x70x100 cm ou Capacidade de 600 kg Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.						
11	ESCALA: Escada com 07 degraus confeccionada em alumínio. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	1		FRACASSADO		
12	ESTANTE: confeccionada em aço, com 06 prateleiras, capacidade das prateleiras até 100 kg, com reforço nas prateleiras. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	21		FRACASSADO		
13	LONGARINA DE 03 (TRES) LUGARES: com assento e encosto fabricado em polipropileno, com 03 lugares. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	26		FRACASSADO		
14	MESA DE ESCRITÓRIO RETA: Mesa reta com tampo em madeira MDF, estrutura de ferro com pintura em epóxi, com formato simples, 02 gavetas com chaves Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	143		FRACASSADO		
15	MESA DE REUNIÃO: mesa confeccionada em madeira de MDF de 15 mm com formato retangular, dimensões 2,00 x 0,90 metros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	13	DISTRIMOVEIS / PROCEDENCIA NACIONAL	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	RS 584,50	RS 7.598,50
16	MESA PARA COMPUTADOR: confeccionada em madeira, com 02 gavetas, suporte para CPU, impressora e teclado. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	42		FRACASSADO		
17	MESA PARA IMPRESSORA: estrutura em ferro pintado, tampo de madeira com dimensões mínimas: 50 x 40 x 70 cm. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	48		FRACASSADO		
18	MESA PARA REFETÓRIO: tipo fixa, com capacidade de 10 assentos, pintura em epóxi Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Und	2		FRACASSADO		

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA:

DETENTORA	E. DANTAS BRANDÃO EIRELI
CNPJ:	14.222.220/0001-74
INSC. ESTADUAL	19.493.705-4
CONTATO/TELEFONE	(86) 3235-7471
ENDEREÇO	Av. São Francisco, 1800 - Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina-PI.
E-mail	distrimoveispi@gmail.com

Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00117.000945/2020-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E DIVERSOS A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE ESTADUAL HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva.

Data da Adjudicação: 04/08/2022.

Data da Homologação: 05/08/2022.

Autoridade Superior: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante / Modelo	Valor Unitário	Valor total
GRUPO I – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS							
1	APARELHO DE DVD: Com controle remoto, portas USB, Reprodução DVD/CD/DVD-R/VD/SVCD/JPG/MP3. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	17	R.P de Oliveira Produtos Eireli - EPP	MONDIAL/D20	RS 229,12	RS 3.895,04
2	TABLET: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior. Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-Fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	26	VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP	SAMSUNG Galaxy Tab A7 Lite (SM-T225N)	RS 1.181,53	RS 30.719,78
3	TELEVISOR: TELEVISOR: Tipo LED, porta USB, FULL HD, entrada HDMI, com conversor digital, tamanho da tela de 42", sem suporte. Cota Principal - Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	39	MICROFORT INFORMATICA LTDA ME	MULTILASER / TL041	RS 1.900,00	RS 74.100,00
4	TELEVISOR: TELEVISOR: Tipo LED, porta USB, FULL HD, entrada HDMI, com conversor digital, tamanho da tela de 42", sem suporte. Cota Reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	13	MICROFORT INFORMATICA LTDA ME	MULTILASER / TL041	RS 1.900,00	RS 24.700,00
GRUPO II – INFORMÁTICA							
5	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO), COMPUTADOR COMPLETO: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCI-E 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	10	MB INFORMATICA LTDA	PUHLPC/401	RS 3.690,00	RS 36.900,00

6	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Cota Principal Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	177	A.L.T Trindade - ME	Mega Business/ Mega Byte/MBI-10105	RS 2.446,00	RS 432.942,00
7	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Cota Reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	59	MB INFORMATICA LTDA	PUHLPC/402	RS 2.491,52	RS 146.999,68



<p>8</p> <p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015</p>	Unid.	11	TGT Consultoria e Informática LTDA	SAMSUNG BOOK	RS 4.389,70	RS 48.286,70
<p>9</p> <p>COMPUTADOR SERVIDOR (Servidor Básico de Entrada): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads, frequência de 3.5 GHz e Turbo Boost 3.9GHz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2133 MHZ (2 módulos de 8 GB), disco rígido: 2 x 1 TB 7200 RPM SATA 3 - configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional Windows Server 2012 R2 standard (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 36 meses. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Unid.	2	TGT Consultoria e Informática LTDA	DELL POWEREDGE	RS 14.500,00	RS 29.000,00
<p>10</p> <p>COMPUTADOR SERVIDOR (Servidor Médio Porte): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 16 threads, frequência baseada de 2.1 GHz e turbo boost 3GHz; memória RAM de 32 ou 64 GB, DDR4, ECC 2133 MHz (4 módulos de 16 GB), discos de armazenamento: 3 x 1 TB com velocidade de 7200 RPM, interface SAS 6 G, controladora de disco cache 512 MB não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60), unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - Failover e balanceamento, interfaces de vídeo integrada à CPU de 16 Mh, alimentação elétrica 2 fontes redundantes certificação 80 plus, sistema operacional equipamento com certificação Microsoft server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise, gabinete torre ou rack. Deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Unid.	1	TGT Consultoria e Informática LTDA	DELL POWEREDGE	RS 22.150,00	RS 22.150,00
<p>11</p> <p>EQUIPAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA: Sistema de videoconferência composto por 1 codec, 1 câmera de vídeo PTZ com zoom mínimo de 4 vezes, 1 microfone omnidirecional e 2 televisores de LED de 42 polegadas. Taxa de transmissão de 64 Kbps até 4096 Kbps com QoS embuído no sistema e cancelador de eco. Alcance do zoom, tamanho da TV e captura do microfone devem ser definidos de acordo com o tamanho da sala de reunião para adequada visibilidade e captura de imagens e sons. Resolução de vídeo no mínimo padrão High Definition - 720p. Possuir, no mínimo, 1 entrada de vídeo digital para conexão com PC. Possuir, no mínimo, 2 saídas de vídeo DVI ou HDMI ou VGA. Possuir, no mínimo, 1 entrada e 2 saídas de áudio estéreo. Possuir no mínimo 02 entradas para microfone. Rack para suporte de TV duplo (dual monitor). Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</p>	Unid.	1	CROSSING COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	01 GoPresence Teams 02 TV 43 Pol Multilaser 01 Rack Duplo Line conference	RS 22.354,00	RS 22.354,00



12	IMPRESSORA LASER (Comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Cota Principal Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	79	FRACASSADO
13	IMPRESSORA LASER (Comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	26	DESERTO
14	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16 cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRI/OPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	5	DESERTO
15	NO BREAK (PARA COMPUTADOR): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 220 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	56	DESERTO

16	NO BREAK (PARA SERVIDOR): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal de 5 kVA. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 220 V. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. Alarme audiovisual. Interface RS232 e USB. Gerenciamento por software (proprietário). Forma de onda senoidal pura. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	13	DESERTO
17	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	9	DESERTO
18	RACK DE SERVIDOR: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Seja do tipo padrão 19 polegadas x 44U; Estrutura em aço; Gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamento laterais removíveis, com fechadura, possuir ventilador; Deverá acompanhar 20 conjuntos de parafuso e porcas gaiolas, duas réguas de alimentação com no mínimo 6 tomadas. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	3	DESERTO
19	TELA DE PROJEÇÃO: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%). Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	8	DESERTO
GRUPO III - EQUIPAMENTOS DIVERSOS				



20	RELÓGIO DE PAREDE: Relógio tipo digital Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	2	FRACASSADO
21	APARELHO DE SOM: entrada USB, reprodução CD/MP3 Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	4	FRACASSADO
22	TELEFONE: sem fio com ID de chamadas, sem secretária eletrônica. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	8	FRACASSADO
23	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA: deve apresentar frequência entre 850 e 1990 MHz ou maior, com antena externa e cabo, acesso à internet via USB. Possui agenda telefônica e identificador de chamadas. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	2	FRACASSADO

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

DETECTORA	R.P DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI - EPP
CNPJ:	13.729.630/0001-43
INSC. ESTADUAL	10.504.936-0
CONTATO/TELEFONE	(62) 3945-8939
ENDEREÇO	R.da Pátria Qd. 73, Lt.18 - N. 239 Santa Geneveva Goiânia GO CEP: 74670-300
E-mail	licitacao@plbprodutos.com.br

DETECTORA	VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ:	27.975.551/0001-27
INSC. ESTADUAL	NIRE - 5320211838-3
CONTATO/TELEFONE	(061) 3968-9919
ENDEREÇO	Sector SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail	vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

DETECTORA	MICROFORT INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:	24.675.507/0001-03
INSC. ESTADUAL	261.195.697
CONTATO/TELEFONE	(47) 3919-0012
ENDEREÇO	RUA CECILIO RODRIGUES, Nº 136 - BAIRRO SEMINÁRIO, TAIÓ/SC CEP: 89.190-400
E-mail	empenhos@microfort.com.br

DETECTORA	MB INFORMATICA LTDA
CNPJ:	10.335.363/0001-31
INSC. ESTADUAL	255697350
CONTATO/TELEFONE	(49) 99139-5160
ENDEREÇO	Rua Padre ANCHIETA, Nº 32 Apto 08 - SC. Centro - CEWP: 89887-000
E-mail	mbinformatica.licitacao@gmail.com

DETECTORA	A.L.T Trindade - ME
CNPJ:	30.865.611/0001-63
INSC. ESTADUAL	416.092.701.112
CONTATO/TELEFONE	(14) 3264-2078
ENDEREÇO	Rua Piedade, 183 - Sala 21 - CEP: 18680-050 - Lençóis Paulista - SP.
E-mail	alternativa.let@gmail.com

DETECTORA	TGT Consultoria e Informática LTDA
CNPJ:	42.491.006/0001-59
INSC. ESTADUAL	004080441.00-54
CONTATO/TELEFONE	(31) 2526-7499 - 99205-6878
ENDEREÇO	Rua Pitt, Nº: 603, Bairro: União. CEP: 31.170-610 - Cidade: Belo Horizonte/MG.
E-mail	bruno@targetinfor.com.br

DETECTORA	CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	23.734.075/0001-00
INSC. ESTADUAL	003915842.00-61
CONTATO/TELEFONE	(11) 4280-1800
ENDEREÇO	Av. Antônio Gil Veloso 1818 Loja 1, Praia Da Costa - Vila Velha / ES
E-mail	nilson@videobrax.com

Teresina-PI, 08 de agosto de 2022.

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Of. 228

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 - CPL/SESAPI ID LICITAÇÕES-E: 954467	
Nº do Processo SEI	00012.009787/2021-79
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF - ELENCO ESTADUAL - DIABÉTICOS, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas Farmácias de Medicamentos Especializados em todo o Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 12/08/2022, às 13h Fim do Acolhimento das Propostas: 29/08/2022, às 9h Abertura de Propostas: 29/08/2022, às 10h Data da sessão: 30/08/2022, às 10h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 1.927.391,85
Dotação orçamentária	17.101.10.303.0001.2241
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339032
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01066

Janayna Daniel Nery Rêgo
Pregoeira - CPL/SESAPI

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 225

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Higino Cunha, 1552 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-535
Telefone: - http://www.saude.pi.gov.br

ERRATA -

Retificação no Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 20/2022, publicada no DOE nº 146, de 29/07/2022, pag. 35.

Onde se Lê:

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	2200239
---------------------------------------	---------

Leia-se:

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	22002394
---------------------------------------	----------

Teresina-PI, 05 de agosto de 2022.

Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral da MDER
Of. 4920



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 033/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

CNPJ: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 07.532.783/0001-01

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2022, POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA 20/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELO CONTRATADO: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 022/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

CNPJ: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: R MELO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.857.346/0001-73

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2022, POR MAIS 250(DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA 09/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELO CONTRATADO: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO

Of. 1072

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 139/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000115/22-20; AA: 152.1.000114/22-18
PROCESSO SEI Nº: 00152.000424/2022-19;
00152.000413/2022-74**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 139/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e II: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 11.049.440/0001-50**. Fica designado para o dia 09 de agosto de 2022 as 09:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1073

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000715/21-43
PROCESSO SEI Nº: 000152.000279/2021-21**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000715/21-43**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974524/0001-95** apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de **R\$ 693.761,35 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 24,40KM QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE AMARANTE A ANGICAL - PI.**

Teresina (PI), 08 de agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1074

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 157/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000062/22-02; AA.152.1.000181/22-93; AA.152.1.000180/22-80
PROCESSO SEI Nº: 00152.000295/2022-02; 00152.000490/2022-24; 00152.000388/2022-29**

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de quadra de esportes; LOTE I: Construção de quadra de esporte de 576,00m² no município de QUEMADA NOVA - PI ; LOTE II: Construção de quadra de esporte de 576,00m² no município de SO CORRO DO PIAUÍ - PI ; LOTE III: LOTE II: Construção de quadra de esporte de 576,00m² no município de MADERO - PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoqedet@gmail.com .
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 688.897,95 (seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). LOTE I: R\$ 229.632,65 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); LOTE II: R\$ 229.632,65 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); LOTE III: R\$ 229.632,65 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 01 de setembro de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00541; 2022NR00542; 2022NR00543

Teresina - PI, 08 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1075

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022	
Nº Processo	00052.000085/2022-34
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22004680
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Associação Cultural Junina Teresina Show
CNPJ do Contratado	14.690.147/0001-85
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto “Luar do São João 2022”.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Agosto a dezembro de 2022
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00115
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO07877

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº34/2022	
Nº Processo	00052.000085/2022-34
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22004680
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Associação Cultural Junina Teresina Show
CNPJ do Contratado	14.690.147/0001-85
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto “Luar do São João 2022”.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Agosto a dezembro de 2022
Data de assinatura do contrato	08/08/2022
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00115
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO07877
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Eduardo Henrique Vieira Santos

Of. 135

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021	
Nº do processo	030.082.005863/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003503
Modalidade de licitação	Prorrogação de Vigência - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 17.303.225/0001-10
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº 01/2021, o qual passará a vigor até 21 de julho de 2023.
Prazo de vigência	18 de julho de 2022 a 21 de julho de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	18 de julho de 2022
Valor global	R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339040
Número NR	2022NR00061
Número RO	2022RO00171
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: João José de Alencar Cruz

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019	
Nº do processo	030.082.005862/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000951
Modalidade de licitação	Prorrogação de Vigência - QUARTO TERMO ADITIVO
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	LOGUS COPIADORAS CNPJ: 14.926.785/0001-32
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº 15/2019, o qual passará a vigor até 24 de julho de 2023.
Prazo de vigência	18 de julho de 2022 a 24 de julho de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	18 de julho de 2022
Valor global	R\$ 23.977,20 (vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339039
Número NR	2022NR00083
Número RO	2022RO01269
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006183/2022-51
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	05.960.087/0001-62
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$130.290,38 (Cento e trinta mil, duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FERNANDO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES - ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006173/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	05.960.087/0001.62
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$111.426,17 (Cento e onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FERNANDO ANTÔNIO MENDES MAGALHÃES - ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011122/2022-14
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	R DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR EIRELI. – INVICTA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.253.258/0001-11
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$18.529,00 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RODOLFO DA SILVA REGO JUNIOR – R DA SILVA FERRAZ REGO.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016694/2022-81
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	39.781.556/0001-06
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$684.434,90 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORES - MEDIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-CPL/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.002628/2021-43
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ANTISSEPTICOS, SANEANTES E CORRELATOS
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar. CEP 64.018-900. Teresina-PI. telefone (86) 3216-3604, e-mail: cpsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 24/08/2022 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2022 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2022 às 08h30min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: IDBB Nº 954677
Valor Global Estimado	R\$ 76.620.910,00
Dotação Orçamentária	
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

Guilherme Grajau Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 232

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 594/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000484/2021-01
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006701
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 029/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.642.835/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI - ÁREA 16.618,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.597,13 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00845
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07908
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR - TERRA PROJETOS & SERVIÇOS.
Of. 2205

OUTROS

VISTA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA.
CNPJ nº 08.962.405/0001-12
NIRE 22200306691

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2022

1. Data, hora e local: No dia 13 de julho de 2022, às 11:00 (onze) horas, na sede da Vista Verde Agroindustrial Ltda. ("Sociedade"), na cidade de Palmeira do Piauí, Estado do Piauí, na Rodovia Transcerrado, s/n, km 120, Sala 01, Zona Rural, CEP 64925-000.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo em vista a presença de sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

3. Mesa: Presidente: João Antônio Beltrame Filho e Secretário: Maurício Diácoli.

4. Ordem do dia: Deliberação sobre: a) a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação, e b) redução de capital da sociedade, em razão de ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

5. Deliberações: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação.

5.1 Aprovada a redução do capital social da Sociedade em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando o valor de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais), em virtude do valor ser excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002;



5.1.1. Conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, o montante reduzido será restituído a sócia **Magnólia Investimentos e Participações Agrícolas Ltda.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Cauaxi, n.º 293, sala 3302, Alphaville Industrial, CEP 06454-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.565.292/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.237.801.948.

5.1.2 Em virtude da operação ora deliberada, o capital social da sociedade é reduzido, passando de R\$ 100.852.802,00 (cem milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais) para R\$ 55.852.802,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais), representado por 55.852.802 (cinquenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e duas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos. Presidente – João Antonio Beltrame Filho – Secretário – Maurício Diácoli.

Palmeira do Piauí, 13 de julho de 2022.

João Antônio Beltrame Filho
Presidente

Maurício Diácoli
Secretário

Sócios presentes:

MAGNÓLIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
AGRÍCOLAS LTDA.

Por: João Antônio Beltrame Filho
Cargo: Administrador

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA.
Por: Flavio Shuiti Inoue
Cargo: Diretor
P. P. 7553

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
“UFV MIRA FLORES I ENERGIA SPE SA”
CNPJ/ME 35.608.285/0001-22 NIRE 22300015133

DATA, HORA E LOCAL: 12/07/2022, às 10h, em sua sede social, na Fazenda Consolação, s/n, Zona Rural, Anexo Parte, Paulistana/PI, CEP 64.750-000. **PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada. **MESA:** Presidente: Fernando Buarque de Gusmão Filho; Secretária: Lorena Times Rossi.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, aprovou-se: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.926.294,59 (um milhão novecentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 320.928,01 (trezentos e vinte mil novecentos e vinte e oito reais e um centavo) em razão da absorção do saldo de prejuízos acumulados no exercício social findo em 31/12/2021 e R\$ 1.605.366,58 (um milhão seiscentos e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) por configurar-se excessivo ao desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) a consequente adaptação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Paulistana/PI, 12 de julho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

“SIMPLICE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO INDUSTRIAL SA”
CNPJ/ME 34.843.659/0001-21 NIRE 22300015010

DATA, HORA E LOCAL: 12/07/2022, às 10h, em sua sede social, na Fazenda Consolação, s/n, Zona Rural, Paulistana/PI, CEP 64.750-000. **PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada. **MESA:** Presidente: Fernando Buarque de Gusmão Filho; Secretária: Lorena Times Rossi. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, aprovou-se: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 7.696.772,16 (sete milhões seiscentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 676.772,16 (seiscentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) em razão da absorção do saldo de prejuízos acumulados no exercício social findo em 31/12/2021 e R\$ 7.020.000,00 (sete milhões e vinte mil reais) por configurar-se excessivo ao desenvolvimento das atividades da Companhia; (ii) a consequente adaptação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Paulistana/PI, 12 de julho de 2022.

P. P. 7554

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF – 7ª SR

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CODEVASF - 7ª SR torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Renovação de Licença de Operação nº D000266/22, para o Projeto Piloto de Irrigação de Santa Rosa do Piauí, localizado no município de Santa Rosa do Piauí/PI, com validade de 04 anos.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional-7ªSR
P. P. 7555

**A American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda.**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para estação rádio base (CUT001AT) - telefonia móvel celular localizada na Rua: Júlio Guerra, s/n, Bairro: Centro, Curimatá - PI, com validade de (04) quatro anos.

A American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda.

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para estação rádio base (GEO001AT) - telefonia móvel celular localizada na Rua: Francisco Borges de Moura, s/n, Bairro: Centro, Zona Urbana - (Antigo Morro do Mandacaru na data Samambaia), Geminiano - PI, com validade de (04) quatro anos.

P. P. 7556

RANILSON NOBERTO BEZERA DA SILVA, com CPF **089.661.094-20**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para produção de grãos, na localidades Poço Buriti, Boa Esperança, Monte belo**, na zona rural do município de Barras - PI.

P. P. 7557

RENATO DE SÁ CARVALHO, residente na Rua 1-L, 467, Centro, cidade de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 451.543.093-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA**, para exploração apícola de 125 colmeias no empreendimento/atividade de Apicultura, no município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7560

J R D Brandão EIRELI (Modelo Móveis) CNPJ 23.511.454/0001-22, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização: para 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Av. São Francisco N° 1920 B. Tancredo Neves 05° 07'4,40" S e 42°46' 12,9"W Teresina-PI. Reservar 2.920,00 m³/ano, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba, para fins Outros Usos.

Lourenço Antonio de Siqueira Nunes Machado CPF 156.448.393-20, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização para 01 (um) poço tubular na localidade: Fazenda Caboré 05° 01'01,80" S e 42°42'56,7"W Teresina-PI. Reservar 131.400,00 m³/ano, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba, para fins irrigação.

P. P. 7563

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Sandra Evelyn Moura Silva - ME, CNPJ nº 32.592.467/0001-64. Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade Odontológica, situado na Rua Miguel Oliveira, nº 415, Centro de Oeiras - PI. Foi determinado o Relatório de Viabilidade Ambiental - RVA.

P. P. 7561

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM
ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPEUTICA MAANAIM.

A Comunidade Terapêutica Maanaim, denominado CT MAANAIM, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.351.431/0001-99, é uma entidade civil de direito privado, com fins não econômicos, de caráter beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de assistência a saúde, fundada em, 18 de outubro de 2018, com sede principal na Rua João Tavares Carvalho Silva, nº 2870 – Ilha Grande de Santa Isabel – Parnaíba – Piauí – CEP: 64.201-050, com prazo de duração indeterminado e finalidade de acolher, apoiar, promover e reintegrar na sociedade homens que fazem uso abusivo de substância psicoativas que desejem se recuperar, oferecendo-lhes tratamento terapêutico individual e coletivo sem distinção de raça, credo político e religioso, com intuito de recuperar a dignidade humana através de tratamento terapêutico. Parnaíba 06 de dezembro de 2021. Felipe dos Santos, presidente.

P. P. 7564

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada entre o Assentamento Campestre e a Localidade Passagem do Meio no município e Jatobá do Piauí – PI**. Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI**.

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada entre o Assentamento São José e o Assentamento Campestre no município e Jatobá do Piauí – PI**. Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI**.

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada na Localidade Cajueiro no município e Jatobá do Piauí – PI**. Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI**.

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí (SDE)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licença Prévia - LP para construção de passagem molhada entre a Localidade Taboleiro Comprido e a Localidade Varjota no município e Jatobá do Piauí – PI**. Foi determinado como estudo ambiental um **Estudo Ambiental Intermediário - EAI**.

Of. 1078



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência